



Prefeitura reabre inscrições do concurso para Guarda Civil Municipal e divulga nova data de prova



São 100 vagas, para homens e mulheres. As inscrições serão reabertas nesta segunda-feira (20) e seguem até 19 de abril. A prova objetiva está prevista para 21 de maio.

Pág - 10



'Flashback Bertiooga': Blitz e Rádio Táxi agitam a Cidade neste sábado (18)

Pág - 11



Prefeitura abre mais de 40 vagas de estágio para diversas áreas

Pág - 08

TURISMO, MOVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO O ANO TODO!

JAN	FEV	MAR	ABR
			
MAI	JUN	JUL	AGO
			
SET	OUT	NOV	DEZ
			

Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvedoria | 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201 – Guarda Civil Municipal – 153 – Defesa Civil – 3317-6454 - 199 – Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200 – COIBE – 3317-1999 – Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Governo – 3319-8047 – Diretoria de Comunicação – 3319-8118 – Controladoria – 3319-8099 – Ouvedoria Municipal – 3319-8014	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035 – Cata Treco – 3319-8035 – Cemitério – 3317-4287 – Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004 – Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032 – Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089 – Abastecimento – 3319-8017 – Contabilidade – 3319-8017 – IPTU – 3319-8029 – ISS – 3319-8030 – Dívida Ativa – 3319-8025	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015 – Hospital – 3319-9040 – Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 3319-9041 – Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356 – Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Matilnga: 3317-1291 – Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Mirosm: 3311-9165 – Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971 – Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001 – Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070 – Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719 – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026 – Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079 – Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222 – Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296 – Diak Dengue: 3317-8273 – Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858 – Farmácia Municipal: 3316-2909 – Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808 – Regulação de Consultas: 3317-7605 – Vigilância Epidemiológica: 3317-1731 – Vigilância Sanitária: 3317-1249 – Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000 – Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 3319-9041	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033 – Diretoria de Habitação: 3319-8084 – Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290 – Albergue Municipal – 3500-7608 – Banco do Povo – 3319-9711 – Cadastro Único – 3319-9702 – Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandi – 3317-6639 – CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99891-6900 – CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272 – CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187 – PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715 – PROCON – 3319-9705 – SEBRAE – 3319-9723 – Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240 – Vila do Bem – Centro – 3319-9700 – Vila do Bem – Chácara: 3500-8853	Secretaria de Educação – 3319-8200 – Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277 – EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820 – EM Giusfredo Santini – 3317-7015 – EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920 – EM Jardim Vista Linda – 3311-6070 – EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356 – EM José de Oliveira Santos – 3317-1129 – EM José Ermilho de Moraes Filho – 3313-1213 – EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601 – EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348 – EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222 – EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016 – EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005 – EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977 – EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610 – EMEIF Caiubura – 3319-4200 – EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379 – EMEIF Boracéia – 3312-1530 – EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6662 – NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341 – NEIM Boracéia – 3312-2265 – NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061 – NEIM Guaratuba – 3312-7554 – NEIM Mangue Seco – 3317-2997 – NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724 – NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213 – NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041 – NEIM Profª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093 – NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034 – Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599 – Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000 Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150 – Turismo (autização de ônibus) – 3319-9158 – Casa da Cultura – 3319-9150 – Forte São João – 3317-4128 – Receptivo Turístico – 3317-4023 – Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699/3317-2004 Diversos – Casa dos Conselhos – 3317-5813 – Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão) – Câmara Municipal: 3319-9000 – Cantão Eleitoral: 3317-4867 – Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223 – Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292 – INSS: 135 – CAMPB: 3316-3532 Emergência – Bombeiros: 193 – Defesa Civil: 199 – GCM: 153 – Guarda Ambiental: 3317-7073 – Polícia Civil: 3317-1411 – Polícia Militar: 190 – Salvamar: 193 – Samu: 192

Plantão de drogarias

Data	Droგaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/Jan	Liltratama	Av. Anchieta, nº 2.104	Centro	3317-1721
02/Jan	Farma Saude	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agao	3317-5007/99767-2149
03/Jan	Droгaria Victoria	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
04/Jan	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5000	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
05/Jan	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta, nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
06/Jan	Farma Saude	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agao	3317-5007/99767-2149
07/Jan	Droгaria Victoria	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
08/Jan	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5000	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
09/Jan	Di Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 9824 4781
10/Jan	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750D	Jd Oswaldo Cruz II	3466-0503
11/Jan	Droга 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 02	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97202 4500
12/Jan	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 03	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
13/Jan	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Honraçãia	3312-1848/99724 6358
14/Jan	Alecim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
15/Jan	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317 3627
16/Jan	Droгaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
17/Jan	Farmácia da Morada	Av. Ilapoa, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98 138 9855
18/Jan	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
19/Jan	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
20/Jan	Poupa Farma	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
21/Jan	Droгaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
22/Jan	Droгaria Bertioга	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99905-8328
23/Jan	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
24/Jan	Droгaria Itapanhaui	Rua Claudino Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaui	3316-7610/99616-7502
25/Jan	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta, nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
26/Jan	Droга Roia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010 1755
27/Jan	Farma Saude	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agao	3317-5007/99767-2149
28/Jan	Droгaria Victoria	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
29/Jan	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5000	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
30/Jan	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
31/Jan	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727

Conselho Tutelar de Bertioга 3317-2503 Plantão 9.9784.1325

Calendário administrativo 2023

01/01	domingo	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
21/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
22/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
07/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	segunda-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	sexta-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
08/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
09/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	sábado	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	domingo	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	quinta-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
08/09	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
12/10	quinta-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
13/10	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	quinta-feira	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
03/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
15/11	quarta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
25/12	segunda-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioга/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Sérgio Sant'anna - Mtb 91458
Elisangela Dias, Breno Gil
Arte e Diagramação: Wilyan Pazin

UFIB R\$ 4,475
As notícias e atos relativos às atividades a serem do Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



Prefeitura abre inscrições para curso de Jazz Dance na Casa da Cultura

A Prefeitura está com vagas abertas para aulas de Jazz Dance, com início em 3 de abril. A inscrição pode ser feita na Casa da Cultura, de segunda a sexta, das 9 às 16 horas. Podem se inscrever crianças a partir dos 8 anos, adolescentes e adultos.

No ato de inscrição é necessário apresentar as vias originais e cópias do RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda e uma foto 3×4. Menores de idade também devem apresentar declaração escolar, original e cópia, e estar acompanhados de um responsável. As aulas acontecerão na Casa da Cultura, na Avenida Tomé de Souza, Praia da Enseada, Centro.

Nas aulas, serão trabalhados ritmo, alongamento, acrobacias, técnica de soltura corporal em sequências descontraídas. O Jazz Dance é uma forma de dança com influência da dança contemporânea e do Ballet Clássico.

SERVIÇO

Casa da Cultura – Av. Tomé de Souza, 130, Centro.

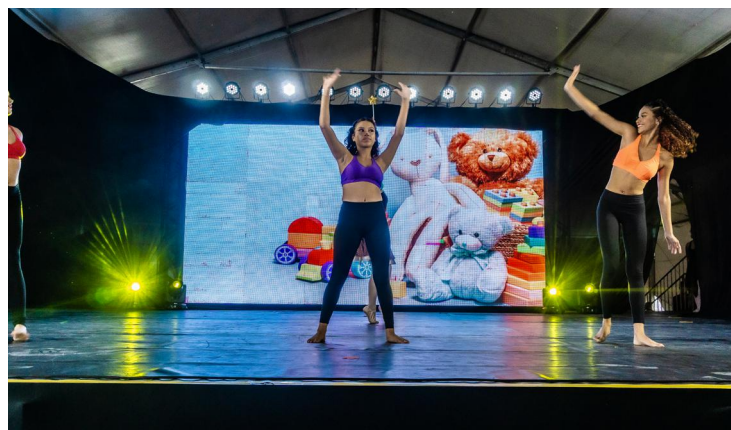


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





Circuito de Corridas agita Riviera neste domingo (19)

A segunda etapa do Circuito de Corridas Amigos da Riviera acontece neste domingo (19), a partir das 7 horas, na Rua Alameda Boa Vista, atrás do Riviera Shopping. A competição é realizada pela Sobloco, em parceria com a Fundação 10 de Agosto e apoio da Prefeitura.

Nas categorias masculina e feminina o percurso é de 6 km para corrida e 3,5 km para caminhada. Já na categoria infantil, de 5 a 9 anos, são 200 metros enquanto de 10 a 13 anos a distância é de 400 metros.

As inscrições permanecem abertas no aplicativo da TFSports, disponível para Android e IOS, até quinta-feira (16). Para inscrições presenciais, o interessado deve comparecer no SIV Riviera até sexta (17), das 14h às 18h. No sábado (18) o horário é das 9h às 18h. Os valores das inscrições serão destinados a projetos da Fundação 10 de Agosto.

Os cinco primeiros colocados na classificação geral serão premiados. Na última etapa, que ocorrerá no final do ano, será realizada a premiação com troféus e brindes, além da premiação de medalhas de participação para os atletas que completarem a corrida.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





Prefeitura está com vagas abertas para aulas culturais gratuitas na Vila do Bem Boraceia

A Prefeitura está com vagas abertas para diversos cursos culturais gratuitos na Vila do Bem Boraceia. A inscrição pode ser feita no local, de segunda a sexta, das 9 às 16 horas.

Estão disponíveis aulas de violão, teatro infantil e juvenil, canto, violino, ballet, pintura, percussão e artesanato.

Para se inscrever é necessário apresentar RG, CPF, comprovante de residência e uma foto 3x4. Menores de idade devem estar acompanhados de um responsável. Para mais informações, entre em contato através do (13) 99639-2618.

SERVIÇO

Vila do Bem Boraceia – Av. Henrique Arcuri, 99, Boraceia.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





Bertioga celebra o Dia Mundial da Água com sessão de cinema e debate

Na próxima quarta (22), o Dia Mundial da Água será comemorado com a exibição do documentário “O Amanhã é Hoje – o drama de brasileiros impactados pelas mudanças climáticas”, no Cine Viveiro, a partir das 20 horas, no Viveiro Municipal de Plantas.

A entrada é gratuita e aberta ao público em geral. A ação também conta com a participação dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), dos polos E.M. Giusfredo Santini, E.M. Jardim Vista Linda e E.M.E.I.F. Boracéia, que realizarão um debate sobre o tema ao final da exibição.

A data visa sensibilizar as pessoas a respeito da preservação dos recursos hídricos e faz parte do Calendário Ecológico do Município. O Cine Viveiro é uma ação que contempla as diretrizes do programa estadual Município VerdeAzul, que tem como objetivo desenvolver a sustentabilidade.

O Amanhã é Hoje – O drama de brasileiros impactados pelas mudanças climáticas
O documentário relata os impactos das mudanças climáticas na vida de seis brasileiros, de lugares diferentes.

Uma indígena que se tornou brigadista voluntária após presenciar incêndios florestais sem precedentes; a agricultora que enfrentou um período de seis anos de seca; a comunidade caiçara que foi obrigada a se mudar devido a força do mar; o comerciante que perdeu seu negócio devido às chuvas; o maricultor castigado pelo aumento da temperatura do mar; e a moradora que perdeu seus bens em razão as ressacas do mar.

SERVIÇO

Viveiro Municipal de Plantas e Ideias ‘Seo’ Leo: Rua Manoel Gajo, 1080 – Centro

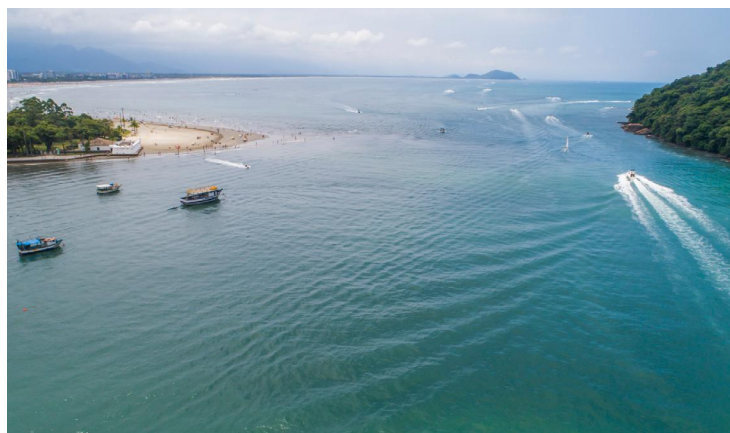


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





Prefeitura abre mais de 40 vagas de estágio para diversas áreas

A Prefeitura está com 42 vagas de estágio abertas para diversas áreas. A oportunidade é destinada aos estudantes de Administração, Recursos Humanos, Pedagogia, Ciências Contábeis e Direito.

As inscrições podem ser realizadas a partir desta terça-feira (21) e seguem até o dia 31 de março, por meio do site bertioga.sp.gov.br/servidor ou no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdhR3tYFfNMfo5Q83HuWsBLCFhTgF5dzLdhxsjTC-4j8pMEVg/closedform>

Os candidatos selecionados receberão e-mail do departamento de recursos humanos informando quando deverão comparecer para entrevista. A relação dos aprovados será divulgada no Boletim Oficial do Município. A contratação será pelo período de até dois anos.

A carga horária é de seis horas por dia, totalizando 30 horas semanais, com bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.426,61, vale-alimentação no valor de R\$ 671,39, vale-transporte e seguro de vida.

CONFIRA AS VAGAS DE ESTÁGIO

Direito – 10 vagas

Administração – 10 vagas

Recursos Humanos – 4 vagas

Pedagogia – 12 vagas

Ciências Contábeis – 6 vagas



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





Bertioga promove caminhada inclusiva na semana do Dia nacional da Síndrome de Down

No próximo domingo (26), às 8 horas, acontece a segunda edição da caminhada do Movimento Down de Bertioga. Com o tema “Conosco, Não Por Nós”, o evento é organizado pelo Movimento Down de Bertioga, com o apoio da Prefeitura. A ação é aberta ao público e gratuita.

Em referência ao Dia Nacional da Pessoa com Síndrome de Down, celebrado em 21 de março, a iniciativa tem como propósito criar mais visibilidade para a causa.

A caminhada terá início na Tenda Eventos, na Av. Vicente de Carvalho, e seguirá até o Complexo Esportivo Pé N'areia, localizado na Avenida Tomé de Souza, na Praia da Enseada.

No Complexo, serão realizadas diversas atividades, incluindo as oficinas “Lúdica” e a “Vem Brincar Comigo”, aulas de judô e capoeira.

A oficina Lúdica promoverá atividades que incluem brincadeiras, jogos interativos e circuitos terapêuticos, para estimular a prática de atividades físicas pelos participantes, que poderão reproduzi-las posteriormente. Já a “Vem Brincar Comigo” proporcionará atividades artísticas que estimulam os sentidos, envolvendo pais e crianças em conjunto.

PROGRAMAÇÃO

26 /03 – Domingo

8 horas- Concentração na Tenda de Eventos

9 horas - Caminhada até o Complexo Esportivo Pé N'areia

10 horas - Atividades no Complexo Esportivo Pé N'areia

12 horas – Encerramento



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





Prefeitura reabre inscrições do concurso para Guarda Civil Municipal e divulga nova data de prova

A Prefeitura dá continuidade ao Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal. São 100 vagas, para homens e mulheres. O edital foi publicado no Boletim Oficial do Município (BOM) desta sexta-feira (17).

As inscrições serão reabertas segunda-feira (20) e seguem até 19 de abril no site <https://www.ibam-concursos.org.br/>. A taxa é de R\$74,00 e pode ser paga até 20 de abril.

Quem já teve sua inscrição confirmada não há necessidade de realizá-la novamente.

Entre outros requisitos previstos no edital, os aprovados deverão ter Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias A e B.

Conforme o edital, a seleção dos candidatos será dividida em prova teórica e prática. A prova objetiva está prevista para 21 de maio de 2023. Os horários e locais serão divulgados oportunamente por meio de editais de convocação no site <https://www.ibam-concursos.org.br>.

O salário é de R\$ 2.513,07, entre outros benefícios. O detalhamento das exigências e benefícios pode ser consultado no edital, disponível no BOM 1095 e também no site www.bertioga.sp.gov.br



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





'Flashback Bertiooga': Blitz e Rádio Táxi agitam a Cidade neste sábado (18)

Neste sábado (18), a partir das 19 horas, as bandas Blitz e Rádio Táxi agitam o "Flashback Bertiooga". Dois ícones dos anos 80, os grupos se apresentam na Tenda de Eventos, ao lado do Forte São João.

O festival, com entrada gratuita, terá caráter solidário. Quem quiser poderá doar 1 kg de alimento não perecível na portaria do evento e ajudar as pessoas atingidas pelas chuvas.

A programação terá ainda no dia 24 o cantor Sidney Magal e a banda Lua Nua, cover dos Mamonas Assassinas. Já no dia 25 será a vez da banda Bee Gees Alive revivendo grandes sucessos dos Bee Gees e o maestro Rogério Martins, com um show tributo a Elton John.

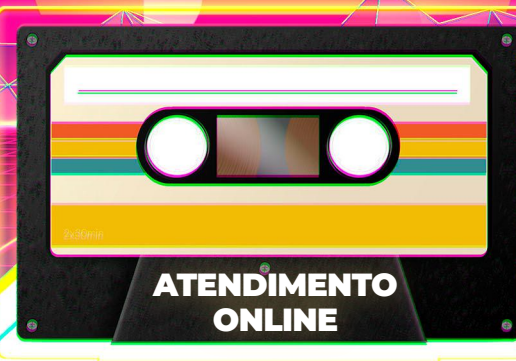
O "esquenta" das noites fica por conta do DJ Guto Loureiro, com o melhor da música dos anos 60, 70, 80 e 90.

O Flashback Bertiooga faz parte do calendário "Bertiooga é + diversão e aventura 365 dias", que tem como objetivo aquecer o turismo, movimentar a economia e gerar empregos.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





Procon Bertiooga recebe reforma e atendimento será online em março

Devido a reformas, o Procon Bertiooga, Órgão Municipal de Defesa do Consumidor, realizará atendimentos apenas de forma online até o final do mês, dia 31.

Os consumidores poderão entrar em contato por meio dos canais digitais WhatsApp (13) 3319-9708 ou e-mail: procon@bertiooga.sp.gov.br.

SERVIÇO

O Código de Defesa do Consumidor está disponível no site www.procon.sp.gov.br.

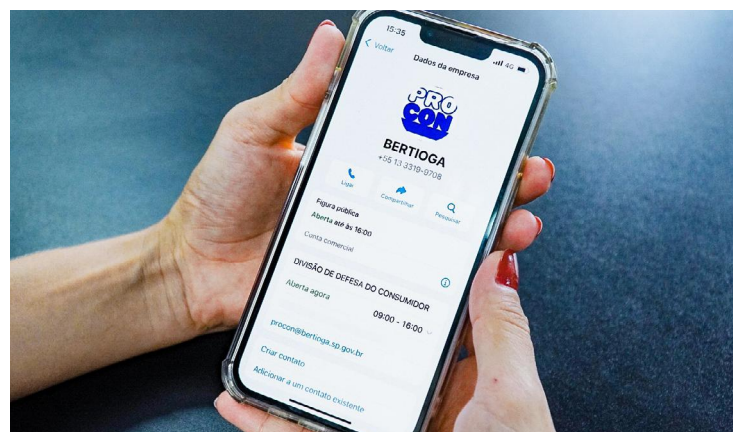


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





CONSELHO TUTELAR MARÇO



DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			01 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	02 Maria Auciliadoura PL Nuno AT Shirlei RL	03 Nuno PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	04 Laucildes PL
05 Shirlei PL	06 Laucildes PL Vanessa AT Nuno RL	07 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	08 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	09 Maria Auciliadoura PL Nuno AT Shirlei RL	10 Nuno PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	11 Vanessa PL
12 Nuno PL	13 Laucildes PL Vanessa AT Nuno RL	14 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	15 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	16 Maria Auciliadoura PL Nuno AT Shirlei RL	17 Nuno PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	18 Laucildes PL
19 Maria Auciliadoura PL	20 Laucildes PL Vanessa AT Nuno RL	21 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	22 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	23 Maria Auciliadoura PL Nuno AT Shirlei RL	24 Nuno AT Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	25 Vanessa PL
26 Nuno PL	27 Laucildes PL Vanessa AT Nuno RL	28 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	29 Shirlei PL Maria Auciliadoura AT Vanessa RL	30 Maria Auciliadoura PL Nuno AT Shirlei RL	31 Nuno PL Laucildes AT Maria Auciliadoura RL	

BERTPREV

Política de Investimentos

2023

*Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Bertiooga SP.*

Sumário

1	Introdução	2
2	Definições	3
3	Diretrizes Gerais.....	3
4	Gestão Previdenciária (Pró Gestão).....	4
5	Comitê de Investimentos.....	4
6	Consultoria de Investimentos.....	5
7	Modelo de Gestão	6
8	Meta de Retorno Esperado	6
9	Aderência das Metas de Rentabilidade.....	6
10	Carteira Atual	7
11	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	8
12	Cenário	8
13	Alocação Objetivo	9
14	Apreçamento de ativos financeiros	11
15	Gestão de Risco	11
15.1	Risco de Mercado.....	12
15.1.1	VaR	12
15.2	Risco de Crédito	12
15.2.1	Abordagem Qualitativa.....	12
15.3	Risco de Liquidez.....	14
15.4	Risco Operacional.....	15
15.5	Risco de Terceirização.....	15
15.6	Risco Legal	16
15.7	Risco Sistêmico.....	16
15.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	16
16	Considerações Finais.....	17

1 Introdução

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV - é uma autarquia municipal, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertiooga, constituída em 23 de março de 1998 pelo Decreto Municipal 343/1998, nos termos da Lei Municipal 187/1996, atualmente regido pela Lei Complementar 95/13 e suas alterações, organizado para funcionamento conforme estabelece a Lei Complementar 9.717/1998, Resolução CMN 4.963 de 25/11/2021, Resolução CMN 4695/2018, e demais dispositivos legais aplicáveis que contêm as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

“A Política de Investimentos é um dos processos estratégicos do RPPS, pois a adequada administração dos ativos é fundamental para que se assegure a sua sustentabilidade. Sua formulação encontra-se prevista nos art. 4º e 5º da Resolução CMN 4.963/2021 e representa instrumento para a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação, adequação à natureza e suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus riscos. Seu conteúdo deve ser disponibilizado anualmente à Secretaria de Previdência - SPREV da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPT do Ministério da Economia ou órgão da estrutura governamental que venha a substituí-la, por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme art. 1º da Portaria MPS nº 519/2011, art. 22 da Portaria MPS nº 402/2008 e art. 5º, XVI, “g” da Portaria MPS nº 204/2008.

A Política de Investimentos (ou Plano Anual de Investimentos) não se limita à obrigatoriedade de elaboração de um documento anual, mas se constitui em importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos, bem como permitir monitorar ao longo do ano, por meio de relatórios de acompanhamento, os resultados que forem sendo alcançados durante a sua execução.

São elementos mínimos da Política de Investimentos:

a) Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções

financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN 4.963/2021;

b) Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira;

c) Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados.” (manual, item 3.2.6 – Política de Investimentos, páginas 34-35 – Pró Gestão, versão 3.3).

2 Definições

Ente Federativo: Município de Bertiooga - SP.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV

CNPJ: 02.581.343/0001-12.

Meta de Retorno Esperada para o exercício de 2023: IPCA + **5,31%** a.a., conforme art. 39 da Portaria MTP Nº 1.467 de 02/06/2022 e premissa indicada em relatório atuarial anexo.

3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do BERTPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN 4.963 de 25/11/2021 e alterações. Caso

seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do BERTPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o BERTPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

4 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.3/21, tem por objetivo incentivar o Instituto a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deverá ser submetida à deliberação do Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e estratégias gerais da Instituição. Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com a Lei Complementar 95/13, o Comitê de Investimentos do BERTPREV é formado por 5 (cinco) membros eleitos em reunião conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal, dentre

aqueles servidores estáveis que possuam certificação em mercado financeiro exigida pela SPREV ou outro órgão fiscalizador, bem como atendam as disposições da Portaria 9.907/2020, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Os membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Certificação Profissional	Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
ANBIMA: CPA – 10	Clayton Faria Schmidt	30/08/2023
ANBIMA: CPA – 10	Evanilson Fischer Matos Siqueira	10/11/2025
TOTUM: Básico CP RPPS CGINV I	Evanilson Fischer Matos Siqueira	25/11/2026
ANBIMA: CPA – 10	Patrícia Ramos Quaresma	10/05/2024
ANBIMA: CPA – 10	Roberto Cassiano Guedes	21/06/2024
ANBIMA: CPA – 10	Victor Mendes	29/12/2024
ACORDO: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO E EMPREGADO DE INST.FINANCEIRAS	Roberto Cassiano Guedes	N/A

6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos contratada pelo BERTPREV, com fulcro no artigo 111, XVI da LC 95/13, terá a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 24 da Resolução CMN 4.963 de 25/11/2021, e Resolução CA/BERTPREV 02/2021, ou outra que venha substituí-la, cabendo observar:

a) que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

b) que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

c) que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do RPPS será própria, fundada no Artigo 3º, § 5º, II da Portaria MPS nº 519/11, com redação dada pela Portaria MPS 440/13 e artigo 15, § 1º, I da Resolução CMN 4.963 de 25/11/2021 e 4604/17 por redação original.

Assim, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação.

8 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2023 o BERTPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de **5,31%** a.a. (submeter a deliberação do Conselho Administrativo)

A escolha do IPCA justifica-se por ser o índice oficial de inflação do país, calculado pelo IBGE e o que melhor representa a perda de poder aquisitivo dos recursos financeiros do instituto.

A escolha da taxa de juros real de **5,31%** a.a. justifica-se por ser o teto permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e por constituir-se na meta atuarial do Instituto, devendo ser compatível com o crescimento e duração do passivo atuarial, como forma de coerência para evitar descasamento entre o passivo e do ativo atuarial. (Vide premissa indicada em relatório atuarial anexo)

Considerando a participação atual na ordem de 90,00% dos ativos do fundo previdenciário investidos em TP's ou Fls que investem exclusivamente em TP's verifica-se a possibilidade de projetar os fluxos financeiros futuros para aferir o seu impacto frente as estimativas apresentadas no o fluxo previdenciário atuarial.

9 Aderência das Metas de Rentabilidade

Verificamos que o passivo atuarial do RPPS cresceu nos exercícios abaixo citados às seguintes taxas, conforme dados fornecidos pela Coordenação Administrativa Financeira:

ANO	VALOR %	%
2020	R\$ 254.465.079,24	12,81%
2021	R\$ 393.145.765,98	54,50%
2022	R\$ 410.744.240,69	4,47%

Como informação adicional as metas atuariais anteriormente vigentes foram:

- 2018 (IPCA+6,00% a.a.);
- 2019 (IPCA+6,00% a.a.);
- 2020 (IPCA+5,89% a.a.);
- 2021 (IPCA+5,46% a.a.);
- 2022 (IPCA+4,99% a.a.).

ANO	RENTABILIDADE %	META %
2019	21,87%	10,59%
2020	5,06%	10,65%
2021	-3,75%	16,05%
2022	5,55%	11,04%
Média	7,18%	12,08%

As rentabilidades auferidas no item anterior sofreram forte impacto em consequência da Pandemia do Covid-19, provocando retração na rentabilidade anual da carteira que ficou abaixo da meta atuarial nos anos de 2020 e 2021, conforme demonstrado a seguir.

10 Carteira Atual

A carteira, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/09/2022, em valores apurados pela CAF do Instituto.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	90,82%
RENDA VARIÁVEL	30%	1,97%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	3,99%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	3,22%

11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das possíveis adversidades e oportunidades, projetadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do BERTPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim à estabilidade e à solidez do sistema.

As diretrizes para definição de limites para os investimentos consideram necessariamente:

- ✓ A permissão para alocação dos recursos nos diversos segmentos, conforme Resolução CMN 4.963/2021 ou outra que vier a substituí-la;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

12 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 03/03/2023, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Análise do Relatório Focus

Inflação (IPCA)

O cenário atualizado indica ao final de 2023 a expectativa de mercado de 5,90%. Para o final 2024 e 2025, as expectativas para o IPCA são de 4,02% e 3,80% respectivamente.

Cenário Externo

Uma vez reconhecida a necessidade de adequação das políticas monetárias praticadas pelos Bancos Centrais dos principais países desenvolvidos, com elevação das taxas de juros já iniciada com objetivo de controlar a alta inflacionária, segue expectativa por continuidade de tais trajetórias de elevação de suas taxas básicas de juros e consequente redução de recursos disponíveis para investimentos nos países em desenvolvimento.

Cenário Interno

Após a posse do novo Governo eleito, os agentes financeiros seguem aguardando uma sinalização acerca da política fiscal que vigorará no próximo exercício, além das medidas estruturais a serem propostas para equilíbrio das finanças públicas.

Atualmente os agentes econômicos estimam ter sido atingido o teto da taxa de juros básica da economia em 13,75% a.a., e projetam inflação medida pelo IPCA para 2023 em 5,90% a.a.

13 Alocação Objetiva

A tabela a seguir apresenta a alocação objetiva e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4963/2021 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, sustentado conforme estudo atuarial e ALM.

A alocação objetiva foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 12.

Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4.963/21 CMN %	Limite base Pré-Gestão Nível II %	Posição Atual da Carteira (%) 02/03/2023	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º						
Art. 7º, I						
Art. 7º, I, "a" - Títulos Público de emissão do TN (SELIC)	100,00%	100,00%	82,15%	60,00%	85,80%	96,00%
Art. 7º, I, "b" - FI 100% Títulos TN	60,00%	70,00%	8,67%	4,00%	5,15%	25,00%
Art. 7º, I, "c" - ETF - 100% Títulos Públicos			0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Art. 7º, II						
Art. 7º, II - Diretamente em Operações Compromissadas com TP	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, III						
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa "Referenciado"				0,00%	0,00%	25,00%
Art. 7º, III, "b" - ETF - Renda Fixa "Renda Fixa"	60,00%	70,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 7º, IV						
Art. 7º, IV - FI Renda Fixa - Geral	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 7º, V						
Art. 7º, V, "a" - FIDC - cota Sênior			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, V, "b" - Renda Fixa - crédito privado	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, V, "c" - Fundo 85% debentures, Art. 3º lei 12.431/11			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Subtotal			90,82%		90,95%	
Art. 8º						
Art. 8º, I						
Art. 8º, I - FI de Ações - Condomínio Aberto		30,00%		1,97%	0,00%	1,90%
Art. 8º, II						
Art. 8º, II - FI de Ações - Índices RV				0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º						
Art. 9º - I						
Art. 9º - I - Fundo de investimentos no Exterior - RF - Dívida Externa			10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º - II						
Art. 9º - II - Fundo de investimentos no Exterior			10,00%	2,73%	0,00%	2,70%
Art. 9º - III						
Art. 9º - III - Fundo de investimentos no Exterior - BDR Nível I			10,00%	1,26%	0,00%	1,20%
Art. 10º						
Art. 10, I						
Art. 10, I - Fundo de Investimento - FIM e FIC FIM			10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, II						
Art. 10, II - Fundo de Investimento em Participações - FIP		15,00%		3,22%	0,00%	3,25%
Art. 10, III						
Art. 10, III - FI Ações - Mercado de Acesso			5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 11						
Art. 11 - Fundo de Investimento Imobiliário - FI	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 12						
Art. 12 - Empréstimo Consignado - necessita regulamentação EC nº 103/19	--	--				
Subtotal					9,05%	
Total Geral			100,00%		100,00%	

As alocações estão adequadas às modificações trazidas pela Resolução 4.963/21 considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta PI.

14 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes dos fundos de investimentos nos quais o Instituto aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/21. Mantemos recomendação de que nas futuras aquisições, os Títulos Públicos sejam marcados na curva, tal como vem ocorrendo no atual exercício, demonstrando o real patrimônio e neutralizando o impacto da volatilidade futura, conforme Portaria MF: 577/17, com a manutenção da marcação a mercado dos Títulos Públicos adquiridos até 31/12/2021, até que eventualmente a taxa praticada a mercado atinja aquela observada no momento da aquisição, quando o papel poderá ser mercado na curva sem qualquer tipo de impacto patrimonial.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus Custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do Custodiante.

15 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

15.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (Value at Risk) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

15.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR, com o objetivo do BERTPREV controlar a volatilidade do plano de benefícios.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites ajustado ao cenário de volatilidade atual, e considerando as especificidades de cada classe de ativo:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	10%
RENDA VARIÁVEL	25%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	25%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	45%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

15.2 Risco de Crédito

15.2.1 Abordagem Qualitativa

O BERTPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação

inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;

- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

13

15.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Esta política é elaborada com base no estudo de ALM apresentada em 24/03/2022, portanto destacamos a necessidade de que o BERTPREV realize anualmente o estudo de ALM. Adicionalmente são considerados ativos disponíveis para negociação no mercado secundário os TPs marcados a mercado figurando, portanto, na parcela de ativos com liquidez de até 30 dias.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada. Toda carteira de TPs marcados a mercado apresenta volume de negociação diária no mercado secundário que evidencia sua boa liquidez.

O controle do risco de liquidez da carteira considerará as duas classes de risco mencionadas e será analisado considerando os seguintes horizontes temporais: (i) curto (de 0 a 30 dias); (ii) médio (de 30 dias a 365 dias) e; (iii) longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	20%
De 31 dias a 365 dias	3%
Acima de 365 dias	55%

15.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.
- ✓ O BERTPREV aderiu ao Programa de Modernização PRÓ-GESTÃO e está certificado no nível 2 (dois)

15.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/21 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de atuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do BERTPREV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

15.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

15.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Ativo: no caso de desenquadramento ativo, assim que constatado, o Comitê de Investimentos se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e estabelecer o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio Previdenciário do Instituto, dentro das normas da Resolução 4.963/21.

Passivo: em caso de desenquadramento passivo, assim que constatado, por alta rentabilidade, percentual legal de participação no patrimônio do fundo e concentração em uma mesma pessoa jurídica ou suas controladas, o Comitê de Investimentos se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e estabelecer o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio Previdenciário do Instituto, dentro das normas da Resolução 4.963/21.

Os procedimentos de análise dos fundos de investimentos, da composição e diversificação das carteiras, manutenção da liquidez em consonância com o item 15.3 que define uma alocação mínima de 20% em ativos com possibilidade de resgate em até 30 dias e a adoção da marcação na curva dos Títulos Públicos adquiridos a partir de 01/01/2022, favorecem o controle da exposição a riscos e perdas potenciais.

16 Considerações Finais

Este documento deverá ser disponibilizado por meio eletrônico a todos os segurados participantes após aprovação do Conselho Administrativo do BERTPREV, conforme registro em ata e enviado à Secretaria de Previdência Social, nos moldes por ela exigidos.

Bertioga, 08 de março de 2023.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. nº 03/2023. Aos 16 dias do mês de março de 2.023, às 09:30, reuniram-se na sede do instituto os membros do Conselho Administrativo Adriano Gonzaga da Costa, André Girenz Rodrigues, Jean Carlo Muniz, Juliana Veiga dos Santos, Maria Guilherme de Almeida, Renato Martins Fernandes, Rita de Cássia Ferreira Furlan e Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, Presidente do BERTPREV. A reunião contou também com a presença do Sr. José Ferreira Melo Filho – CAF e Sr. Alexandre Hope Herrera – Contador do Instituto, sendo nomeado para secretariar a reunião o Sr. Adriano Gonzaga da Costa. Dando início à pauta da Reunião Ordinária, o Sr. Waldemar Cesar lembrou aos presentes que foram enviados pelo canal de comunicação oficial deste Conselho no whatsapp os arquivos com as atas do Comitê de Investimentos nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11/2023 (atas de fevereiro/2023), Quadro com o resultado das aplicações financeiras - fevereiro/2023, relatório de investimentos – fevereiro/2023, e relatório da ouvidoria fevereiro/2023. Passou-se a apreciação das atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas em questão. O Sr. Alexandre fez breve explanação diante da planilha de apuração da variação 2022, apresentando algumas aplicações e resgates. Quanto a apreciação do Relatório de Investimentos de fevereiro/2023 e quadro resumo das aplicações – fevereiro/2023 o Sr. Ferreira fez breve explanação. A conselheira Rita questionou a causa do não alcance da meta, sendo considerada pelo CAF que houve a compra de títulos não havendo resgate ainda. Após os esclarecimentos, o relatório foi referendado por unanimidade.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Rentabilidade dos ativos	Retorno (%)	Meta (%)	p.p. index (%)
Janeiro	697.916.632,80	694.900.204,19	4.771.571,39	0,67	0,98	-0,32
Fevereiro	694.900.204,19	716.482.113,68	4.918.639,53	0,69	1,21	-0,52
Total	>>>	>>>	9.630.210,92	1,37	2,21	-0,84

Foi apresentado e realizada a apreciação do Relatório da Ouvidoria fevereiro/2023, não havendo registro de nenhuma ocorrência nesse interstício, sendo atestada a conformidade dos atos. Não houve apreciação e ciência do relatório do Controle Interno – janeiro e fevereiro/2023, sendo deliberado para a próxima reunião ordinária sua apresentação e análise. Em reunião anterior foi levantada a questão de quando passa a valer a previdência complementar. Feito estudo e leitura da LC. 170 de 05/05/2022, com auxílio da empresa contratada para a implementação (ABCPREV), especialmente seus artigos 1º e 2º, concluiu-se que passará a valer a partir da assinatura do contrato com o Banco do Brasil, empresa a ser contratada para a administração dos planos de benefícios dos servidores efetivos da administração direta e indireta do município de Bertiooga, vencedora do chamamento público 005/2022. Nesse prospecto, o conselheiro Renato questionou a questão da regra para o cálculo para os servidores que ingressaram há pouco tempo no funcionalismo municipal, sendo ratificado pelo Sr. Alexandre que a regra em questão valerá para os ingressantes após a assinatura do contrato. Com relação às questões atuariais, a pedido dos conselheiros, esteve presente de forma online o Sr. Eric, atuário contratado, empresa Exactus, respondendo as dúvidas enviadas por este Conselho. Neste momento, participaram também da reunião os membros do Conselho Fiscal, Sr. Ronaldo e Sra. Adriana. Quanto a minuta de revisão da política de investimentos, o Sr. Ferreira apontou as alterações de “estratégia alvo” dos artigos 7º, 8º, 9º e 10º, sendo referendado pelo Conselho a aprovação das alterações:

Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4.963/21 CMN %	Limite base Prô-Gestão Nível II %	Posição Atual da Carteira (%) 02/03/2023	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º						
Art. 7º, I						
Art. 7º, I, "a" - Títulos Público de emissão do TN (SELIC)	100,00%	100,00%	82,15%	60,00%	85,80%	96,00%
Art. 7º, I, "b" - FI 100% Títulos TN	60,00%	70,00%	8,67%	4,00%	5,15%	25,00%
Art. 7º, I, "c" - ETF - 100% Títulos Públicos			0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Art. 7º, II						
Art. 7º, II - Diretamente em Operações Compromissadas com TP	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, III						

Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa "Referenciado"	60,00%	70,00%		0,00%	0,00%	25,00%	
Art. 7º, III, "b" - ETF - Renda Fixa "Renda Fixa"			0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	
Art. 7º, IV							
Art. 7º, IV - FI Renda Fixa - Geral	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	
Art. 7º, V							
Art. 7º, V, "a" - FIDC - cota Sênior	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
Art. 7º, V, "b" - Renda fixa - crédito privado			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
Art. 7º, V, "c" - Fundo 85% debentures, Art. 3º lei 12.431/11			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
Subtotal			90,82%		90,95%		
Art. 8º							
Art. 8º, I	30,00%	40,00%					
Art. 8º, I - FI de Ações - Condomínio Aberto			1,97%	0,00%	1,90%	30,00%	
Art. 8º, II							
Art. 8º, II - FI de Ações - Índices RV			0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	
Art. 9º							
Art. 9º - I	10,00%	10,00%					
Art. 9º - I - Fundo de investimentos no Exterior - RF - Dívida Externa			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
Art. 9º - II							
Art. 9º - II - Fundo de investimentos no Exterior			2,73%	0,00%	2,70%	10,00%	
Art. 9º - III	10,00%	10,00%					
Art. 9º - III - Fundo de investimentos no Exterior - BDR Nível I			1,26%	0,00%	1,20%	10,00%	
Art. 10º							
Art. 10, I	15,00%	10,00%					
Art. 10, I - Fundo de Investimento - FIM e FIC FIM			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
Art. 10, II			5,00%				
Art. 10, II - Fundo de Investimento em Participações - FIP				3,22%	0,00%	3,25%	5,00%
Art. 10, III	5,00%	5,00%					
Art. 10, III - FI Ações - Mercado de Acesso			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
Art. 11							
Art. 11- Fundo de Investimento Imobiliário - FII	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
Art. 12							
Art. 12 - Empréstimo Consignado - necessita regulamentação EC nº 103/19	--	--					
Subtotal					9,05%		
Total Geral			100,00%		100,00%		

Diante dos assuntos gerais, recebido memorando 051/2023, solicitando saber se foram buscadas informações a respeito de programas municipais pertinentes ao programa de pós-aposentadoria, foi informado que até o momento, não foi apresentada nenhuma proposta. Os Conselheiros aproveitaram para questionar o Presidente do Instituto quanto a realização do evento de 25 anos do BERTPREV, solicitando esclarecimentos referentes às questões procedimentais e organizacionais. A Conselheira Juliana colocou a necessidade de comunicação prévia ao Conselho quanto aos eventos, a fim de instrumentalizar os conselheiros para possíveis esclarecimentos de dúvidas advindos dos demais servidores e interessados. Foi apresentado pelo Sr. Waldemar o ofício 022/2023. A Dra. Rejane participou apresentando a sua resposta e posicionamento diante de suas prerrogativas profissionais e que, posteriormente, a decisão transitada em julgado de negativa de registro da atual composição do Sindicato, não há decisão judicial que a invalide. Diante do exposto, o Conselho acata o posicionamento, dentro das suas reais competências. Foi apresentado o processo 80/2023, cuja apreciação do teor ocorrerá posteriormente. Por fim, este Conselho referendou por unanimidade a participação da conselheira Rita no XIX Congresso Estadual de Previdência, promovido pela APEPREM, que realizar-se-á nos dias 12, 13 e 14 de abril em São Pedro (SP). Registra-se que esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 14h, sendo lavrada a ata por mim, Adriano Gonzaga da Costa, secretário interino deste Conselho, e após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade

André Girenz Rodrigues

Jean Carlo Muniz

Juliana Veiga dos Santos

Maria Guilherme de Almeida

Renato Martins Fernandes

Rita de Cássia Ferreira Furlan

Participantes:

Alexandre Hope Herrera

José Ferreira Melo Filho

Rejane Westin da Silveira Guimarães

COMUNICADO BERTPREV - Nº 05/2023

Tendo em vista algumas situações adversas na preparação do Evento, além do curto espaço de tempo, o BERTPREV **COMUNICA O CANCELAMENTO** do Evento de aniversário de 25 anos do BERTPREV que estava programado para acontecer no dia 29 de março de 2023.

Bertioga, 13 de março de 2023.
Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

COMUNICADO Nº 06/23 – BERTPREV REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convidamos a todos segurados e a quem possa interessar em participar da audiência pública do BERTPREV em 29/03/2023 às 09:00 horas, na sede do instituto, situado na Rua Rafael Costábile, nº 596 – Centro – Bertioga/SP, para exposição do Balanço Patrimonial/2022, Relatório de Governança/2022, Avaliação Atuarial/2022, Relatório Anual de Investimentos/2022 e Estudo de Solvência.

Para maiores informações, telefone de contato (13) 3319-9292, ou acesse o site do Bertprev, www.bertprev.sp.gov.br.

Bertioga, 17 de março de 2023.
WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª. (PRIMEIRA) REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL - ANO DE 2023 DO BERTPREV

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Administrativo e Fiscal do BERTPREV a comparecerem na Sede do Instituto, situado na Rua Rafael Costábile nº 596 – Centro – Bertioga/SP no dia 29 de março de 2023 (4ª. Feira), às 08:45 horas em primeira chamada e as 09:00 h. em segunda e última chamada para participarem da 1ª. (PRIMEIRA) Reunião Conjunta do Conselho Administrativo e Fiscal, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Balanço Patrimonial 2022;
2. Avaliação Atuarial 2022;
3. Relatório Anual de Investimentos 2022;
4. Estudo de Solvência.

Bertioga, 16 de março de 2023.
Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do BERTPREV

Editais de Convocação da 1ª. Reunião Conjunta do Conselho Administrativo e Fiscal do BERTPREV

ATOS DO LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA DEZESSETE DE FEVEREIRO DE 2023

AOS dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila, nº 374, o Sr. Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, constatando o horário designado para o início da sessão, e não existindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, declarou que seriam aguardados mais dez minutos para a chegada do número de Vereadores necessários para abertura dos trabalhos. Decorridos os 10 minutos e não atingindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, o Presidente Antônio Carlos Ticianelli declarou a inoportunidade da Sessão Extraordinária por falta de quórum, para fins legais e de registro.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ADITIVO 005/2023 (CONTRATO ORIGINAL 08/2018)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/EMAIL: MARCELO DOS SANTOS PEREIRA – OAB/ SP 110.584 – e-mail: maasp100@uol.com.br

1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – Cad/TCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. 2. Damos-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bertioga, 27/02/2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio Carlos Ticianelli / Cargo: Presidente da Câmara / CPF: 028.525.319-09

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antônio Carlos Ticianelli / Cargo: Presidente da Câmara / CPF: 028.525.319-09

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: Nome: Antônio Carlos Ticianelli / Cargo: Presidente da Câmara / CPF: 028.525.319-09

Assinatura: _____

Pela contratada: Nome: Nicolas Teixeira Veronenezi / Cargo: Representante Legal / CPF: 225.748.008-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Carlos Ticianelli / Cargo: Presidente da Câmara/ CPF: 028.525.319-09

Assinatura: _____

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): ADITIVO 005/2023 (CONTRATO ORIGINAL 08/2018)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

Gestor/Responsável pelo órgão: Nome: Antônio Carlos Ticianelli / Cargo: Presidente da Câmara / CPF nº 028.525.319-09 / RG nº 57987.855-7 / Data de Nascimento: 16/08/1979 / Endereço residencial completo: Avenida Anchieta nº 1.111, Centro – BERTIOGA/SP CEP 11.250-285 / Telefone (13)33174348 / E-mail Institucional ver.carlosticianelli@bertioga.sp.leg.br / E-mail pessoal: ver.carlosticianelli@bertioga.sp.leg.br

Antônio Carlos Ticianelli: _____

Responsável pela assinatura do contrato: Pelo **CONTRATANTE:** Nome: Antônio Carlos Ticianelli / Cargo: Presidente da Câmara / CPF nº 028.525.319-09 / RG nº 57987.855-7 / Data de Nascimento: 16/08/1979 / Endereço residencial completo: Avenida Anchieta nº 1.111, Centro – BERTIOGA/SP CEP 11.250-285 / Telefone (13)33174348 / E-mail Institucional ver.carlosticianelli@bertioga.sp.leg.br / E-mail pessoal: ver.carlosticianelli@bertioga.sp.leg.br

Antônio Carlos Ticianelli: _____

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP: Nome: Antônio Carlos Ticianelli / Cargo: Presidente da Câmara / CPF nº 028.525.319-09 / RG nº 57987.855-7 / Data de Nascimento: 16/08/1979 / Endereço residencial completo: Avenida Anchieta nº 1.111, Centro – BERTIOGA/SP CEP 11.250-285 / Telefone (13)33174348 / E-mail Institucional: ver.carlosticianelli@bertioga.sp.leg.br / E-mail pessoal: ver.carlosticianelli@bertioga.sp.leg.br

Antônio Carlos Ticianelli: _____

Bertioga, 27/02/2023

Antônio Carlos Ticianelli

Presidente da Câmara

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CNPJ N°: 68.021.534/0001-38

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

CNPJ n.º: 06.344.497/0001-41

CONTRATO N° (DE ORIGEM): ADITIVO 005/2023 (CONTRATO ORIGINAL 08/2018)

DATA ASSINATURA: 27/02/2023

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 31/07/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

VALOR: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -6,30%.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Bertioga, 27/02/2023

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Antônio Carlos Ticianelli – PRESIDENTE DA CÂMARA

E-mail Institucional: ver.carlosticianelli@bertioga.sp.leg.br

E-mail pessoal: ver.carlosticianelli@bertioga.sp.leg.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI – Representante Legal

E-mail Institucional: nicolas@verocard.com.br

E-mail pessoal: nicolas@verocard.com.br

Assinatura: _____

“EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 2ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 8ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; e, a ata da 1ª sessão ordinária. O Sr. Presidente informou que serão realizadas neste Plenário, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, as audiências públicas de prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2022, conforme segue: Audiência Pública da Saúde - 16/02, às 18:00 horas, com a presença dos componentes da CESASE; Audiência Pública de Finanças – 27/02, às 18:00 horas, com a presença dos componentes da COF. Atas aprovadas: Ata da 29ª sessão ordinária, realizada em 08/11/2022. Ata da 14ª sessão extraordinária, realizada em 09/11/2022. Ata da 30ª sessão ordinária, realizada em 22/11/2022. Ata da 31ª sessão ordinária, realizada em 29/11/2022. O Sr. Presidente justificou a ausência da Vereadora Elisângela da Silva Pedrosa, a pedido da Vereadora Renata da Silva Barreiro. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 1/2023 - Ementa: Operação preventiva contra alagamentos no município de Bertioga. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 2) Aprovada a Indicação 2/2023 - Ementa: Manutenção e contratação de vigia noturno para o NACE - Núcleo de Apoio à Criança Especial. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 3) Aprovada a Indicação 3/2023 - Ementa: Ampliação dos pontos de ônibus na marginal norte e uma linha circular que circule nas ruas asfaltadas no bairro Chácaras. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 4) Aprovada a Indicação 4/2023 - Ementa: Aumento da frota de ônibus escolar da escola municipal Genésio Sebastião dos Santos. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 5) Aprovada a Indicação 5/2023 - Ementa: Solicita que seja atendida as reivindicações do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga pautadas pela categoria para o ano de 2.023. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 6) Aprovada a Indicação 6/2023 - Ementa: Desoneração da contribuição previdenciária dos servidores inativos

do BERTPREV, apresentando os estudos até agora realizados a esta Casa Legislativa. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 7) Aprovada a Indicação 7/2023 - Ementa: Manutenção viária em ruas do bairro Vicente de Carvalho. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 8) Aprovada a Indicação 8/2023 - Ementa: Manutenção viária em ruas do loteamento denominado como Chácaras Vista Linda/ Chácaras, em especial nas vias do 4º setor e nas demais vias públicas ainda não pavimentadas do loteamento. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 9) Aprovada a Indicação 9/2023 - Ementa: Manutenção viária em ruas do loteamento denominado como Jd. Indaiá/ Indaiá. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 10) Aprovada a Indicação 10/2023 - Ementa: Manutenção viária em ruas dos núcleos urbanos denominados como Jd. Ana Paula /Mangue Seco/ Jd. das Canções, no bairro Rio da Praia. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 11) Aprovada a Indicação 11/2023 - Ementa: Manutenção viária em ruas do loteamento denominado como Balneário Mogiano/Boraceia, na região ao norte da nossa cidade. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 12) Aprovada a Indicação 12/2023 - Ementa: Bombeamento da rede de coleta de esgoto no bairro Jardim Ana Paula. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 13) Aprovada a Indicação 13/2023 - Ementa: Solicita a City Transporte que disponibilize linhas no horário da madrugada. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 14) Aprovada a Indicação 14/2023 - Ementa: Criação do Programa de Defesa Pessoal para mulheres. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 15) Aprovada a Indicação 15/2023 - Ementa: Realização de serviços de zeladoria na antiga Rua Tereza, Avenida Ramos e demais pontos do bairro que necessitam de atenção. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Macário Antunes Quirino. 16) Aprovada a Indicação 16/2023 - Ementa: Construção de um espaço ecumênico no hospital de Bertiooga. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Macário Antunes Quirino. 17) Aprovada a Indicação 17/2023 - Ementa: Manutenção e reparos no complexo sociocultural e esportivo Vila do Bem no bairro Indaiá. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 18) Aprovada a Indicação 18/2023 - Ementa: Manutenção e reparos na área de esportes e lazer da Vila do Bem no bairro Chácaras. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 19) Aprovada a Indicação 19/2023 - Ementa: Revisão do programa Minha Casa Minha Vida dos 1.500 apartamentos construídos no Jardim Rafael. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. 20) Aprovada a Indicação 20/2023 - Ementa: Implantação de Ponte Seca entre os municípios de Bertiooga e Guarujá. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 21) Aprovada a Indicação 21/2023 - Ementa: Colocação de lombadas na Rua Nicolau Miguel Obeidi n Jardim Vista Linda. Apresentação: 14 de Fevereiro de 2023. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. C) Ordem do Dia: 1) Projeto de Lei 003/2023, que: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 2ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, às 17:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Avila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 03ª Sessão Extraordinária do 3º Ano Legislativo, da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O Sr. Presidente justificou a ausência da Vereadora Elisângela da Silva Pedrosa a pedido da Vereadora Renata da Silva Barreiro. 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Resolução 002/2023, que: “REGULAMENTA O CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria dos Vereadores Antônio Carlos Ticianelli, Macário Antunes Quirino e

Eduardo Pereira de Abreu, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em Discussão Única. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 003/2023, que: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 3) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 001/2023, que: “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO PADRÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA AFETOS AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e NEGADO o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, devendo o presente Projeto de Lei seguir o rito ordinário de tramitação. 4) Veto Total ao Autógrafo 045/2022 (Projeto de Lei 032/2022) que “ASSEGURA O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E SUA EFETIVA INTEGRAÇÃO SOCIAL NA PRAIA DE BERTIOGA COM O PROGRAMA CADEIRANTE NA PRAIA”, com 06 votos pela Rejeição do veto e 02 ausentes, sendo o referido veto discutido e Rejeitado pelo Plenário em Discussão Única. 5) Veto Total ao Autógrafo 043/2022 (Projeto de Lei 029/2022) que “DISPÕE SOBRE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA AOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL QUE, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES OU EM RAZÃO DELAS, SE ENVOLVEM OU SEJAM APLICADOS EM CASOS QUE DEMANDEM TUTELA JURÍDICA”, com 06 votos pela Rejeição do veto e 02 ausentes, sendo o referido veto discutido e Rejeitado pelo Plenário em Discussão Única. 6) Veto Total ao Autógrafo 044/2022 (Projeto de Lei 030/2022) que “INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM DOENÇA DE ALZHEIMER E OUTRAS DEMÊNCIAS, E AOS SEUS FAMILIARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com 06 votos pela Rejeição do veto e 02 ausentes, sendo o referido veto discutido e Rejeitado pelo Plenário em Discussão Única. 7) Veto Total ao Autógrafo 060/2022 (Projeto de Lei 061/2022) que “ALTERA A LEI MUNICIPAL 135/1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com 06 votos pela Rejeição do veto e 02 ausentes, sendo o referido veto discutido e Rejeitado pelo Plenário em Discussão Única. 8) Veto Total ao Autógrafo 069/2022 (Projeto de Lei 071/2022) que “CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE HOMEOPATIA”, com 06 votos pela Rejeição do veto e 02 ausentes, sendo o referido veto discutido e Rejeitado pelo Plenário em Discussão Única. 9) Veto Total ao Autógrafo 071/2022 (Projeto de Lei 069/2022) que “DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com 06 votos pela Rejeição do veto e 02 ausentes, sendo o referido veto discutido e Rejeitado pelo Plenário em Discussão Única. 10) Veto Total ao Autógrafo 048/2022 (Projeto de Lei 041/2022) que “FICA DESTINADO 5% (CINCO POR CENTO) DO TOTAL DE MORÁDIAS POPULARES DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PÚBLICOS, INSTITUÍDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E ÀS OFENDIDAS POR TENTATIVA DE CRIME DE FEMINICÍDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com 06 votos pela Rejeição do veto e 02 ausentes, sendo o referido veto discutido e Rejeitado pelo Plenário em Discussão Única. 11) Veto Total ao Autógrafo 072/2022 (Projeto de Lei 070/2022) que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CTD CENTRO DE TRATAMENTO DO DIABETES, E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS”, com 06 votos pela Rejeição do veto e 02 ausentes, sendo o referido veto discutido e Rejeitado pelo Plenário em Discussão Única. 12) Veto Total ao Autógrafo 070/2022 (Projeto de Lei 068/2022) que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS A TODO CORPO DOCENTE E OS FUNCIONÁRIOS QUE POSSUEM CONTATO DIRETO COM OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E INSTITUI O SELO ‘LUCAS BEGALLI ZAMORA DE SOUZA’ DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com 06 votos pela Rejeição do veto e 02 ausentes, sendo o referido veto discutido e Rejeitado pelo Plenário em Discussão Única. 13) Veto Total ao Autógrafo 055/2022 (Projeto de Lei 049/2022) que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CENTRO DE HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL NA CIDADE DE BERTIOGA, ESTADO DE SÃO PAULO”, com 06 votos pela Rejeição do veto e 02 ausentes, sendo o referido veto discutido e Rejeitado pelo Plenário em Discussão Única. 14) Veto Total ao Autógrafo 047/2022 (Projeto de Lei 040/2022) que “CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ENDOMETRIOSE NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com 06 votos pela Rejeição do veto e 02 ausentes, sendo o referido veto discutido e Rejeitado pelo Plenário em Discussão Única. 15) Veto Total ao Autógrafo 046/2022 (Projeto de Lei 036/2022) que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA PERMANENTE DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA”, com 06 votos pela Rejeição do veto e 02 ausentes, sendo o referido veto discutido e Rejeitado pelo Plenário em Discussão Única. 16) Veto

Total ao Autógrafo 056/2022 (Projeto de Lei 050/2022) que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETAS E EQUIPES QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE BERTIOGA EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O Sr. Presidente aprovou o pedido de retirada de pauta formulado pela Vereadora Renata da Silva Barreiro para o presente Projeto de Lei. 17) Veto Total ao Autógrafo 061/2022 (Projeto de Lei 062/2022) que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O ‘PROGRAMA MUNICIPAL RENDA SOCIAL’, ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE LICENÇAS SOCIAIS PARA O COMÉRCIO AMBULANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com 06 votos pela Rejeição do veto e 02 ausentes, sendo o referido veto discutido e Rejeitado pelo Plenário em Discussão Única. 18) Veto Total ao Autógrafo 063/2022 (Projeto de Lei 067/2022) que “ALTERA A LEI MUNICIPAL 324/1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com 07 votos pela Rejeição do veto e 01 ausentes, sendo o referido veto discutido e Rejeitado pelo Plenário em Discussão Única. 19) Veto Total ao Autógrafo 064/2022 (Projeto de Lei 074/2022) que “INSTITUI O PASSE LIVRE PARA IDOSOS A PARTIR DOS 60 ANOS NOS TRANSPORTES COLETIVOS NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com 06 votos pela Rejeição do veto e 02 ausentes, sendo o referido veto discutido e Rejeitado pelo Plenário em Discussão Única. 20) Veto Parcial ao Autógrafo 068/2022 (Projeto de Lei Complementar 068/2022) que “DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”, com 06 votos pela Manutenção do veto e 02 ausentes, sendo o referido veto discutido e Mantido pelo Plenário em Discussão Única. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 3ª Sessão Extraordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

GCM

EDITAL

PROMOÇÃO GUARDA CIVIL DE BERTIOGA

A Comissão de Promoções da Guarda Civil – COPP-GC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 30/2003 e Lei Complementar n. 154/2020, faz saber o resultado ad Avaliação para Promoção de Guardas Civis, **PROMOVIDOS**, pelo critério de antiguidade:

PROMOVIDOS PARA GUARDA CIVIL CLASSE DISTINTA					
Nr.	Nome	Registro	Critério de Avaliação	Tempo de Serviço (dias)	OBS.
01	WLADIMIR DOS REIS SILVA	224	A	10.009	
02	RONILTON SOARES LIMA	213	A	10.008	
03	JOSÉ MESSIAS RODRIGUES SALOMÃO	266	A	10.005	
04	NATALINO JOSÉ BATISTA DE MATOS	285	A	10.002	
05	DEOCLERIO GIRAUD JUNIOR	290	A	10.001	
06	CLAYTON DOS SANTOS SILVA	266	A	10.000	
07	HAROLDO FONSECA JÚNIOR	302	A	9.992	
08	EURICO EMÍDIO FERREIRA DE LIMA	387	A	9.958	
09	MARCELO PINTO DE CAMPOS	154	A	9.652	
10	GILSON ROCHA DE MELLO	927	A	9.127	
11	CARLOS MARCIO DE ASSIS	1722	A	7.081	
12	WELLINGTON CORREA	1723	A	7.081	
13	MARCOS FREITAS DOS SANTOS	1724	A	7.081	
14	ANA CRISTINA RODRIGUES PAULINO	1725	A	7.081	
15	EDUARDO NUNES DANTAS	1734	A	7.080	

PROMOVIDOS PARA GUARDA CIVIL CLASSE DISTINTA					
Nr.	Nome	Registro	Critério de Avaliação	Tempo de Serviço (dias)	OBS.
01	WLADIMIR DOS REIS SILVA	224	A	10.009	
02	RONILTON SOARES LIMA	213	A	10.008	
16	CLAUDIO R. DA SILVA NASCIMENTO	1738	A	7.077	
17	PAULO GOMES DE MATTOS	1741	A	7.075	
18	EDGARD PIRES LICATE	1748	A	7.075	
19	JOÃO EVANGELISTA ALVES DUARTE	1971	A	6.975	
20	ALEX DIAS DE FREITAS	1972	A	6.975	
21	RENE EBE CORDEIRO	1975	A	6.975	
22	KELSER RAMOS CALDAS FILHO	1988	A	6.969	
23	MÁRCIO AUGUSTO ROCHA	1989	A	6.969	
24	FÁBIO EDUARDO ZACARIAS	1992	A	6.968	
25	LUCIANA NOLLI	1999	A	6.962	
26	EDUARDO FELIX PEREIRA	2001	A	6.961	

PROMOVIDOS PARA GUARDA CIVIL 2ª CLASSE					
Nr.	Nome	Registro	Critério de Avaliação	Tempo de Serviço (Dias)	OBS.
01	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO	5199	A	2.380	

Em: 17/03/23.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SEAL

PUBLICAÇÃO DE 01 A 17.03.2023

REGULARIZAÇÃO

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo digital n.ºs: **em 08.03.2023** – 1570/22-MARIO LUIS GRANADO DE MARQUES E OUTRO.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo digital n.ºs: **em 13.03.2023** – 891/21- TIAGO MARQUES LESCOVAR E OUTRO.

COMUNIQUE-SE:

Processo digital n.ºs: **em 03.03.2023** - 173/23-CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA – ME, **em 07.03.2023** – 84/23-ERICA BENUTE JAIME, 1993/22-RONALDO BERNARDES CAMPOS; **em 08.03.2023** – 1383/22-PROGETTA INCORP. E DESENVOLV. IMOBILI LTDA, 180/23-J.P.&A - PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA – LTDA, 324/23-CLAUDIA MARIA MELO DE CICCIO, 330/23-GILBERATO ALVES CORREIA, 93/23-ARISTIDES ISAMI TAKAHASHI, 101/23-EMILIANA IRENE CONCEIÇÃO, 106/23-ANA MARIA DE SOUSA PEREIRA; **em 09.03.2023** – 87/23-CIRO LUIS ZECHINATTO, 983/22-WILSON PEREIRA DA COSTA, 1942/22-VILLA DI MARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; **em 10.03.2023** – 1911/22- CONDOMINIO PORTAL DE DORADUS, 2132/22-CONDOMÍNIO SANDY LANE; **em 13.03.2023** – 2159/22-MARIA GERALDA DA SILVA, 126/23-PAULO AFONSO ARAUJO SOBRINHO E OUTRO, 307/23-NILTON SANTOS GOMES, 1902/22-KAZUHIRO ITU; **em 14.03.2023** – 1766/22-CONDOMÍNIO VILAGIO DOS BURTIS, 2060/22-GUIADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS UNIPessoal LTDA, 1338/22-VITOR SANTOS DA SILVA; **em 15.03.2023** – 330/23-GILBERATO ALVES CORREIA, 344/23-MILTON CORRÊA HENRIQUE, 385/23-NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, 261/23-JOÃO BATISTA DA SILVEIRA E SM, 424/23-WAGNER LEME ARAÚJO, 393/23-GILBERTO BAESSE; **em 16.03.2023** – 180/23-J.P.&A - PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA – LTDA, 376/23-EDICARLOS ROGERIO PAULINO. Processo físico n.ºs: **em 08.03.2023** - 3180/07-3073/18-SAID RAFUL NETO; **em 13.03.2023** - 51151/91-403/18- WERNER PICHOL; **em 16.03.2023** - 1820/16-10555/20-ANDRE FALCAO GONCALVES PERES DOS SANTOS.

SIM COMO REQUER:

Processo digital n.ºs: **em 15.03.2023** - 1993/22- RONALDO BERNARDES CAMPOS (ASSUNÇÃO DE RT).

Processo físico n.ºs: **em**

INDEFERIDO

Processo digital n.ºs: **em 03.03.2023** – 1598/22-ARLINDA NASCIMENTO DE SOUZA; **em 07.03.2023** – 33/23-ELAINE CRISTINA BRAGA; **em 08.03.2023** – 156/23-WELLINGTON TEIXEIRA, 2039/22-DOUGLAS RENATO DA SILVA; **em 13.03.2023** – 15/23- LUIZ HENRIQUE NALIM; **em 16.03.2023** – 1424/22- LORAINÉ ANTUNES DIAFERIA SOARES.

Processo físico n.ºs: **em 03.03.2023** – 50544/89-8831/21-EVANDRO PEREIRA DA SILVA; **em 07.03.2023** - 50507/81-2082/21-CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA – ME; **em 08.03.2023** - 2832/98-3007/20-FRANCISCO JOSE SILVA MAIA; **em 10.03.2023** - 50531/86-2247/18- JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, 5946/09-3044/18- IVAN SANTOS SILVA E OUTRO.

RAÍSSA SOUSA E SILVA
REG. 6298

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs:

Em 13/03/2023 - 63-23-BER-ALC - J.P & A – Participação e Administração Imobiliária Ltda

Em 14/03/2023 - 161-23-BER-ALC - Pablo Henrique do Prado Camargo; 1224-22-BER-ALC - José Divino Alves Paulino

Em 15/03/2023 - 52-23-BER-ALC – Manacás Serviços Administrativos Ltda

DESMEMBRAMENTO DE LOTES

Processo n.ºs:

Em 16/03/2023 - 305-23-BER-UNI – Parra Administração de Imóveis Ltda

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

Em 07/03/2023 - 63-23-BER-ALC - J.P & A – Participação e Administração Imobiliária Ltda

Em 08/03/2023 - 318-23-BER-ALC - Jose Eduardo de Almeida Fernandes; 305-23-BER-UNI – Parra Administração de Imóveis Ltda; 696-22-BER-ALC - Carla de Faria Parreira; 1290-22-BER-ALC – Morada da Praia 1 SPE Ltda EPP

Em 10/03/2023 - 140-23-BER-ALC - Edison Fernando da Silva

Em 13/03/2023 - 415-23-BER-PEC – Humberto Alexandre do Amparo; 1689-22-BER-ARR – Rosemary Fátima de Paiva

Em 16/03/2023 - 77-23-BER-ALC - Arianne Panhan de Lima Silva; 128-23-BER-ALC - Amauri Américo Braz; 430-23-BER-PEC – Felipe Salgado Silva Coelho

ARQ. JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA
REG.6433

Processo n.ºs em

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs **em 16.03.23** – 2004-22 - RONALDO BELMONTE.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs: **em 07.03.23** - 1478-22 - ELIANE SPONCHIATO, **em 09.03.23** - 2168-22 - MATHEUS AMORIM SILVA MARTINS.

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: **em 03.03.23** - 2004-22 - RONALDO BELMONTE - 2168-22 - MATHEUS AMORIM SILVA MARTINS, **em 07.03.23** - 80-23 - GUSTAVO HONORIO DA SILVA - 148-23 - RUBEN IMÓVEIS LTDA - 9513-20 - RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA, **em 08.03.23** - 1062-22 - WALTER PICCIRILLO PINTO, **em 09.03.23** - 98-22 - ALEXANDRE GIAMPAULO FERREIRA PESSOA E OUTROS - 1234-22 - LUSINALVA ARAUJO DE VASCONCELOS - 1814-22 - MAURO DOS SANTOS, **em 16.03.23** – 2118-22- JOSE CARLOS BAPTISTA – 27-23 - DANIELLE MAUAD LERARIO – 6668-2018 – VANDERLEI DA SILVA FERREIRA - 8701-2015 - LÁZARO CORREIA DA COSTA.

INDEFERIDO

Processo n.ºs: **em 08.03.23** – 2034-22 - ADEMIR GOMES DO NASCIMENTO.

LETICIA DOS SANTOS ARAUJO
REG.6299

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs: FÍSICO – EM 14.03.23-891/21- TIAGO MARQUES LESCOVAR E ELCIO DOS S. CORSO,

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO FÍSICO–EM09.03.23-3180/07-3013/21-SAIDRAFULNETO, 1323/15-JOSE ANTONIO DE DEUS, 1985/19- NILO SERGIO MARTINS DA SILVA, 9513/20-RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA, 14.03.23- 51151/91-403/18- WERNER PICHOL, 4172/16-EDUARDO CHUQUI JUNIOR.

PROCESSO DIGITAL:

ARQUIVE-SE:

PROCESSO FÍSICO:,em 2726/20-MARCOS GOMES RODRIGUES,

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença “EX-OFFÍCIO”; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa; Processo n.ºs: FÍSICO – em 09.03.23-6084/09-10498/17- JORGE RODRIGUES DE LIMA E OUTROS,

INDEFERIDO

PROCESSOS FÍSICOS: em 09.03.23- 50507/81-2062/21- CONSTR.INCORP. CRISTAL DA PRAIA, 2832/98-8007/20-RUBENATO LOPES DOS SANTOS, EM 14.03.23- 5946/09-3044/18-MAX DE FREITAS MOREL, 50531/86-2247/18-JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA,

EDUARDO DIMITROUVI PENHA
REG.1787

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs: **em 10/03/2023** - 2013-22 - MIRO RIBEIRO SAGA E GIGANTE PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

Processo físico n.ºs: **em 16/03/2023** - 51893/86 - LUIZ HENRIQUE U. SPERCEL.

REFORMA:

Expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs: **em 08/03/2023** - 1969-22 - MARCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: **em 03/03/2023** - 1509-22 - KALIL ROSTI E ROSANGELA NOGUEIRA RODRIGUES ROSTI, **em 07/03/2023** - 1846-22 - LUCIANA CARDOSO NOGUEIRA, 1486-22 - EDJALDO GARCIA DA SÉ, **em 08/03/2023** - 2013-22 - MIRO RIBEIRO SAGA E GIGANTE PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, 2171-22 - LUIZ GUILHERME LUTTI RIBAS, **em 10/03/2023** - 2171-22 - LUIZ GUILHERME LUTTI RIBAS, **em 13/03/2023** - 2064-22- ALEXANDRE HORVATH, **em 14/03/2023** - 1105-22 - MARISA GUIMARÃES GARCIA, 13-23 - MARIA LUISA GRACIA DO AMPARO, 2133-22 - ZILDA SILVATI DE ARAUJO E JAIR DIAS DE ARAUJO, **em 15/03/2023** - 2127-22 - MARCOS GOMES RODRIGUES, 1565-22 - JOSE CARLOS BAPTISTA, **em 16/03/2023** - 2152-22 - CÁTIA APARECIDA COELHO SILVA, 1506-22 - EDISON GONÇALVES PAIVA.

Processo físico n.ºs: **em 07/03/2023** - 1985 - 2019 - DANIELA FERRARI SILVA, CAMILA FERRARI SILVA E CAROLINA FERRARI SILVA.

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: **em 03/03/2023** - 941-22 - FABIO PO CHIH PENG.

INDEFERIDO

Processo n.ºs: **em 08/03/2023** - 1860-22 - MANUEL CALISTO DIAS DE OLIVEIRA, **em 13/03/2022** - 1922-22 - FABIO GIL.

GEOVANNA RAMOS
REGISTRO: 6300

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: em 14.03.23- 379-23-BER-PBR - SOBLOCO CONSTRUTORA S.A., 380-23-BER-PBR - SOBLOCO CONSTRUTORA S.A.,

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs: **em 28.02.23** - 792-22-BER-ALC - Praianna Construções e

Empreendimentos, em **02.03.23** - 357-23-BER-ALC - Matheus Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda – EPP, em **02.03.23** - 314-23-BER-ALC - Fernando Medeiros Pavão, em **14.03.23** - 2008-22-BER-ALC - Carlos Alberto Cavaleiro,

REFORMA:

Expeça-se a licença de reforma, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.º: em **09.03.2023** - 1148-22-BER-ARR - NELSON CASARINI

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs: em **27.02.23** - 25-22-BER-ARR - Gabriella Najarro Rodrigues, em 10.03.23 - 336-23-BER-ARR - JULIO YU CHIEN, 138-23-BER-ARR - DONG JIN KANG,

INDEFERIDO

Processo n.ºs: em **02.03.23** - 1051-22-BER-AAP - Edineide Correia da Silva e outros, em **02.03.23** - 116-23-BER-PRO - Rafael Gregório João, 113-23-BER-PRO - Marco Antonio Bernardino, 9-23-BER-PRO - Reginaldo Sousa Cavalcante, 18-23-BER-PEC - QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A., 20-23-BER-PEC - QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A., 23-23-BER-PEC - QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A., 28-23-BER-PEC - QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A., em **09.03.23** - 34-23-BER-PRO - POLIANA BORGES PEREIRA DOS SANTOS, 76-23-BER-ALC - Fabio Bergamo Rufino, em **14.03.23** - 144-23-BER-ALA - MARIA DE FATIMA ALVES PINHEIRO, 2164-22-BER-ARR - TIAGO MARTINI RODRIGUES,

ENGº TARCISIO PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO – REG. 6152

SECRETARIA DE TURISMO

Bertioga – SP, 17 de março de 2023.
Secretaria de Turismo e Cultura.

Atos do Departamento da Diretoria de Turismo

Conforme o Extrato de Adesão entre a Prefeitura de Bertioga - SP junto à Secretaria de Patrimônio da União para a gestão da faixa de areia dos itens presente no processo nº 04977.007535/2017-81, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, edição nº 228, página 149, do dia 28 de novembro de 2018.

Solicita autorização para Evento em Faixa de Areia (Praia):

PROCESSO Nº: 1432 – Paulo Henrique Bertolacini – INDEFERIDO
PROCESSO Nº: 780/2023 – Associação 14 Bis – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 11025/2022 – Gabriela Gomes Pereira – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 426/2023 – Welton Ramos da Cruz – DEFERIDO

Filipe Toni Sofiati
Diretor do Departamento de Turismo
Secretaria de Turismo e Cultura.

COMUNICADO Nº 02/2023 – Diretoria de Turismo - 16/03/2023

ENTREGA DA Carteira de Identificação para Monitores Ambiental Local / Condutores de Turismo Local.

A Secretaria de Turismo e Cultura por meio da Chefia do Setor de Ecoturismo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a CONVOCAÇÃO nº 01/2022.

Vem solicitar aos profissionais abaixo listados que fizeram o cadastro até o dia 23/02/2023 a comparecer no Departamento de Turismo, sito Av. Tomé de Souza, 130, EXCLUSIVAMENTE NOS HORÁRIOS DAS 09H ATÉ 11H, E DAS 15H ATÉ 16H30, DE TERÇA A QUINTA-FEIRA Para receber a Carteira de Identificação.

Os profissionais abaixo devem comparecer para retirar a carteira de identificação:
Rogério Lopes da Silva
Claudia Regina Piveta

Vitor Mayer Pelicice
Gentil Donizeti Fortes Ourives
Roberto do Rosário ferreira
Denis Candido da Silva
Marildo Cassiano
Clarissa Martins Monaco
Carolina Camilo de Oliveira
Felipe Gomes Bedin
Danilo Pedrosa Ribeiro Noznica
Aluizio Durço Bernardino
Valdenil Alves
Ademilde de Freitas Frazão
Carlos Roberto de Santana
Patrícia Villaça
Roberto Pereira Junior
Gabriela Chernow Garcia
Marcelo Bokermann
Maura Pereira da Silva
Rogério Rosa Jorge
Francisco Martinez Perez Neto
Emanuelle Ribeiro Sousa
Vilene Souza Lacerda Oliveira
Lucas da Silva Pereira
Alonço dos Santos Filho
Luisa Tavares Faria Freitas
José Luiz Peboni Guimarães
Maura de Carvalho Pereira Alves
Paulo José Carolino
Carlos Eduardo Cabral Clementi

Atenciosamente
Aluizio Durço Bernardino
Mestre em Turismo e Meio Ambiente
Chefe do Setor de Ecoturismo
Departamento de Turismo
Secretaria de Turismo e Cultura de Bertioga

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA
Atos da Diretoria da Guarda Civil,
através da Corregedoria e da Divisão de Justiça e Disciplina

EXTRATO DE DECISÃO
Apuração Preliminar n. 05/2023

Considerando a Apuração Preliminar instaurada através do Memorando 078/2023, de 15 de fevereiro de 2023, em razão dos fatos ali noticiados, acompanho o Relatório do Chefe de Justiça e Disciplina, com fundamento nas disposições do art. 33, § 3º da LC 16/2002, determino o **ARQUIVAMENTO** da Apuração Preliminar.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 17 de março de 2023
Renildo Antunes de Souza
Comandante GCMB

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI N. 01/2023 – DTT

O DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 12.468, de 26 de agosto de 2011; da Lei Municipal n. 1.100, de 31 de janeiro de 2014, bem como do Decreto n. 2.145, de 17 de abril de 2014, torna pública a abertura do presente EDITAL de renovação de alvará de estacionamento do serviço de transporte individual de passageiro de aluguel a taxímetro – táxi, regrando através deste procedimento os critérios para manutenção da autorização de alvará de estacionamento.

1. As inscrições serão recebidas no período de 20/03/2023 a 10/04/2023, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 16:00h no **POUPATEMPO**, na sala de Atendimento ao Contribuinte localizada na Avenida Dezenove de Maio, n. 684, Centro – Bertiooga/SP, mediante requerimento ao Prefeito do Município, contendo obrigatoriamente fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com exame psicotécnico dentro do período de validade e constando que exerce atividade remunerada nos termos da Resolução 168/04, Art. 4º § 1º e Art. 6º § 2º do CONTRAN;

b) cédula de identidade RG;

c) CPF;

d) comprovante de residência;

e) atestado de antecedentes criminais, fornecido pela repartição policial;

f) certidões negativas, fornecidas pelo Cartório Distribuidor Criminal e pelo Cartório das Execuções Criminais, ambos do Foro de Bertiooga;

g) declaração de próprio punho, da ciência da Lei Municipal n. 1.100/14 e das normas relativas ao serviço;

h) (duas) fotos recentes, tamanho 3x4;

i) título de eleitor com comprovante das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;

j) certidão da CNH expedida pelo DETRAN comprovando data e local de emissão da CNH, comprovação de categoria, processos, ocorrências, bloqueio ou impedimentos;

k) declaração que não é funcionário público da ativa, quer no âmbito Municipal, Estadual ou Federal;

l – Inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatário;

m – certificado de verificação de taxímetro do veículo em utilização aferido por órgão metrológico competente com aferição inferior a um ano;

n- cópia do alvará de estacionamento;

o- cópia do documento do veículo;

p – em caso de utilização de veículo por preposto deverá o requerente apresentar também os documentos desse conforme acima solicitado.

2. Os inscritos que apresentarem corretamente os documentos serão habilitados e encaminhados para realizar o Curso de Taxista.

3. A publicação da habilitação dos interessados será divulgada no Boletim Oficial do Município, data em que será aberto prazo para a contestação.

4. Os taxistas que não preencherem as exigências legais terão seu alvará suspenso sendo adotadas as medidas administrativas por parte do órgão de trânsito.

5. Cabe ao Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte todos os procedimentos administrativos relativos ao fiel cumprimento da Lei Municipal. 1.100, de 31 de janeiro de 2014.

Bertiooga, 16 de março de 2023.


MÁRIO MARQUES
Diretor do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

COMUNICADO

Notadamente em razão do cronograma de trabalhos apresentar reflexos na população dos bairros Chácaras Vista Linda e Recanto

Alegre, foi designada audiência pública a ser realizada no Plenário do Tribunal do Júri de Bertiooga no dia 31 de março de 2023, às 13h30min, referente à Ação Civil Pública nº 1001027-43.2018.8.26.0075, cujo Embargo Judicial proíbe novos cortes, supressão de vegetação, construção, reforma ou ampliação de edificação na área embargada.

Bertiooga, 08 de março de 2.023.

Adriane Cláudia Moreira Novaes
Procuradora do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 10/03/2023 A 17/03/2023.**

DEFERIDOS

17412023 – Vagner Fontes de Sá.

INDEFERIDOS

1526/2023 – DOCE LAR PARTICIPACOES LTDA (não atende a finalidade da norma constitucional);

2500/2023 – GABRIELA COSTA MAIA – Não atende ao art. 87 da Lei 324/98.

CERTIFIQUE-SE

1853/2023 – Pedro Augusto de Carvalho Ribeiro;

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 20/03/2023

1336/2023 – Cinthya Caroline Silveira Paredes – Apresentar nomeação de representante legal e comprovação de incapacidade de Helena Paredes Despezzi; 1540/2023 – Jose Ribeiro da Silva - apresentar documentos que comprovem a cadeia de sucessão de posse do imóvel devidamente com o reconhecimento firmas das assinaturas;

1361/2023 – Heyde Marie Friedrich – Apresentar certidões de Matrículas atualizadas ns. 45175 e 45176 bem como documentação legível para análise; 13115/2022 – Mauro Cesar Muniz – Apresentar correção de descrição do imóvel, quadra e lote no Instrumento de Compra anexo aos autos para análise;

915/2023 – Apresentar Estatuto Social da Helbor Empreendimentos para identificação dos sócios diretores e Procuração a favor de Thiago Monteiro de Moraes Bruni;

1901/2022 – Ana Paula Vizioli Callegaro – Apresentar no prazo concedido a documentação adequada para análise de alteração cadastral ;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 03/04/2023

110/2023 – Willian Granig Ferreira - apresentação de “Croqui” de localização do imóvel, ou o comparecimento a esta Seção para que possamos «tentar» localizar o imóvel correto;

1220/2023 – Tania da Silva Lemos Pallotta - apresentar “Contrato Particular de Compra e Venda” com assinatura de todos os proprietários do referido imóvel com firma reconhecidas;

1766/2023 – Elaine Lisboa Garcia – Apresentar Instrumento Particular de aquisição do imóvel a partir de proprietário constante do cadastro imobiliário;

1950/2023 – Flavio Pires de Moraes - Apresentar “Instrumento Particular de Compra e Venda” com assinatura de todos os proprietários do referido imóvel com firma reconhecida, ou procuração.

2041/2023 – Misael Novaes da Silva – Apresentar cópia legível do contrato de

financiamento bancário e declaração do imposto de renda de todos compradores do imóvel.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 17/04/2023

2371/2023 – Angela Santiago Mendes – Apresentar comprovante de pagamento da guia de ITBI.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 24/04/2023

2551/2023 – Elenice Ferreira Duarte – prestar esclarecimentos quanto ao pedido de exclusão como compromissária apresentando documentação não adequada – recibo de venda de parte do lote;

Samuel Leão Paes Santos
Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
CONVOCAÇÃO Nº 03/2023**

A Prefeitura do Município de Bertiooga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Antonio Rodrigues de Almeida 321 – Jd Lido – Bertiooga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 20/03/2023
HORÁRIO: 09h as 12h

INSPETOR DE ALUNOS

class	cargo	candidato	afro	def	cpf
19	101- INSPETOR DE ALUNOS	JOÃO PEDRO MANTOVANI SILVÉRIO	-	-	388.343.998-38
20	101- INSPETOR DE ALUNOS	TIAGO FERREIRA DANTAS	Sim	-	343.412.628-74
21	101- INSPETOR DE ALUNOS	ANDERSON ROCHA RIGAUD	-	-	382.539.838-24
22	101- INSPETOR DE ALUNOS	AMANDA ABREU LOPES DE LIMA	-	-	475.924.918-42
23	101- INSPETOR DE ALUNOS	TATIANA DOS SANTOS ALMEIDA	-	-	391.390.608-88
24	101- INSPETOR DE ALUNOS	TIAGO SIEBENEICHLER HENZE	-	-	008.548.190-45
25	101- INSPETOR DE ALUNOS	LUIZ ALEXANDRE RODRIGUES	-	-	217.802.598-67
26	101- INSPETOR DE ALUNOS	ANTÔNIO DONIZETI CASERTA	-	-	037.680.888-80
27	101- INSPETOR DE ALUNOS	KELLY REGINA DOS SANTOS VALLADARES	-	-	311.807.348-90
28	101- INSPETOR DE ALUNOS	PRISCILA PEREIRA DA SILVA ROCHA	Sim	-	325.600.038-05
29	101- INSPETOR DE ALUNOS	MARIA LEONOR DOS SANTOS SILVA	-	-	300.284.368-73
30	101- INSPETOR DE ALUNOS	ROBSON DAS DORES BITTENCOURT	-	-	352.127.178-17
31	101- INSPETOR DE ALUNOS	VYTÓRIA GONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA	-	-	490.153.138-73

INSPETOR DE ALUNOS - (Afrodescendente)

class	cargo	candidato	afro	def	cpf
7	101- INSPETOR DE ALUNOS	PRISCILA RIBEIRO FIRMINO	Sim	-	348.709.828-89
8	101- INSPETOR DE ALUNOS	MÁRCIO ROGÉRIO FONTES MORAES	Sim	-	348.763.768-59

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

class	cargo	candidato	afro	def	cpf
58	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ANDREA FERREIRA MELO FERRADOR	-	-	121.277.838-32
59	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	BIANCA CERON BARBOSA	-	-	394.828.358-32
61	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	ESTER ALVES NOGUEIRA	-	-	454.854.958-77
62	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	DULCE NARA DAGINA	-	-	340.454.788-84
63	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FLÁVIA DAMIN BRAZ RAMOS	-	-	372.859.348-60

DIA: 21/03/2023
HORÁRIO: 13h as 16h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

class	cargo	candidato	afro	def	cpf
64	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	GEIZA RIBEIRO DE SOUZA	-	-	318.507.758-00
65	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	MARISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	373.438.658-62
67	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FABIOLA CRISTINA PADILHA VILELA DE CAMPOS	-	-	202.586.058-71

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

(Afrodescendente)

class	cargo	candidato	afro	def	cpf
17	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	TARSILA DO NASCIMENTO SANTOS	Sim	-	424.444.028-39
18	102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FABIANA BRUNO DOS SANTOS	Sim	-	190.728.958-51

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

class	cargo	candidato	afro	def	cpf
1	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	DIOGO PALOMBARINI	-	-	372.787.528-33
2	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	LAIS DE ABREU MARTINS	-	-	403.782.358-69
3	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	VANESSA MATOS FRAGA	-	-	393.084.288-28
4	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	GUILHERME DA SILVA PEREIRA	-	-	451.334.698-10
5	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	THIAGO LOPES DE LIMA	-	-	370.505.638-70
6	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANA MARIA FASSIS	-	-	402.850.898-38
7	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	LIDIA ISABELA OLIVEIRA	-	-	432.794.558-71
8	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	LEONARDO FERNANDES SILVA	-	-	418.536.088-66
9	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	JUNIOR MARIANO DOS SANTOS	-	-	293.228.868-70
10	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	BRUNO BOCCALINI	-	-	335.938.498-95
11	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	DIEGO DOS SANTOS SILVA	Sim	-	403.613.568-62
12	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	SÉRGIO LUIZ GIBIM DOS SANTOS	Sim	-	383.712.368-59
13	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	SIMONE TADIOTO DO NASCIMENTO EMILIANO DE SOUZA	-	-	118.427.728-13
14	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	YURI WILLIAN REIS DE DEUS	Sim	-	484.108.468-10
15	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	383.257.768-89
16	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	LUIZA DARIDO DA CUNHA	Sim	-	060.361.859-60
17	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA APARECIDA DA SILVA	-	-	387.174.428-00

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA (Portadores de Necessidades Especiais)

class	cargo	candidato	afro	def	cpf
1	104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	-	sim	886.914.625-15

DIA: 22/03/2023

HORÁRIO: 09h as 12h

PEB II – ARTES

class	cargo	candidato	afro	def	cpf
4	105- PEB II – ARTES	LÍGIA RAMOS ROCA	-	-	353.605.918-03
5	105- PEB II – ARTES	JOÃO ANDRÉ DA ROCHA	-	-	150.750.268-00
6	105- PEB II – ARTES	DANIELE APARECIDA PIRES DE ASSUNÇÃO	-	-	046.409.881-50
7	105- PEB II – ARTES	VICTORIA LIMA HERNANDEZ RINCÃO	-	-	395.995.948-60

8	105- PEB II – ARTES	BIANCA DE ABREU MECIANO	-	-	385.115.968-36
10	105- PEB II – ARTES	MARCUS VINICIUS HONORIO DE OLIVEIRA	-	-	385.701.708-23
11	105- PEB II – ARTES	RENAN DE GOES TORREAO	Sim	-	385.002.538-19
13	105- PEB II – ARTES	EDUARDO DOS SANTOS DIAS	-	-	306.635.198-02

PEB II – ARTES (Portadores de Necessidades Especiais)

class	cargo	candidato	afro	def	cpf
1	105- PEB II – ARTES	RODRIGO DE CASTRO SIQUEIRA	-	sim	229.937.598-84

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/ prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021
CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

A Prefeitura do Município de Bertiooga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Antonio Rodrigues de Almeida 321 – Jd Lido – Bertiooga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 22/03/2023

HORÁRIO: 09h as 12h

ASSISTENTE SOCIAL

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
20	202- ASSISTENTE SOCIAL	MARIA CAROLINI PEREIRA DA SILVA	Não	125.706.946-22

ASSISTENTE SOCIAL (Portadores de Necessidades Especiais)

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
2	202- ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA SOARES	Sim	136.241.128-05

ENFERMEIRO

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
13	206- ENFERMEIRO	EDINEIA SALES MELO	Não	203.936.238-07
14	206- ENFERMEIRO	LILIAN DOS SANTOS SILVA	Não	351.962.058-88
15	206- ENFERMEIRO	JULIANA DELFINI DE OLIVEIRA	Não	102.075.167-31

ENFERMEIRO (Portadores de Necessidades Especiais)

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
1	206- ENFERMEIRO	FABIO LINO PEREIRA	Sim	277.905.278-35

CONTADOR

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
5	204- CONTADOR	CAMILA LOPES PEREIRA	Não	400.225.848-38
6	204- CONTADOR	DENNIS WILLIAN MARIANO PONCIANO	Não	399.606.548-50
7	204- CONTADOR	CARLOS AUGUSTO FERNANDES CUSTOIAS	Não	315.906.208-28
8	204- CONTADOR	ALEX DE OLIVEIRA PEQUENO	Não	302.739.768-00
9	204- CONTADOR	MILENA TEIXEIRA RODRIGUES	Não	228.212.918-09
10	204- CONTADOR	VALBER SILVA DO NASCIMENTO	Não	420.026.388-29
11	204- CONTADOR	EMILY PRISCILA FERREIRA CALHAU	Não	466.204.638-60

ENGENHEIRO CIVIL

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
8	207- ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO TAVEIRA DA SILVA	Não	424.184.498-74

ODONTOLOGO

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
4	211- ODONTOLOGO	FERNANDA ALCANTARA MILAGRE DE CASTRO	Não	321.836.288-12

DIA: 22/03/2023

HORÁRIO: 13h as 16h

DIRETOR DE ESCOLA

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
5	205- DIRETOR DE ESCOLA	APARECIDA MARIA BRASIL BARBOSA	Não	070.018.478-36
6	205- DIRETOR DE ESCOLA	CLAUDIA ELIANE LEITE	Não	033.163.899-11
7	205- DIRETOR DE ESCOLA	LUIS GUSTAVO MELLO DA SILVA	Não	892.364.327-00
8	205- DIRETOR DE ESCOLA	ANDREA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	Não	124.735.508-08

PSICÓLOGO

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
26	212- PSICÓLOGO	RODRIGO PEDROTI FLORÊNCIO	Não	369.851.628-43
27	212- PSICÓLOGO	LOUISE CRISTINA ARAUJO FERRI	Não	386.103.368-24
28	212- PSICÓLOGO	VICTOR TSUKIMOTO DE FRANÇA	Não	446.054.108-48

SECRETÁRIO DE ESCOLA

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
18	213- SECRETÁRIO DE ESCOLA	CHADY ADEL HAMMOUD	Não	415.269.018-62
19	213- SECRETÁRIO DE ESCOLA	ITHALO OLIVAN	Não	329.175.168-01
20	213- SECRETÁRIO DE ESCOLA	RICARDO CARVALHO DE MOURA	Não	382.961.518-39
21	213- SECRETÁRIO DE ESCOLA	MARCOS PINTO SILVA	Não	430.746.228-90
22	213- SECRETÁRIO DE ESCOLA	FERNANDO FERNANDES GOMES	Não	299.507.558-32
23	213- SECRETÁRIO DE ESCOLA	IZABELA ANDRADE DOS ANJOS	Não	546.281.588-35
24	213- SECRETÁRIO DE ESCOLA	FERNANDA HARUMY KIRITANI	Não	377.212.588-39
25	213- SECRETÁRIO DE ESCOLA	GEICY DO REGO SOUSA	Não	453.994.468-12

SUPERVISOR DE ENSINO

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
3	214- SUPERVISOR DE ENSINO	ANGELICA APARECIDA VIEIRA	Não	282.584.998-74
4	214- SUPERVISOR DE ENSINO	CRISTIAN WAGNER DE SOUZA	Não	162.370.838-98

SUPERVISOR DE ENSINO - (Portadores de Necessidades Especiais)

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
1	214- SUPERVISOR DE ENSINO	MÁRCIA DE CÁSSIA DA SILVA	Sim	122.769.698-14

TECNICO EM CONTABILIDADE

class	cargo	candidato	deficiente	cpf
7	215- TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES	Não	335.647.818-46

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- CÉDULA DE IDENTIDADE RG (ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS)
- ASO (ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL)
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CPF CÔNJUGE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS), CASAMENTO (OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO)
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER – AG Bertiooga (abertura no ato da admissão)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO ÚLTIMO IMPOSTO DE RENDA.
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - o - Link Certidão Federal: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
 - o - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>
- ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 1.2 DO EDITAL HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;
- MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 004/2022
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)****CONVOCAÇÃO nº 002/2023**

A Prefeitura do Município de Bertiooga, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia 22 de Março de 2023 às 9:30h na Sala anexa à Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertiooga/SP, para assinatura dos documentos referente à posse e início do exercício das funções.

PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA – PPI – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRENCIA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
37	JACKELINE APARECIDA DA C. PEREIRA	15/12/1982
38	JUSCELENE MARTINS OLIVEIRA DE LIMA	09/01/1987
40	EDNA SANTOS LIMA	24/12/1991
42	JANETE MARIA DA SILVA SCHRAMM	01/10/1978
46	ROSICLÉIA SOUZA DIAS	15/02/1981
48	MAGALI APARECIDA DA SILVA BABICHAK	01/01/1965

50	ANA PAULA SANTOS DE MELO	28/11/1973
51	NAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS	12/02/1983
52	ELOISA HENRIQUES CALO	24/01/1983
53	BÁRBARA SOARES SIMAS MOZER	04/10/1996

**PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB - I – TEMPORÁRIO –
AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
41	ALINE ALVES SOARES SANTOS	08/11/1978
42	NATHALY IASMINE BARREIRO CELIS DE OLIVEIRA	13/05/1996
44	GERSON DOS SANTOS SANTIAGO	20/02/1995
49	CAROLLINE APARECIDA TERRIAGA DE ALMEIDA	23/03/1994
50	JEANE BONFIM RAMOS MARTINS	19/08/1981
51	MARIANA CARVALHO DE LIMA	04/01/1997
52	INGRID SILVA ALVES	03/11/1986
57	TALITA LISBOA SÁ	23/08/1984

Bertioga, 17 de março de 2023.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
EDITAL DE REABERTURA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Bertioga, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições, torna pública a reabertura de inscrições ao Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, dos cargos abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua operacionalização da prova objetiva e TAF, de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1.2. Os cargos, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os vencimentos e os valores de inscrição são estabelecidos abaixo:

Cód	Cargos	Total de Vagas + CR	Escolaridade / Requisitos	Vencimento base (***) (R\$)
101	Guarda Civil Municipal	100	Nível Médio Completo; altura mínima de 1,65cm homem e 1,55cm mulher; CNH A e B,	R\$ 2.513,07

(*) PCD – Candidatos com Deficiência (5% das vagas), nos termos dos Decretos Presidenciais nº 3.298/99 que regulamenta a Lei nº 7853/89 e decreto 9.508/2018.

(**) Reserva de 20% aos candidatos afrodescendente, nos termos da Lei Federal nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 1.510/2022.

(***) Vencimento-base referente ao mês março de 2022.

(****) São reservadas, no mínimo, 20 vagas da quantidade total ofertadas no presente Edital para mulheres. Não havendo candidatas do sexo feminino inscritas ou aprovadas, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

1.3. A jornada de trabalho dos servidores pertencentes ao Quadro da Guarda Civil Municipal de Bertioga é fixada em 40 (quarenta) horas semanais e poderá ocorrer em turnos diurnos e noturnos, inclusive finais de semana, de acordo com as especificidades das atividades e das necessidades da Corporação, nas seguintes formas:

1.4. As descrições sumárias das atribuições dos cargos constam no Anexo I deste Edital, conforme Legislação vigente.

- 1.5. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas relacionadas na Tabela no item 1.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.
- 1.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do Concurso Público em todas as suas fases através dos meios de comunicação descritos no presente Edital.
- 1.7. Os Anexos, partes integrantes deste Edital, são os que seguem:
 - 1.7.1. Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos.
 - 1.7.2. Anexo II – Programas das Provas.
 - 1.7.3. Anexo III – Formulário de requerimento de candidato com deficiência e/ou solicitação de condição especial para a realização da prova.
 - 1.7.4. Anexo IV – Avaliação de potencialidade física (TAF).
 - 1.7.5. Anexo V – Modelo Atestado Médico (TAF).
 - 1.7.6. Anexo VI – Formulários para Investigação Social.
 - 1.7.7. Anexo VII – Recomendações de Segurança para Prevenção e Controle da Disseminação do Coronavírus (Covid-19).

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público, atentando-se ao previsto no item 2.5 deste Edital.
- 2.3. A Prefeitura Municipal de Bertioga veda a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público ou das bancas examinadoras, bem como do primeiro escalão do governo, assim entendidos os agentes políticos do Poder Executivo, além dos respectivos filhos, pais e consortes.
 - 2.3.1. Qualquer desobediência à proibição, prevista no item anterior ou constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame, sem direito à devolução do valor de inscrição, sem prejuízo de responsabilização civil.
- 2.4. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 2.5. O candidato, ao se inscrever, declara, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação para o curso de formação, irá satisfazer as seguintes condições:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - c) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - d) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;
 - e) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - f) submeter-se, por ocasião da convocação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, podendo ser exigida a apresentação de exames complementares, às suas expensas;
 - g) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos/funções acumuláveis previstos na Constituição Federal;
 - h) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;
 - i) não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.
- 2.6. As inscrições serão reabertas exclusivamente através da Internet no período do dia **20 de março de 2023 até 19 de abril de 2023**.
- 2.7. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.7.1. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br e no Boletim Oficial Eletrônico do Município (<http://www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/comunicacao/boletim-oficial/>).

2.8. O valor da inscrição para o cargo de Guarda Civil é de R\$ 74,00

2.9. Ao se inscrever o candidato declara ter ciência das regras deste Edital, as inscrições efetuadas no período do dia 07 de janeiro de 2023 até 02 de fevereiro de 2023 já confirmadas permanecem válidas, não havendo necessidade de nova inscrição.

2.10. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e demais exigências constantes deste Edital.

2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bertioga e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo/função.

2.11.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.11.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.11.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso Público para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/função.

2.11.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.12. Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova objetiva, deverá requerê-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA – **CONCURSO PÚBLICO 01/2023** no mesmo período destinado às inscrições (de 20/03/2023 a 19/04/2023), IMPRETERIVELMENTE.

2.12.1. O formulário para solicitação de condição especial consta no Anexo III deste Edital.

2.12.2. Além do requerimento mencionado acima, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

2.12.3. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM, carimbo e assinatura do profissional que o emitiu e estar legível, sob pena de não ser considerado.

2.12.4. O laudo terá validade apenas para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

2.12.5. Para efeito do prazo estipulado no item 2.12, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.12.6. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino.

2.12.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.12.8. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item 2.12, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Bertioga.

2.12.9. O candidato que não encaminhar tempestivamente seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.12.10. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.13. O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do e-mail atendimento@ibamsp.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.

2.13.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do

IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

2.13.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.13 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.14. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.

2.14.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.14 deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA – **CONCURSO PÚBLICO 01/2023**, no período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.

2.14.2. O candidato que não atender ao item 2.14.1 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

2.15. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.16. Amparado pelo Decreto 6.593/05, o candidato que comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo, poderá solicitar o valor da isenção obedecendo os seguintes procedimentos:

a) acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br, até as 15:00 horas do dia 21 de março de 2023

b) localizar, no site, o "link" deste Concurso Público;

c) preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados;

d) transmitir os dados, conforme informação constante na página;

e) imprimir o requerimento;

f) assinar o requerimento;

g) encaminhar por e-mail isencoes@ibamsp-concursos.org.br, até às 16h00 do dia 21/03/2023 os seguintes documentos:

- requerimento de solicitação de isenção devidamente assinado;

- cópia simples do(s) documento(s) que comprove(m):

a) Indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) Declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado e que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.17. O encaminhamento ou a entrega dos documentos referidos na alínea "g" deverá ser feito unicamente por E-MAIL no período de 20/03/2023 até às 16:00hs do dia 21/03/2023, IMPRETERIVELMENTE.

2.18. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 2.16, deste Edital.

2.19. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.

2.20. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

2.21. As 15h01 de 21 de março de 2023, o requerimento de isenção do pagamento da

inscrição não estará mais disponibilizado no site.

- 2.22. Todas as informações prestadas no requerimento de pedido de isenção do pagamento da inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.
- 2.23. O candidato deverá, a partir do dia **31 de março de 2023**, acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 2.24. O candidato que tiver:
- a) seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- b) seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido e queira protocolar/interpor recurso deverá observar o disposto no edital de resultado de pedido de isenção da inscrição.
- 2.25. A partir de **11 de abril de 2023**, o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e verificar o resultado do recurso interposto.
- 2.25.1. **O candidato que tiver o recurso indeferido e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio na página deste Concurso Público, no site www.ibamp-concursos.org.br, clicar em “área do candidato”, digitar seu CPF e data de nascimento, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da inscrição plena, até o último dia do período das inscrições, devendo observar o disposto no Capítulo 2 deste Edital.**
- 2.26. O candidato que não obtiver o benefício da isenção da inscrição deverá proceder ao recolhimento do valor correspondente para ter sua inscrição efetivada até o dia **20 de abril de 2023**.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.27. Para inscrever-se via Internet, no período de **20 de março de 2023 até 19 de abril de 2023**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.27.1. Acessar o site www.ibamp-concursos.org.br;
- 2.27.2. Localizar o *link* correlato ao presente Concurso Público;
- 2.27.3. Ler na **íntegra** e **atentamente** este Edital e seus anexos;
- 2.27.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo cargo/função que deseja concorrer;
- 2.27.5. Conferir e transmitir os dados informados;
- 2.27.6. Imprimir o boleto bancário;
- 2.27.7. Efetuar o pagamento do boleto.
- 2.28. Para pagamento do valor da inscrição, conforme item 2.9, será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **20/04/2023**, respeitado o horário bancário.
- 2.28.1. Para a segurança do candidato e minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente receptor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.
- 2.28.2. **O IBAM e a Prefeitura Municipal de Bertiooga não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.**
- 2.28.3. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **20/04/2023**, caso contrário, não será considerado.
- 2.28.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).
- 2.28.5. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, via **PIX**, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque, fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.

- 2.28.6. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção antecipar, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, e atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 2.28.6.1. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.28.7. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **20/04/2023** ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.
- 2.29. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de **2 (dois) dias úteis** após o pagamento do boleto pelo candidato, através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no link correlato ao presente Concurso Público.
- 2.29.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e no link “área do candidato”, digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.
- 2.29.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: atendimento@ibamp-concursos.org.br.
- 2.29.3. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas em até dois dias após o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: atendimento@ibamp-concursos.org.br.
- 2.29.4. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.
- 2.29.5. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade ou dados que possam ser utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.29.6. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e a Prefeitura Municipal de Bertiooga não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.30.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamp-concursos.org.br, nos últimos dias de inscrição.
- 2.31. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- ### 3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
- 3.1. Aos candidatos portadores de deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, Decreto Federal nº 9.508/2018, Lei Estadual nº 16.769/2018, e Lei Municipal nº 850 de 04 de junho de 2009 e alterações, serão destinadas 5% das vagas a serem providas em cada cargo.
- 3.2. Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e a nota mínima exigida em cada etapa.
- 3.3. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, do Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 3.4. O candidato com deficiência, antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.
- 3.5. Conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Federal nº 9508/18, o

candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado do Formulário de Requerimento do Anexo III.

3.5.1. A entrega do laudo conforme item 3.5 é **obrigatória** (documento original ou cópia autenticada).

3.5.2. O laudo juntamente com o requerimento preenchido (Anexo III) deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA – **CONCURSO PÚBLICO 01/2023**, durante o período de inscrições (de **20/03/2023 a 19/04/2023**), impreterivelmente.

3.5.2.1. Para efeito do prazo estipulado no item 3.5.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.5.2.2. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de inscrição a seu destino.

3.5.3. O laudo entregue não será devolvido.

3.5.4. O laudo deverá ter sido expedido dentro do período de 12 (doze) meses anterior ao término das inscrições.

3.5.5. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.5.2.

3.5.6. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia **28/04/2023**, no site do IBAM e da Prefeitura.

3.5.6.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções e dias discriminados no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.

3.5.6.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo III deste Edital e enviá-lo juntamente ao Laudo no prazo destinado as inscrições.

3.6.1. A não solicitação de recursos especiais (tratamento diferenciado), tempestivamente, conforme o disposto no item 3.6, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.7. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

3.7.1. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Bertiooga não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.

3.8. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.9. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.11. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

3.12. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo/função ou concessão de aposentadoria por invalidez.

3.14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, nota de corte, avaliação, duração da prova, data, horário e local de realização das provas.

3.15. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo/função e de listagem especial.

3.16. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando

convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau/compatibilidade de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

3.17. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Bertiooga.

3.18. Da decisão da Avaliação Médica Oficial não caberá recurso.

3.19. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DO CANDIDATO AFRODESCENDENTE

4.1. Aos candidatos negros e afrodescendentes fica assegurada a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, na forma da Lei 1.510 de 21 de dezembro de 2022 e utilizando analogia da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.2. O candidato que se inscrever como negro e afrodescendente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

4.3. Para concorrer às vagas reservadas aos negros e afrodescendentes, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição, a sua opção.

4.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do artigo 2º da Lei Federal 12.990/14.

4.4. As vagas reservadas ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso, ou aprovação de candidatos negros e afrodescendentes.

4.5. O candidato, que não declarar no ato da inscrição, sua opção, não poderá fazê-lo posteriormente ou interpor recurso em favor de sua situação.

4.6. Os inscritos na condição de negro e afrodescendente concorrerão às vagas reservada para este fim e, se classificados, integrarão a lista geral, bem como a especial.

4.7. No ato da posse o candidato que não comprovar sua condição de negro e afrodescendente através de documentos oficiais será desclassificado do Concurso Público.

4.7.1. A comprovação da condição de negros e afrodescendentes far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial do candidato ou de seus ascendentes, no qual conste a identificação e a indicação da raça e cor.

4.8. Os candidatos negros e afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas (inclusive corte da prova objetiva), data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida em cada etapa.

4.9. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso como candidato negro ou afrodescendente está prevista a partir do dia **28/04/2023** no site do IBAM e da Prefeitura.

4.9.1. O candidato poderá solicitar sua inclusão ou exclusão da opção “candidato negro ou afrodescendente” apenas nas datas constantes no Edital de divulgação mencionado no item 4.9, não podendo fazê-lo posteriormente.

4.9.2. O candidato que não se manifestar no prazo mencionado no item 4.9.1 será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.10. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos negros e afrodescendentes.

5. DAS MODALIDADES DE PROVAS

5.1. A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

1ª FASE

- **Prova objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos.

- **Teste de aptidão física (TAF)** de caráter eliminatório, para os candidatos habilitados.

2ª FASE

– **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados no TAF.

– **Investigação Social**, de caráter eliminatório (ocorrerá durante toda a segunda fase);

1ª – **Exame Médico**, de caráter eliminatório;

2ª – **Exame Toxicológico**, de caráter eliminatório;

3ª – **Curso de Formação**, de caráter eliminatório;

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.

6.2. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme Anexo II deste Edital.

6.3. As provas objetivas terão a seguinte composição:

Cargo	Área do Conhecimento	Nº de itens
• Guarda Civil Municipal	Língua Portuguesa	10
	Matemática	06
	Conhecimentos Gerais do Município	6
	Conhecimentos Específicos	18

6.4.1. As provas terão duração de 03h00 (três) horas.

6.4.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.

6.4.3. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto.

6.4.4. Os candidatos que não obtiverem 50% de acertos na prova serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

6.4.5. Somente serão divulgadas as notas dos candidatos habilitados na prova objetiva conforme tabela do item 6.4.

6.4.6. As listas de divulgação das notas conterão o número de inscrição, nome e a nota do candidato.

6.4.7. Os candidatos não habilitados na prova objetiva, poderão consultar a pontuação obtida através do site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br no link "área do candidato" correspondente ao Concurso Público.

6.5. Para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos deverão estar enquadrados na margem constante da Tabela abaixo:

Cargo	Número de candidatos a serem habilitados
Guarda Civil	Estar entre os 435 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.
	Estar entre os 35 candidatos com melhor nota da lista especial de deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva
	Estar entre os 140 candidatos com melhor nota da lista especial negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva

6.6. A aplicação das provas objetivas, está prevista para o dia **21 de maio de 2023**.

6.6.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Bertiooga, a Prefeitura e o IBAM reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou qualquer outra despesa dos candidatos, oriunda desta alocação.

6.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de **Editais de Convocação** para as provas a serem publicados no dia **12 de maio de 2023** nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura <https://www.berthooga.sp.gov.br/>

6.8. O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.8.1. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

6.8.2. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Bertiooga não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

6.8.3. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.berthooga.sp.gov.br no Boletim Oficial Eletrônico do Município, a publicação do Edital de Convocação para as provas.

6.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes no Edital de Convocação divulgado nos sites do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e da Prefeitura Municipal de Bertiooga.

6.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos da abertura dos portões.

6.9.2. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

6.9.3. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, antes, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.

6.9.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

6.9.5. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.9.6. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

6.9.7. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

6.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

6.10.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

6.10.1.1. O comprovante de inscrição – pagamento do boleto bancário – não terá validade como documento de identidade.

6.10.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.9, nem mesmo a via digital.

6.10.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6.10.3.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

6.10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.10.4.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.11. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de

- Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento e preenchimento de formulário específico.
- 6.11.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.11.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.11.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade
- 6.12. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 6.12.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
- 6.13. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 6.14. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 6.14.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 6.14.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 6.14.3. O IBAM recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 6.14.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.14.5. O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 6.15. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
- 6.15.1. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.16. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.16.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 6.16.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 6.16.3. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.16.4. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.16.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.16.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 6.16.7. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.16.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.17. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 6.17.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 6.18. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 6.18.1. Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia**, o candidato poderá deixar a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- 6.18.2. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 6.18.3. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação, juntos.
- 6.18.4. Não serão disponibilizados Cadernos de Provas por outras formas e meios diferentes do descrito no item 6.17.1.
- 6.18.5. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.
- 6.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.19.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 6.19.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 6.19.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 6.19.4. Exceto no caso previsto no item 6.18, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 6.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.21. Em razão da Pandemia ocasionada pela disseminação do Coronavírus, recomenda-se o uso de máscara e reserva de máscara.
- 6.21.1. O candidato que utilizar máscara descartável deverá, ao término do processo, descartá-la com responsabilidade, em lugar seguro e apropriado. A máscara não deverá ser descartada no chão do local de aplicação de provas ou em qualquer outro lugar onde haja circulação de pessoas.

7. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 7.1. Haverá Avaliação de Aptidão Física, de caráter eliminatório, para os cargos de **Guarda Civil Municipal (feminino e masculino)**. Serão convocados apenas os candidatos habilitados na prova escrita objetiva, na proporção descrita na Tabela constante do item 6.4
- 7.2. As informações quanto à data, horário e local das avaliações de aptidão física serão divulgadas em Edital de Convocação, oportunamente, por ocasião da divulgação do resultado dos recursos contra as notas das provas escritas objetivas.
- 7.3. O candidato deverá tomar conhecimento da data, local (locais) e horário de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior. Por mera liberalidade, a Prefeitura do Município de Bertoga poderá enviar e-mail ao candidato. Essa comunicação não tem caráter oficial, não dispensando, portanto, o acompanhamento direto por parte do candidato das publicações oficiais.

- 7.4. Não será permitida a realização da prova de aptidão física em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação
- 7.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova de aptidão física.
- 7.6. Para a realização das Provas de Aptidão Física, o candidato deverá:
- apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Edital de Convocação;
 - apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 6.9 deste Edital.;
 - assinar Termo de Responsabilidade do próprio candidato que será entregue no local de aplicação das provas;
 - entregar Atestado Médico conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, datado de até 20 (vinte) dias anteriores à data da prova, que o capacite a realizar testes de ESFORÇO FÍSICO; e
 - apresentar-se com roupa e calçado apropriados.
- 7.7. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento para realização dos testes físicos, já que o mesmo não será ministrado pelos avaliadores.
- 7.8. Para a realização das provas de aptidão física, recomenda-se ao candidato fazer sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas em relação à realização dos testes.
- 7.9. Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, serão registradas pelos avaliadores.
- 7.10. Alterações psicológicas, físicas ou fisiológicas temporárias não serão consideradas para tratamento diferenciado ou para solicitação de nova prova, devendo os candidatos realizarem os testes nas formas descritas no presente Edital como garantia aos princípios da impessoalidade e da isonomia em relação aos demais concorrentes.
- 7.10.1. Não haverá adaptação dos testes de aptidão física às condições do candidato, com deficiência ou não.**
- 7.11. A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório, devendo o candidato alcançar a pontuação mínima em cada um dos 04 (quatro) testes, conforme Tabela do Anexo IV deste Edital.
- 7.12. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes descritos no Anexo IV deste Edital, para essa fase ou que comparecer e não realizar os exercícios, será eliminado do Concurso.
- 7.13. Não participará da avaliação de aptidão física o candidato que não apresentar o atestado mencionado no item 7.6 "d" ou cujo atestado esteja rasurado ou que não esteja em conformidade com o descrito nesse Edital.
- 7.14. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.
- 7.15. O desempenho dos candidatos em cada teste de aptidão física será mensurado, através da obtenção da pontuação constante das tabelas do Anexo IV deste Edital, valendo a contagem das execuções corretas feitas pelo avaliador.
- 7.16. Da avaliação de aptidão física resultará o conceito "apto" ou "não apto".
- 7.16.1. Os candidatos considerados "não aptos" serão excluídos do Concurso Público.**
- 7.17. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A Lista de Classificação Final (que será emitida após a realização da prova objetiva e TAF) será em ordem decrescente de acordo com a nota final, para cada cargo/função.
- A nota final dos candidatos será a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva.
 - Serão emitidas três listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, duas especiais, para os candidatos com deficiência e negros.
 - Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência e/ou negro, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 8.2. Em caso de igualdade da classificação, na Lista de Classificação Final serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- candidato que contar com maior idade;
- candidato com maior número de acertos na parte de conhecimentos específicos;
- candidato com maior número de acertos na parte de língua portuguesa da prova;
- candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital para utilização desse critério de desempate;
- sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.3. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Prefeitura Municipal, em caso de inverídicas.

8.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação divulgada na internet.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.
- 9.2. Para a interposição de recurso referente ao edital de reabertura, aplicação da prova objetiva, isenção, gabarito, notas das provas, prova prática e da classificação, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, no link "recursos" e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo das 09 às 16h de cada dia, devendo o candidato utilizar um formulário/tela para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso.
- 9.3. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 9.4. Será liminarmente indeferido o recurso:
- que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - contra terceiros;
 - em coletivo;
 - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 9.5. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 9.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 9.7. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 9.8. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 9.9. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 9.10. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 9.11. Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

- 9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 9.13. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso, das diversas etapas do Concurso Público, será irrecorrível e será divulgada nos sites da Prefeitura (<https://www.bertioga.sp.gov.br/>) e disponibilizados no site do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br).
- 9.14. A Comissão Especial de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso

10. DAS CONVOCAÇÕES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAME MÉDICO, EXAME TOXICOLÓGICO E CURSO DE FORMAÇÃO

10.1. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida na Legislação em vigor, após aprovação do candidato na realização da prova objetiva, da avaliação de aptidão física, da avaliação psicológica, da investigação social, do exame médico, exame toxicológico e da aprovação no curso de formação do guarda civil municipal.

10.1.1. Estas etapas serão realizadas sob responsabilidade da Prefeitura de Bertiooga.

10.2. Da convocação para realização da Avaliação Psicológica, Investigação Social, Exame Médico, Toxicológico e Curso de Formação:

10.2.1. A convocação dos candidatos aprovados, obedecida à ordem das listas classificatórias que será emitida após a avaliação do TAF, dentro da necessidade de suprimento de vagas, será feita por meio de Edital que será publicado no Boletim Oficial do Município.

10.3. Da Avaliação Psicológica:

10.3.1. O exame de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, a ser aplicado pela Prefeitura Municipal de Bertiooga, destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características pessoais do candidato, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para a classe de Guarda Civil, com especial atenção ao registro e porte de arma em conformidade com o disposto na legislação vigente.

10.3.2. A aptidão psicológica para o emprego de Guarda Civil Municipal 4ª Classe será atestada por Psicólogo indicado pela Comissão do certame, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e credenciado pela Divisão de Produtos Controlados da Polícia Civil do Estado de São Paulo ou órgão equivalente da Polícia Federal.

10.3.3. O candidato considerado "Não Indicado" na avaliação psicológica não será submetido a novo teste.

10.3.4. O motivo da "Não Indicação" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido à da Comissão de Concurso da Prefeitura de Bertiooga, protocolado nos meios e formas descritos no edital de divulgação dos resultados da avaliação psicológica.

10.3.5. A "não Indicação" nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, naquele momento, aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal 4ª classe, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato. Nenhum candidato inapto será submetido a novo exame ou prova.

10.3.6. Não haverá vista de documentos considerados sigilosos.

10.3.7. Os candidatos considerados "não indicados" serão identificados apenas pelos respectivos números de sua inscrição.

10.3.8. Além das situações descritas no item neste capítulo será excluído o candidato que:

- ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal;
- lançar mão de meios ilícitos;
- não devolver integralmente o material recebido;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, e
- utilizar-se de boné/chapéu ou qualquer outro material que não seja o estritamente

o necessário.

10.3.9. A Prefeitura de Bertiooga publicará o resultado da avaliação psicológica, sendo que os candidatos considerados "Não Indicados" não serão matriculados no Curso de Formação.

10.4. Da Investigação Social:

10.4.1. A Investigação Social, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Bertiooga, trata da investigação da vida pública do candidato, a fim de que se comprove sua conduta ímpeccada e idoneidade moral e terá como resultado o conceito de Apto ou Inapto e será realizada pela Prefeitura de Bertiooga.

10.4.2. A Administração Municipal ao realizar procedimento de pesquisa da vida pregressa e investigação social poderá solicitar ao candidato, a qualquer tempo, que providencie às suas expensas outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o mesmo.

10.4.3. O não atendimento da solicitação citada no item 10.4.2 ensejará a não aptidão e eliminação do candidato do concurso.

10.4.4. Os fatos listados abaixo maculam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável que o candidato deve ostentar:

10.4.4.1. a) ter sido condenado em ação penal transitada em julgado ou em procedimento administrativo disciplinar;

10.4.4.2. b) possuir registros criminais, e

10.4.4.3. c) fazer declaração falsa ou omitir registro relevante sobre sua vida pregressa.

10.4.5. Sem prejuízo das sanções penais e cabíveis, será eliminado o candidato que:

10.4.5.1. a) deixar de apresentar quaisquer das certidões e cópias dos documentos exigidos, no prazo estabelecido em edital específico;

10.4.5.2. b) apresentar documento e/ou certidão falsos;

10.4.5.3. c) apresentar certidão com o prazo de validade vencido;

10.4.5.4. d) apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura;

10.4.5.5. e) ter sua conduta enquadrada em qualquer um dos subitens do 10.4.4 deste edital;

10.4.5.6. f) tiver omitido informação ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.

10.4.5.7. g) O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a pesquisa de vida pregressa e investigação social.

10.4.6. Demais informações a respeito da pesquisa de vida pregressa e investigação social constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10.4.7. Os candidatos submetidos à Pesquisa Social serão convocados por meio de Edital de Convocação, publicado no Boletim Oficial do Município, para entrega dos documentos abaixo, original e cópia reprográfica simples, por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra a Prova de Aptidão Física, a saber:

10.4.7.1. Certidões de antecedentes criminais expedidas pelos seguintes órgãos do(s) estado(s) no(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos: a) Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente; b)

Justiça Estadual ou do Distrito Federal; c) Justiça Militar Estadual (inclusive para os candidatos do sexo feminino).

- 10.4.7.2. Certidões de antecedentes criminais dos seguintes órgãos federais, compreendendo os últimos 05(cinco) anos: a) Justiça Federal; b) Justiça Eleitoral; c) Justiça Militar Federal (inclusive para os candidatos do sexo feminino).
- 10.4.7.3. Certidões compreendendo os últimos 05 (cinco) anos: a) distribuição de ações cíveis; b) cartório de protesto de títulos.
- 10.4.7.4. Qualquer outro documento que a Administração julgar necessário.
- 10.4.7.5. Somente serão aceitas certidões expedidas no prazo máximo de 90(noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico constante do documento.
- 10.4.7.6. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou aqueles desacompanhados dos respectivos originais para conferência.
- 10.4.7.7. A Administração Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 10.4.7.8. A Prefeitura de Bertiooga publicará o resultado da pesquisa da vida pregressa e investigação social apenas dos candidatos considerados Aptos.
- 10.4.7.9. Será assegurado ao candidato Inapto conhecer as razões que determinaram a sua não aptidão, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.
- 10.4.7.10. Será eliminado, em qualquer uma das fases, o candidato que na pesquisa de vida pregressa e investigação social, for considerado Inapto.

10.5. Do Exame Médico e Toxicológico:

- 10.5.1. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos de saúde, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo de Guarda Civil Municipal.
- 10.5.2. O resultado do exame médico de saúde é de caráter eliminatório, para efeito de nomeação, sendo soberano e dele não caberá qualquer recurso.
- 10.5.3. O candidato considerado inapto no exame médico será eliminado.
- 10.5.4. No exame médico, a equipe médica poderá solicitar laudos médicos externos ou especializados, e exames laboratoriais que entender necessários para concluir pela eliminação ou não do candidato.
- 10.5.5. O exame toxicológico, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo candidato a guarda civil municipal, tem por finalidade detectar o consumo de substâncias psicoativas (lícitas e ilícitas) em um determinado período de tempo. O próprio candidato realizará e fornecerá exame para tal finalidade. Os exames ocorrerão às expensas do candidato.
- 10.5.6. Será exigido exame toxicológico de larga janela de detecção que é capaz de detectar o uso de substâncias psicoativas consumidas em um período de 90 (noventa) dias antes do exame, por meio de análise de queratina presente no cabelo/pelos conforme protocolos existentes para tal finalidade. O exame toxicológico a ser realizado em clínica

escolhida pelo candidato.

10.6. Do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal:

- 10.6.1. O Curso de Formação será responsabilidade da Prefeitura de Bertiooga, atendendo todos os requisitos estabelecidos na legislação vigente, observando-se ainda a Matriz Curricular Nacional das Guardas Municipais, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).
- 10.6.2. Os candidatos aprovados e classificados em todas as fases serão incorporados na condição de Aluno em Formação e deverão apresentar-se para o Curso de Formação, de caráter obrigatório e eliminatório.
- 10.6.3. A convocação para o Curso de Formação Técnico-Profissional de Guarda Civil Municipal obedecerá à ordem de classificação no concurso e será efetuada gradativamente, na medida das necessidades da Administração Pública Municipal.
- 10.6.4. O curso de Formação Técnico-Profissional de Guarda Civil Municipal de Bertiooga compreende um treinamento de no mínimo 544 horas.
- 10.6.5. O Aluno em Formação receberá, durante o curso uma bolsa de formação a ser paga pelos cofres públicos municipais, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do padrão de vencimento inicial da carreira de Guarda Civil Municipal, não incluindo nenhuma gratificação e/ou adicional sob qualquer título.
- 10.6.6. O Aluno em Formação reprovado no curso de formação será desclassificado, não lhe assistindo nenhum direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal de Bertiooga.
- 10.6.7. Será aprovado e fará jus à nomeação de Guarda Civil Municipal do quadro de carreira da Guarda Civil Municipal de Bertiooga, os 100 primeiros classificados e que obtiverem média superior a 50% (cinquenta por cento) no Curso de Formação Técnico-Profissional de Guarda Civil Municipal de Bertiooga.
- 10.6.8. No início será fornecido manual do aluno o qual normatiza e disciplina a formação profissional para a GCM.
- 10.6.9. Demais informações a respeito do curso de formação da GCM constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 11.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, conforme a Lei Municipal nº 850/09, bem como os percentuais previstos na Lei Municipal 1510/2022.
- 11.2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura do Município de Bertiooga ou por sua ordem, por ocasião da nomeação.
- 11.3. A convocação dos classificados para a realização do exame médico pré-admissional e para a posse no cargo será feita exclusivamente por meio do Boletim Oficial do Município de Bertiooga BOM, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.
- 11.4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
 - a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura do Município de Bertiooga;
 - c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

- 11.5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo 2 - Das Inscrições.
- 11.6. É facultado à Prefeitura do Município de Bertioga exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo 2, outros documentos que julgar necessário.
- 11.7. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo 08, item 8.2, acarretará a anulação da portaria de nomeação.
- 11.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento destes meios de convocação caso não compareça na data e horários determinados nos editais publicados.
- 11.9. Caracterizará desistência do candidato o não comparecimento no dia e horário mencionados nos Editais

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Reabertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.1.1. A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 12.2. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
- 12.3. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - não apresentar o documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
 - ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
 - prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 12.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 12.5. Todos os atos relativos ao presente Concurso (com exceção do gabarito que será divulgado apenas no site do IBAM), convocações, avisos e extratos de resultados até sua homologação serão divulgados nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.bertioga.sp.gov.br no Boletim Oficial Eletrônico do Município, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.
- 12.6. Os editais completos serão divulgados nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Diário

Oficial Eletrônico do Município.

- 12.7. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.
- 12.8. A Prefeitura Municipal de Bertioga e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 12.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelos sites do IBAM e da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município, as eventuais retificações.
- 12.10. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 12.11. A Prefeitura Municipal de Bertioga e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 12.12. O Município manterá os registros escritos e eletrônicos pertinentes a este concurso público arquivado na Prefeitura Municipal de Bertioga pelo prazo de 5 anos a contar de sua homologação.
- 12.13. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 12.14. O prazo de validade deste Concurso é de **02 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 12.15. O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeitura Municipal.
- 12.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.
- 12.17. O candidato ao ingresso poderá apresentar tatuagem, exceto quando:
- Divulgar símbolo ou inscrição ofendendo valores morais e/ou deveres éticos inerentes aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana;
 - Comprometer a fisionomia facial ou prejudicar a identificação funcional;
 - Fizer alusão a:
 - Ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade.
 - Discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem.
 - Ideia ou ato libidinoso.
 - Ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos.
- 12.18. O candidato não poderá apresentar ou portar próteses, órteses, implantes ou piercings que possam colocar em risco a sua saúde no exercício de teste TAF ou atividades diárias de trabalho e que comprometa a fisionomia facial ou que prejudique a identificação funcional ("body modification").
- 12.19. Tudo o que estiver sobre ou sob a pele, sejam próteses, órteses, implantes ou piercings, não poderão colocar em risco a saúde.

Bertioga, 17 de março de 2023.

Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA CONCURSO PÚBLICO 01/2023

GUARDA CIVIL MUNICIPAL –

I – Participar de ações que viabilizem e cooperem, no âmbito municipal, com a implantação coordenada de medidas preventivas e repressivas que visem à promoção da segurança pública, dentro dos limites constitucionais do art. 144, §8º da Carta Magna de 1988;

II – Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

III – prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e

instalações municipais;

IV – Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

V – Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VI – Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

VII – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atendendo para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VIII – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

IX – Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

X – Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

XI – redigir, encaminhar ou avaliar relatórios de ocorrências;

XII – acompanhar e apresentar a ocorrência de natureza policial à autoridade competente; e,

XIII – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração;

XIV – elaborar estratégias e aplicar, no todo ou em parte, métodos, técnicas e táticas operacionais, próprias da guarda municipal, objetivando a eficácia nas operações, no âmbito de suas atribuições;

XV – Atuar na fiscalização, no controle e na orientação do trânsito e do tráfego, nas vias e logradouros municipais, exercendo as competências de trânsito que lhe forem conferidas na forma da legislação vigente;

XVI – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

XVII – atuar no apoio das ações interdisciplinares articuladas com os órgãos municipais de políticas sociais;

XVIII – apoiar as ações integradas com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, destinadas a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIX – participar quando demandado do estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; e,

XX – Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA CONCURSO PÚBLICO 01/2023

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Conhecimentos histórico, geográfico e atualidades sobre o município de Bertioiga: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos: História: História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. Política: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal. Conteúdo disponível em: <http://www.bertioiga.sp.gov.br/cidadao/historia/>

Conhecimentos específicos – Guarda Civil (feminino e Masculino)

LEGISLAÇÃO GERAL

1 - Constituição Federal – Art. 1º ao 5º e incisos; Art. 144 e incisos
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm

2 - Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014 e alterações – Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm

3 - Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940 e alterações – Código Penal – Artigo de 121 ao 180; Artigo do 312 ao 337
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm

4 - Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948 e alterações;
<http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>

5 - Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 e alterações – Violência Doméstica e familiar contra Mulher – “Lei Maria da Penha”;
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

6 - Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente;
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

7 - Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 e alterações - Estatuto do Idoso;
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.741.htm

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 129/1995 e suas alterações
Estrutura Organizacional da Guarda Civil Municipal Lei Complementar nº 17/2002 e suas alterações

Código de Ética da Guarda Civil Municipal Lei Complementar nº16/2002 e suas alterações

ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA CONCURSO PÚBLICO 01/2023

ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESTE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

NOME DO CANDIDATO: _____

No DE INSCRIÇÃO: _____ **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG):** _____

CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO: _____

ASSINALE COM UM “X” O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Portador de deficiência () Amamentação () Outro. Qual?

ASSINALE COM UM “X” O TIPO DE SUA DEFICIÊNCIA:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla () Outra. Qual?

ASSINALE COM UM “X”, CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:

() Sim () Não

Caso a resposta acima seja “sim”, descreva a condição especial para realização da prova:

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____ / ____ /2023

1. ANEXO IV – AVALIAÇÃO DE POTENCIALIDADE FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA CONCURSO PÚBLICO 01/2023

Descrição dos Testes

PARTE I - FLEXÃO DE BRAÇO (Masculino e Feminino) em 1 minuto

Posição inicial, em decúbito ventral, com as mãos apoiadas no solo e abertura pouco maior que a largura dos ombros, os cotovelos devem estar estendidos completamente, pés unidos, mantendo um alinhamento entre tronco, quadril e pernas. Iniciando-se a flexão até próximo do solo (cotovelo a 90º) e retornando para a posição inicial. A Mulher deve apoiar os joelhos no solo, com os pés suspensos e cruzados. Somente serão válidas as repetições executadas

corretamente: (Protocolo do CSTF apud Morrow et al., 2003). Ao encostar com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a contagem será encerrada.

marca mínima para homens: maior ou igual a 29
marca mínima para mulheres: maior ou igual a 16

PARTE II – ABDOMINAL – 1 MINUTO (Masculino e Feminino) em 1 minuto

Posição inicial, em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés unidos e apoiados no solo e com os braços no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. O movimento inicia-se com a flexão do tronco e quadril, com os braços estendidos e paralelos ao solo, de forma que as linhas dos cotovelos ultrapassem os joelhos, retornando à posição inicial até que as escápulas encostem no solo. Somente serão validadas as repetições executadas corretamente. É facultativo ao candidato a utilização do apoio, no entanto deve manifestar sua solicitação.

marca mínima para homens: maior ou igual 35
marca mínima para mulheres: maior ou igual 30

PARTE III – CORRIDA 50 METROS (Masculino e Feminino)

Posição de partida, de pé em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da linha de largada. Ao comando de voz, o candidato deverá percorrer em linha reta a distância de 50 metros no menor tempo possível.

marca mínima para homens: menor ou igual a 10 segundos
marca mínima para mulheres: menor ou igual 11 segundos

PARTE IV - CORRIDA 12 MINUTOS (Masculino e Feminino)

Na posição em pé, atrás da linha de partida, ao comando de voz, seguido de sinal sonoro, o candidato deverá percorrer em 12 minutos a maior distância possível, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Restando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso sonoro sobre o tempo já decorrido e exatamente aos 12 (doze) minutos, será emitido o segundo sinal relativo ao término do teste, na qual o candidato deverá parar imediatamente no lugar em que estiver ficando em pé, podendo andar transversalmente na pista, aguardando a anotação do seu percurso pelo avaliador.

marca mínima homens: maior ou igual 2300
marca mínima mulheres: maior ou igual 1900

Na finalização de cada prova o candidato deverá assinar sua ficha de avaliação no campo correspondente, que conterà a contagem feita pelo avaliador.

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____ portador(a) do RG _____, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos (TAF), podendo participar dos testes de aptidão física do Concurso Público nº 01/2023, da Prefeitura de Bertiooga.

_____ (local e data)

(OBS.: Esta data não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos de antecedência da data da prova)

_____ (assinatura do profissional)

Nome, assinatura e número do registro do profissional que elaborou o atestado.

Carimbo (nome/CRM)

ANEXO VI- INVESTIGAÇÃO SOCIAL
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO			
NOME ANTERIOR (SE CASADO(A))			
APELIDO		DATA DE NASCIMENTO	
RG		DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR
NACIONALIDADE		NATURALIDADE	UF
ESTADO CIVIL	NUMERO DE FILHOS	() DESTRO () CANHOTO	
RELIGIAO	PASSAPORTE	CPF	
TITULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	UF
Nº DOCUMENTO		SITUAÇÃO MILITAR (Cotas, Prêmios, Reservista, Alistamento, Dispensa, etc)	
DATA DE EXPEDIÇÃO		TIPO DOCUMENTO	
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO		CATEGORIA	UF
VENCIAMENTO	PRIMEIRA HABILITAÇÃO		

DADOS FAMILIARES	
NOME DO PAI	
NOME DA MAE	
NOME DO CONJUGE	
NOME DO IRMAO	
NOME DO IRMAO	
NOME DO IRMAO	
NOME DO IRMAO	

ENDEREÇO ATUAL			
RUA/AVENIDA/TRAVESSA			
NUMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE	CEP	UF	
MORADOR DESDE			

ENDEREÇOS ANTERIORES			
RUA/AVENIDA/TRAVESSA			
NUMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE	CEP	UF	
MORADOR DESDE			

RUA/AVENIDA/TRAVESSA			
NUMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE	CEP	UF	
MORADOR DESDE			

EMPREGO ATUAL			
EMPRESA			
FUNÇÃO		ENCARREGADO	
ENDEREÇO			
Nº	COMPLEMENTO	TELEFONE	
BAIRRO	CIDADE	UF	

EMPREGOS ANTERIORES			
EMPRESA			
FUNÇÃO		ENCARREGADO	
ENDEREÇO			
Nº	COMPLEMENTO	TELEFONE	
BAIRRO	CIDADE	UF	

EMPRESA			
FUNÇÃO		ENCARREGADO	
ENDEREÇO			
Nº	COMPLEMENTO	TELEFONE	
BAIRRO	CIDADE	UF	

DADOS ESCOLARES

NÍVEL MÉDIO			
ESTABELECIMENTO ESCOLAR			
FUNÇÃO		ENCARREGADO	
ENDEREÇO			
Nº	COMPLEMENTO	TELEFONE	
BAIRRO	CIDADE	UF	
PERÍODO	SÉRIE		

ESTABELECIMENTO ESCOLAR			
FUNÇÃO		ENCARREGADO	
ENDEREÇO			
Nº	COMPLEMENTO	TELEFONE	
BAIRRO	CIDADE	UF	
PERÍODO	SÉRIE		

NÍVEL SUPERIOR			
ESTABELECIMENTO ESCOLAR			
FUNÇÃO		ENCARREGADO	
ENDEREÇO			
Nº	COMPLEMENTO	TELEFONE	
BAIRRO	CIDADE	UF	
PERÍODO	SÉRIE		

ANTECEDENTES		
	S	N
1. Já foi detido ou preso?		
2. Respondeu ou responde a inquérito policial?		
3. Respondeu ou responde a inquérito na Justiça Militar Estadual?		
4. Respondeu ou responde a inquérito na Justiça Militar Federal?		
5. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual?		
6. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal?		
7. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral?		
8. Foi beneficiado pela Lei nº 9099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo, suspensão do processo, art. 89)?		
9. Respondeu ou responde a Ação Civil?		
Em caso positivo:		
10. Em relação a familiares (pais/irmãos/cunhados/tios/etc), alguém já foi detido ou preso/respondeu ou responde a Inquérito Policial e/ou Processo criminal na Justiça Estadual ou na Justiça Federal?		
Em caso positivo:		
11. Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, respondeu ou responde a sindicância disciplinar, a inquérito administrativo ou a processo disciplinar?		
Em caso positivo:		

Relacione os bens imóveis, móveis, semoventes e de capital que possui, com os valores respectivos

Descrição	Valor
1	
2	
3	
4	
5	

Relacione as entidades de classe às quais é ou foi filiado (indique nome, endereço e período)

Descrição	Período
1	
2	
3	
4	
5	

Relacione as atividades que realiza nos horários de folga

1	
2	
3	
4	
5	

Você tem vícios? (Fumo, bebida, etc)

1	
2	
3	
4	
5	

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o Art. 299 do Código Penal Brasileiro (CPB), que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite minha nomeação para desenvolver as atividades do cargo de Guarda Civil Municipal de Bertioga, Estado de São Paulo, que pretendo assumir e que autorizo a realização de levantamento social e funcional em minha vida pretérita para confirmar as informações prestadas e para verificar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, condições indispensáveis para o desempenho da atividade pretendida.

Bertioga, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

ANEXO VII – RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe de limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso Público, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o Concurso Público e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

Conforme Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, o uso da máscara é opcional.

Entretanto, o protocolo de segurança do Concurso Público estabelece que:

- É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio, uma vez que não será permitido a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo.
- O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.
- Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes, antes de ingressarem nos locais onde serão realizadas as provas, deverão passar álcool em gel nas mãos, cujo fornecimento e aplicação será feita pela equipe de apoio do Concurso Público, no ato de ingresso no recinto das provas;
- Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo adotado pelos órgãos de saúde, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.
- O uso de máscaras torna-se opcional e o descarte das mesmas será de responsabilidade do candidato, devendo, para tanto descartá-las em local seguro para evitar possível contágio e preservar a saúde das pessoas e do meio ambiente.

SERVIDORES PÚBLICOS

DILAÇÃO DE PRAZO PROMOÇÃO VERTICAL

A **Comissão de Promoções**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012 e pelo Decreto Municipal nº 2005, de 22 de Julho de 2013, **Informa a DILAÇÃO de prazo por 90 (Noventa) dias a partir de 08/03/2023, para conclusão das avaliações da Promoção Vertical.**

Bertioga, 08 de Março de 2023.

Comissão de Promoções
Portaria 451/2021

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Atos do Departamento de Abastecimento e Comercio

PA 6940/01 – Petição 869/23 – Adeildo Antônio dos Santos – Deferido preposto no período de 09/03/2023 a 31/12/23;

PA 6914/02 – Petição 994/23 – Alicino Alves Pereira – Deferido alteração de local;

PA 4511/09 – Petição 963/23 – Isabel Cristina da Silva Magalhães – Deferido;

PA 7264/13 – Petição 1160/23 – Debora Vanessa Fomes dos Santos Silva – Indeferido preposto;

PA 8904/21 – Petição 1146/23 – Felipe da Costa Silva – Deferido cancelamento da licença 0-160;

PA 636/99 – Petição 1155/23 – Josivaldo José dos Santos – Deferido preposto no período de 14/03/23 a 31/12/23;

PA 2310/23 – Regineide Leite da Silva – Indeferido;

PA 2688/95 – Petição 1052/23 – Maria Eliane da Silva Santos – Deferido preposto no período de 14/03/23 a 31/12/23;

PA 12377/96 – Petição 1115/23 – Uelton Rodrigues de Almeida – Deferido transferência de permissionário;

PA 9175/21 – Petição 1144/23 – José Antônio Santana Santos – Indeferido alteração de local;

PA 2312/23 – Sandro Rafael dos Santos Rocha – Deferido;

PA 5351/06 – Petição 1094/23 – André João dos Santos – Deferido transferência de permissionário;

PA 9501/15 – Petição 989/23 – Antenor Esteves C. Filho – Deferido preposto no período de 16/03/23 a 31/12/23;

Rogério Gomes Campos
Chefe de Fiscalização Ambulante – Registro 6449

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Pelo presente, ficam os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento da Prefeitura do Município de Bertioga efetuou o lançamento nesta data da Taxa de Transferência de Permissionário, conforme deferimento do (s) processo (s) administrativo (s) abaixo arrolados, estando sujeitos a CANCELAMENTO caso a notificação não seja atendida.

Bertioga, 14 de Março de 2023.

Processo	Licença	ID GUIA	Valor	Vencimento
12377/96	1-299	5788303	883.50	31/03/23
5351/06	1-348	5789082	883,50	31/03/23

José Carlos de Oliveira da Silva – Registro 6367
Diretor de Abastecimento e Comercio

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIO

Pelo presente ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento e Comercio da prefeitura do Município de Bertioga efetuou a Autuação conforme Legislação Municipal – Lei 135/95 e/ou Decreto 184/95, conforme relação das licenças abaixo:

Licença	Infração	ID Guia	Valor	Vencimento
0-087	3491/23	5787655	207.87	12/04/23
1-773	3046/23	5787679	207.87	12/04/23

Prazo para recurso conforme legislação 30 (trinta) dias corridos a partir da data da lavratura do documento de autuação.

Rogério Gomes Campos
Chefe de Fiscalização Ambulante – Registro 6449

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO **CONVOCAÇÃO**

A Diretoria de Abastecimento e Comercio, com fulcro no art. 19, III, do Decreto 184/95, orienta e convoca os permissionários para que compareçam a DAB, cumpram com as suas obrigações acessórias para a manutenção da licença e retirem as suas respectivas carteirinhas do ano corrente até o dia 31 de março de 2.023, tendo em vista que a não renovação possibilita o cancelamento de suas licenças.

José Carlos de Oliveira da Silva – Registro 6367
Diretor de Abastecimento e Comercio

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Retificação

Na Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96 publicada no **Boletim Oficial nº 1093 às fls. 28 do dia 10 de março de 2023.**

Onde se lê:

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
5970	01	ADILSON NOGUEIRA	07/03/2023	07/07/2023	

Leia-se:

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
5970	01	ADILSON NOGUEIRA	07/03/2023	07/03/2023	

Evelyn Mariane de Oliveira
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS **EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 10/03/2023** **A 16/03/2023 - LAUDA 107/2023**

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO:

1022/2023 – 49.382.927 CLEITON BATISTA DA SILVA
1854/2023 – ZUNIGA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA
2072/2023 – 49.748.959 DANIEL PEREIRA DE SOUZA
2136/2023 – 49.546.954 JAMES DO NASCIMENTO DE VASCONCELOS SANTOS
2157/2023 – KR COMERCIO DE BEBIDAS
2277/2023 – ADEILSON MOREIRA SOARES
2355/2023 – 49.691.253 JOEL MANOEL DE SOUZA
2380/2023 – MARCOS QUATTRER
2402/2023 – 49.482.267 SERGIO PRADO JARDIM

2435/2023 – 32.727.047 VALDENIR AVELINO DOS SANTOS
2504/2023 – GABRIEL FERNANDES MACHADO45598365820
2505/2023 – 49.457.921 CAROLINA CAMILO DE OLIVEIRA
2538/2023 – TOSHIHIKO MORIYA
2572/2023 – DURAC BENS PROPRIOS E SERVIÇOS LTDA
2574/2023 – MAYLLA VITORIA SILVA
2600/2023 – LAIO FERNANDES SILVA
2606/2023 – DAVI DO NASCIMENTO
13032/2022 – USIEL CORREIA DE ARAUJO 28244978821

Atenção: O alvará e as taxas, estarão disponíveis a partir do 5º dia útil da publicação, a ser retirado no Poupatempo ou pelo site oficial da prefeitura, na opção serviços online ISS/MOBILIARIO.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – INDEDEFERIDO:

12562/2022 – JOHN CAUE MENDES 327932795958864 – ATIVIDADE NÃO PODE SER MEI E A FALTA DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO - CONSELHO DE ED.FISICA CREF

LICENÇA ESPECIAL PROVISÓRIA – DEFERIDO:

PROCESSO 2303/2023 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – FLASH BACK – LICENÇA 05/2023 – PERÍODO 17/03/2023 A 25/03/2023.

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

220/21 – ALAN GOMES MODESTO 44633717839 – IM 13850 – DATA 07/03/2023

420/10 – ADEMILSON CORREIA NOGUEIRA ADEGA – ME – IM 13850 – DATA 07/03/2023

2106/22 – EVANDRO FANTONI – IM 142284 – DATA 09/08/2022

3447/02 – SANDRO FRANCISCO CHAGAS – IM 26740 – DATA 24/03/2011

3666/17 – AC SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – IM 135720 – DATA 10/03/2023

4854/15 – SERGIO LUIZ PEREIRA – IM 74220 – DATA 12/01/2012

5750/15 – VAGNER RIESCO – IM 94680 – DATA 27/07/2023

15650/97 – SANDRO FRANCISCO CHAGAS – IM 8893 – DATA 08/06/1999

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO:

502/16 – S.O.L RUTHES - ME

1068/15 – VILAREJO REVESTIMENTO - ME

6312/20 – ROBERTO DE MORAES RIBEIRO 46408232825

6966/22 – BRUNO ALVES DA SILVA

7622/19 – CLL NOSSA ESCOLA LTDA

8740/18 – PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA 34543216890

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL - DEFERIDO:

3757/00 – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS – NF 2505

4415/19 – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA – NF 119

5765/12 – ALDEVAN LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTE DE

PASSAGEIROS LTDA - ME – NF 657

7353/12 – DOUTOR SINDICO LTDA - ME – NF 837

9529/18 – CLINICA ODONTOLOGICA BERTIOGA INTEGRAL LTDA – NFS 2111, 2086, 2085, 2082, 2087, 2080, 2081, 2084, 2083. QUANTO A NF 2079, ENCONTRA-SE ILEGÍVEL, SEM O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO. AGUARDANDO A CORREÇÃO DA NF E O ENVIO POR E-MAIL.

12450/22 – ALMA CRIAÇÃO DE CONTEUDO EIRELI – NF 4

CANCELAMENTO DE NF - INDEFERIDO

5753/2013 – NOVA ALDEVAN EIRELI – NÃO APRESENTOU A CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR COM O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF 304

CIENCIA AO CONTRIBUINTE

1666/2023 – LEONOR CORREA MALUF - DEFIRO A COMPENSAÇÃO DA 3ª PARCELA DO ISS 2023, DEVIDO O PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA DE Nº 01/23

1902/2023 – IMOBILIARIA NOVA RODRIGUES IMOVEIS – DEFIRO A COMPENSAÇÃO DO ISS 2023, DEVIDO O PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA DE Nº 01/23

TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / AR DEVOLVIDO PELOS CORREIOS:

PROCESSO 1961/2023 – JOÃO VITOR PERES GOMES – CNPJ 39.658.508/0001-17 – R\$ 441,75 – R\$ 506,20 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143440 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 1756/2023 – INDAWAI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ 49.269.386/0001-20 – R\$ 441,75 – R\$ 736,99 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143431 - CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos Setor de Saúde Ocupacional Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0070	01	MARIA TEREZA SEBADELHE FERREIRA	15/03/2023	17/03/2023	
0101	01	RENATO SOARES CORDEIRO	13/05/2022	14/04/2023	
0107	01	ELIZABETH GIRENZ COUTO	17/05/2022	27/03/2023	
0112	01	EDNEY PINTO DE CAMPOS	07/12/2022	01/04/2023	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	17/04/2023	
0193	01	DJANIRA SANTOS ESTEVES			Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 002/2022 -CJP/ BERTPREV
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	31/12/2023	
0261	01	SEBASTIAO SALES LAPA	24/09/2022	12/05/2023	
0290	01	DEOCLECIO GIRAUD JUNIOR	19/02/2023	04/04/2023	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. DOS SANTOS	03/02/2021	19/08/2023	
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	06/03/2023	06/03/2023	
0447	01	MARLIDARCI ROSARIA DA COSTA SILVA	09/03/2023	11/03/2023	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	26/06/2023	
0579	01	NEUSA DA ASSUMPÇÃO	07/03/2023	21/03/2023	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	13/03/2023	17/03/2023	

0761	01	DENISE DE OLIVEIRA MOTA	09/03/2023	15/03/2023	Acidente de Trabalho
0798	01	MAURI CASSIANO	23/02/2023	31/12/2023	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 030/2022-BERTPREV.
0927	01	GILSON ROCHA DE MELO	24/02/2023	08/05/2023	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2023	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0958	01	NOELI PEREIRA	02/03/2023	15/03/2023	
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	23/02/2023	02/05/2023	
0997	01	CASSIANA PERVEIEFF	13/10/2022	12/03/2023	
1135	01	JUSSARA MARIA BARROSO	08/03/2023	08/03/2023	
1146	01	SIMONE BORGES MOURA SIMOES	06/03/2023	06/06/2023	
1217	01	WILMA ERDMANN BARROSO ROMANI	01/02/2023	01/04/2023	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	13/04/2023	
1443	01	ROSSANA PAOLA P. RAMPINO	06/03/2023	08/03/2023	
1761	01	LEONEL LISBOA VALENTIM	10/03/2022	31/03/2023	
1773	01	ADSON VANDRO A. DOS SANTOS	08/09/2022	31/05/2023	
1865	01	VLADIMIR CARDOSO DA S. GENOVES	26/01/2023	26/03/2023	
1947	01	RUBIA SANCHES BEZERRA	08/03/2023	10/03/2023	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	25/04/2023	
1981	01	JORGE FRANCISCO DE PAULA	01/02/2023	01/04/2023	
2177	01	FRANCIS CHRISTINI C. DE ANDRADE	23/02/2022	24/03/2023	Acidente de Trabalho
2227	01	JOSELISTENE RODRIGUES S. DE BRITO	13/03/2023	14/03/2023	
2270	01	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	13/03/2023	27/03/2023	
2294	01	HELLEN ROSE PINHEIRO	08/03/2023	10/03/2023	
2324	01	CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS	14/03/2023	20/03/2023	
2414	01	CRISTINA AP. DOS SANTOS FERNANDES	06/08/2019	01/06/2023	
2531	01	ANTONIO CARLOS DA SILVA	03/03/2023	11/03/2023	
2628	01	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	13/03/2023	15/03/2023	
2647	01	MARIA ANTONIA L. V. ALMEIDA			Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria de invalidez, conforme ofício n 174/22-CJPBTPREV.
2649	01	FABIO LUIZ DA SILVA TIBIRIÇA	03/03/2023	07/03/2023	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	20/04/2023	
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	11/05/2023	
2702	01	LUCINEA MESQUITA	03/02/2023	03/04/2023	
2704	01	VERA LUCIA APARECIDA S.T. SILVA	13/12/2022	29/05/2023	Acidente de Trabalho
2724	01	JOAO ALBERTO OIVEIRA GUERRA	16/11/2022	14/04/2023	
3000	01	SAMUEL CARVALHO SILVA ARRUDA	01/08/2022	31/03/2023	
4013	01	SHIRLEI DE SOUZA MARIANO	06/03/2023	17/03/2023	
4040	01	DALVA DE OLIVEIRA SILVA	06/03/2023	13/03/2023	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	31/03/2023	
4102	01	ADRIANA SANTOS	08/03/2023	09/03/2023	
4106	01	ANA CAROLINA MARTINS	10/03/2023	10/03/2023	
4115	02	EVA AUREA APARECIDA R. DA SILVA	09/03/2023	23/03/2023	
4124	01	JOSINETE DO NASCIMENTO S. COSTA	20/06/2022	11/04/2023	
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	10/03/2023	10/03/2023	

4141	01	RIVALDA BARBOSA DE A. SANTOS	09/04/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 222/22-CJPBTPREV.
4149	01	THAIS APARECIDA PINTO AFIF	06/03/2023	17/03/2023	
4183	01	DENISE DIAS	01/02/2023	01/04/2023	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	13/03/2023	15/03/2023	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	12/02/2022	20/03/2023	
4248	01	BEATRIZ MARIA RIBEIRO DA SILVA	09/03/2023	10/03/2023	
4272	01	MARIA DE FATIMA COELHO CABRAL	01/02/2023	01/04/2023	
4286	01	REGIANE APARECIDA DE CAMPOS	08/03/2023	08/03/2023	
4286	03	REGIANE APARECIDA DE CAMPOS	08/03/2023	08/03/2023	
4290	01	ROSALIA ROSA DE SOUZA	31/01/2023	16/03/2023	
4291	01	ROSANGELA PEREIRA	08/03/2023	08/03/2023	
4301	01	VIVIANE CRISTINE OLIVEIRA SILVA	12/03/2023	16/03/2023	
4302	01	SELMA FELIX PEREIRA	13/03/2023	14/03/2023	
4314	03	CHRISTIANE MANSERA	13/03/2023	15/03/2023	
4361	01	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	09/03/2023	10/03/2023	
4361	03	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	09/03/2023	10/03/2023	
4380	01	DOUGLAS ROBERT TOBIAS	12/03/2023	25/03/2023	
4395	02	GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES	07/03/2023	05/05/2023	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	22/06/2023	
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	15/10/2022	06/04/2023	
5184	01	PAULA CAROLINE M. FELIPP	14/07/2022	17/04/2023	
5193	01	VALDISON OLIVEIRA NASCIMENTO	09/08/2021	20/03/2023	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	09/04/2023	
5295	01	NATALI MENEZES OLIVEIRA DOS SANTOS	27/02/2023	12/04/2023	
5945	01	LILIAN CRISTIANE ROUTH	10/03/2023	14/03/2023	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ	29/11/2022	23/04/2023	
5970	01	ADILSON NOGUEIRA	07/03/2023	07/03/2023	
5974	01	EVANDRO SIQUEIRA TOTE	28/06/2022	01/05/2023	
6063	03	MONICA ARAUJO OLIVEIRA NEL	09/03/2023	10/03/2023	
6340	01	TASSIANA CARLI	27/02/2023	28/03/2023	
6344	01	LUCAS MATHEUS PEREIRA CRUVINEL	27/02/2023	28/03/2023	
6346	01	ANA CAROLINE POSTINGEL ZUCCOLIN	24/02/2023	25/03/2023	
6347	01	GABRIELLA ROSA CIPOLLA	13/03/2023	13/03/2023	
6363	01	LAURA FEIO PEREIRA SANTOS	10/03/2023	10/03/2023	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	Contr.	Nome	Início	Término	Obs.
3927	04	TATHIANA BORGES ANASTACIO	18/11/2022	16/05/2023	
4469	01	JUCICLEIDE DE O. LAURENTIN	06/10/2022	03/04/2023	
4612	02	JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS	18/11/2022	16/05/2023	
5962	01	TARCILIA SANTOS SILVA	17/10/2022	14/04/2023	
6375	01	BRENDA GOMES DE ALMEIDA	20/09/2022	18/03/2023	
6397	01	NATHALIA DOS SANTOS MARTELLI	08/11/2022	06/05/2023	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional

CAMPANHA
**DESTI
NAÇÃO**

IRPF

Seu imposto vira **destinação**
e um sonho vira **realidade**

Sobre a renda de cada cidadão incide um valor chamado de Imposto Devido.

Este valor será pago pelo cidadão sob a forma de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) ou após a entrega da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física.

Cada cidadão pode escolher o destino de 6% do total do Imposto Devido sobre a sua renda.

Assim, é possível destinar este valor aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Fundos dos Direitos do Idoso.

Você pode fazer isso de duas formas:

1 - Doando um valor ao Fundo de sua preferência e lançando esta doação como uma Dedução no próximo IRPF;

2 - Na própria declaração, de forma rápida e fácil!

E O MELHOR DE TUDO ISSO: NÃO VAI TE CUSTAR NADA!



Receita Federal

Destinação no Ano-Calendário

Você faz uma doação agora e ganha desconto no cálculo do seu Imposto de Renda do ano que vem.

1 Procure o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou o Conselho dos Direitos do Idoso da sua cidade. Ou ainda, se quiser, entre em contato com um Conselho estadual ou nacional. A escolha é sua!

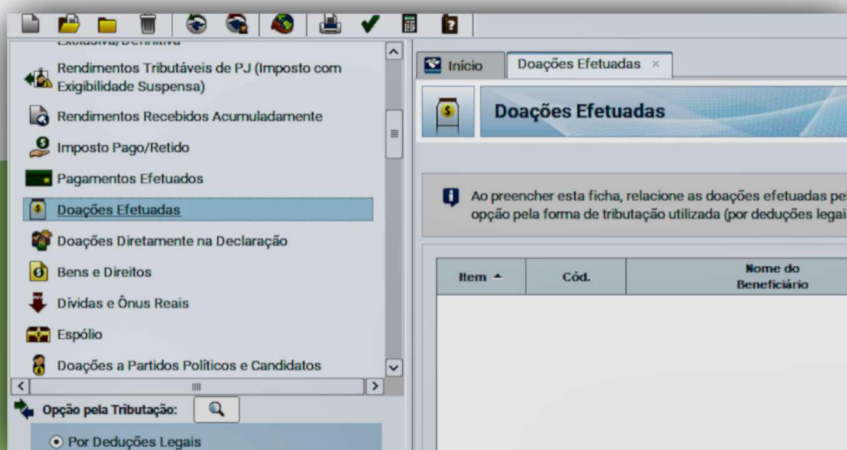


2 Faça uma doação ao Fundo administrado pelo Conselho que você escolheu.



3 O Conselho dá um comprovante da destinação efetuada, e você deve guardá-lo até o ano seguinte.

4 No ano seguinte, ao preencher a Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física, você declara o valor doado na guia "Doações Efetuadas". Com isso, você poderá deduzir a soma destinada do seu IRPF!

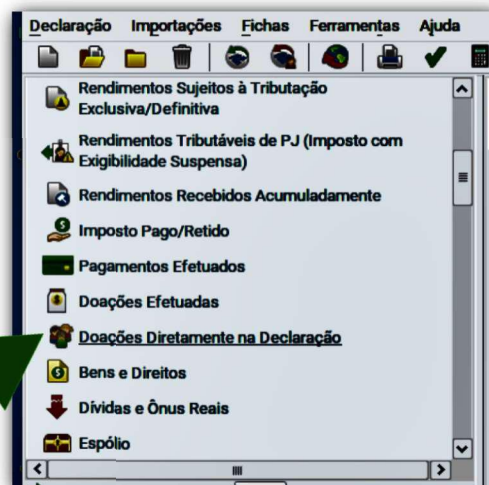


ATENÇÃO: para fazer a destinação durante o ano-calendário você mesmo calcula o Imposto Devido sobre a renda que está auferindo no ano atual e pode direcionar 6% dele para os Fundos que quiser, inclusive colocando todo o valor em um único Fundo, se desejar.

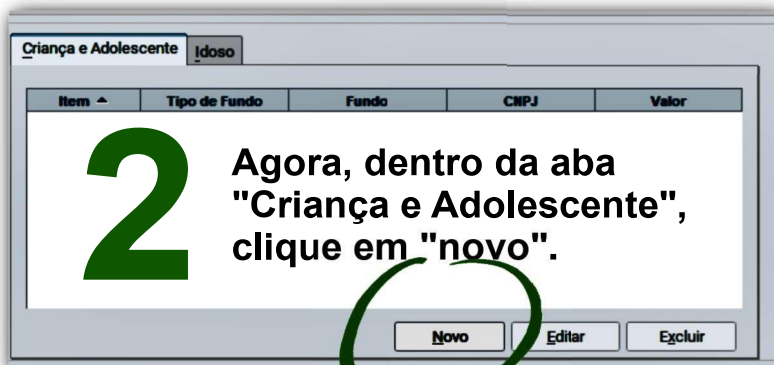
Destinação na Declaração

Você destina valores sobre a renda do ano passado, na hora de preencher a declaração do IRPF.

1 Após preencher seus dados, colocar sua renda e até eventuais doações efetuadas no ano passado, bens e outras informações, clique em "Doações Diretamente na Declaração".

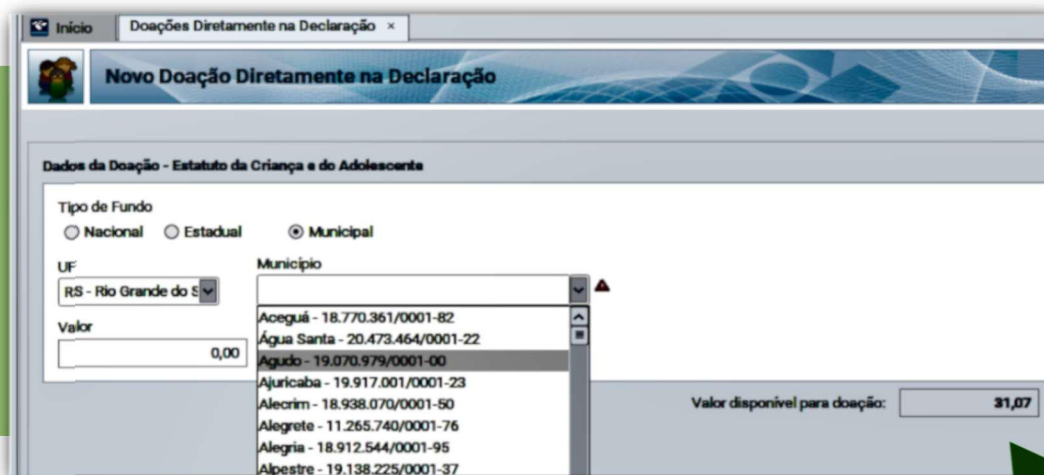


2 Agora, dentro da aba "Criança e Adolescente", clique em "novo".



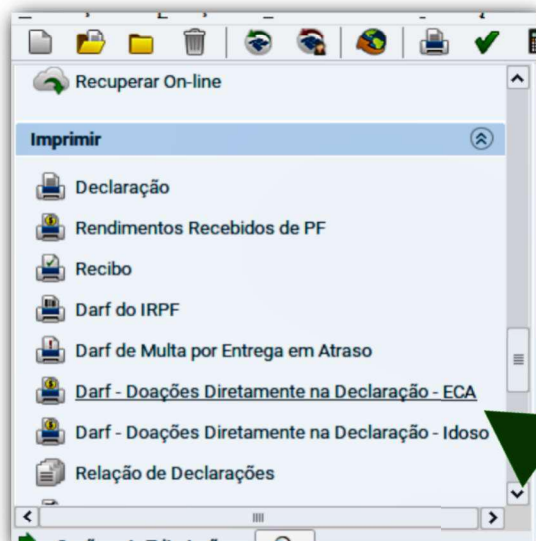
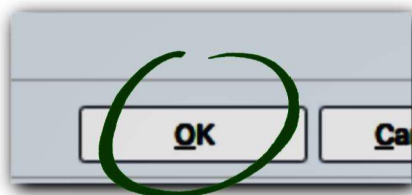
3 Chegou a hora de escolher o fundo que será beneficiado.

Você pode escolher o fundo Municipal, Estadual ou Nacional que quiser e dizer quanto destinará.

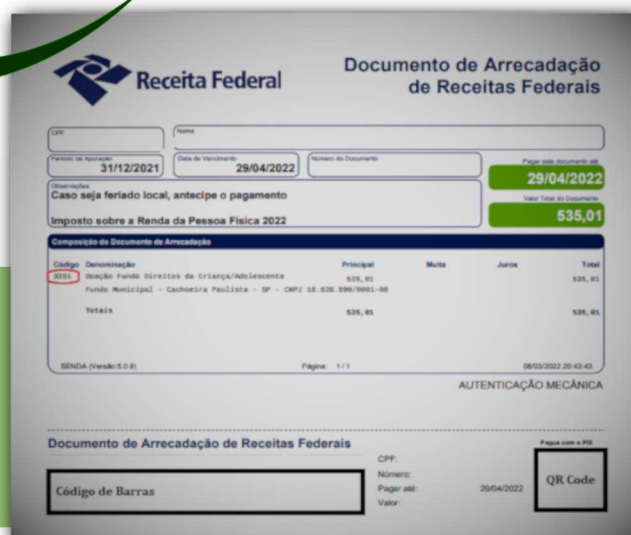


ATENÇÃO: o limite da destinação segue em 6% sobre o Imposto Devido mas, quando ela é feita dentro da Declaração, existe um limite de 3% para os Fundos da Criança e outros 3% para os Fundos do Idoso. Você não precisa calcular estes valores. O programa traz as somas disponíveis já calculadas.

4 Depois de escolher um Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, clique em OK e repita o processo na aba "Idoso".



5 Ao enviar sua Declaração do Imposto de Renda, você precisará imprimir e pagar um DARF para cada destinação informada.



Não se preocupe:
Os valores recolhidos nestes DARFs serão, depois, compensados e você não pagará um centavo além do valor original do seu Imposto Devido.

DESTINAR NÃO CUSTA NADA

Os valores que você destinou aos Fundos são descontados do total do Imposto Devido. Isso significa que:

- Se a sua declaração resultar em Imposto a Pagar, o total destinado será descontado do saldo devedor.
- Se a sua declaração resultar em Imposto a Restituir o total destinado será somado à restituição.

ATENÇÃO

A Destinação de Imposto de Renda só está disponível para quem preenche a declaração no modelo Completo.
A declaração Simplificada não contempla esta possibilidade.

E PARA ONDE VÃO ESSES VALORES?

Cada Fundo tem seu Conselho gestor.

Estes conselhos, criados em nível nacional, estadual e municipal, são integrados por representantes da sociedade civil e definem o repasse final das destinações às entidades que atendem a crianças, jovens e idosos carentes em todo o país.

O processo todo - repasse e aplicação - é fiscalizado por órgãos de controle. Você mesmo pode acompanhá-lo por meio da internet, com as ferramentas de Transparência disponíveis em todo o Brasil.

DESTINAÇÃO É CIDADANIA

Os valores de IRPF destinados são impostos já devidos pelo cidadão. Ao destinar, você escolhe manter estes recursos na sua cidade, ajudando as entidades que você conhece.

É rápido, fácil, seguro, não custa absolutamente nada, ajuda a quem mais precisa e muda as vidas de milhões de brasileiros.





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria da
Justiça e Cidadania

PROJETO **CIDADANIA ITINERANTE**

Serviços da Secretaria da
Justiça e Cidadania disponíveis
para a população:

- **Agendamento para RG;**
- **Solicitação de 2ª via: Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito;**
 - **Solicitação de 2ª via de CPF;**
 - **Solicitação de 2ª via de contas de consumo: água e luz;**
- **Emissão de Carteira de Trabalho Digital;**
- **Atestado de antecedentes criminais;**
- **Entrada no Seguro-Desemprego;**
 - **Elaboração de currículo;**
 - **Serasa.**

Também terão atendimentos para receber denúncias, realizar orientações e encaminhamentos para as Coordenadorias e aos Programas da Secretaria:

Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual (**CPDS**), Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena (**CPPNI**), Coordenação de Políticas para a Mulher (**CPMULHER**), Coordenação Geral de Apoio aos Programas de Defesa da Cidadania (**CGAPDC**), Centro de Integração da Cidadania (**CIC**), Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (**NETP**), Centro de Referência e Apoio à Vítima de Violência (**CRAVI**), Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (**PPCAAM**) e Ouvidoria.

JUSTICA.SP.GOV.BR

Dia 21 de março de 2023 - das 10 às 18h VILA DO BEM BORACÉIA

Dia 22 de março de 2023 - das 9 às 17h VILA DO BEM BORACÉIA

Dias 23 e 24 de março de 2023 - das 9 às 17h VILA DO BEM CHÁCARAS

Dia 25 de março de 2023 - das 9 às 15h VILA DO BEM VICENTE DE CARVALHO

**SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃO**

**DIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503/2020	
CONTRATADA: FC DE LIMA LARA SERVIÇOS E NEGÓCIOS	CNPJ: 37.038.811/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa para Reforma do prédio da Procuradoria Geral do Município, sito à Avenida Anchieta, nº 1091 – Centro, no município de Bertiooga, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município.	
DATA: 28/02/2023	
PRAZO: 60 (dias) dias, a contar de 01/03/2023.	

III ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 43/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5885/2020	
LOCADOR CALIL MICHEL JORGE NETO, CPF: 564.636.428-00; CELSO MICHEL JORGE, CPF: 574.293.678-87; CLAUDIO MICHEL JORGE, CPF: 013.064.208-81; CYLMARA MICHEL KALIL JORGE, CPF: 112.784.508-07.	
OBJETO: Locação dos imóveis localizados à Rua João Ramalho, 327 e Rua Mestre Pessoa, 288, Centro, Bertiooga/SP, para abrigar o acolhimento institucional para crianças e adolescentes.	
DATA: 02/03/2023	
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 04/03/2023	
VALOR: R\$ 44.719,32 (quarenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)	

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2990/2021	
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA	CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO: contratação de serviços bancários para prestação de serviços de pagamentos eletrônicos de recursos vinculados, específicos recebidos de outras esferas do governo.	
DATA: 02/03/2023	
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).	

Bertiooga, 17 de março de 2023.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12920/2022	
CONTRATADA: CEMEAP – CENTRO MÉDICO EXAME ADMISSIONAL E PERIÓDICO LTDA	CNPJ: 01.223.898/0001-20
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de medicina do trabalho para avaliação e homologação de exames admissionais, demissionais e periódicos.	
MODALIDADE: Dispensa de Licitação	
DATA: 01/03/2023	
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias	
VALOR: R\$ 315.906,08 (trezentos e quinze mil, novecentos e seis reais e oito centavos).	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 952/2023	
CONTRATADA: OS LEMOS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	CNPJ: 28.505.708/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "BLITZ" DURANTE A PROGRAMAÇÃO FLASHBACK.	
MODALIDADE: Inexigibilidade	
DATA: 14/03/2023	
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias	
VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2023	
CONTRATADA: GYPSY PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CNPJ: 10.360.510/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "SIDNEY MAGAL" DURANTE A PROGRAMAÇÃO FLASHBACK.	
MODALIDADE: Inexigibilidade	
DATA: 03/03/2023	
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias	
VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2348/2023	
CONTRATADA: MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA	CNPJ: 23.375.424/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "TONY GARRIDO" DURANTE A PROGRAMAÇÃO FLASHBACK.	
MODALIDADE: Inexigibilidade	
DATA: 16/03/2023	
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias	
VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	

Bertiooga, 17 de março de 2023.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8455/2019	
CONTRATADA: ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA S.A	CNPJ: 10.489.713.0001-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de computadores, de acordo com as especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria de Educação.	
DATA: 14/03/2023	
FINALIDADE: Alteração do Gestor do Contrato.	

Bertiooga, 17 de março de 2023.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4653/2022	
CONTRATADA: INFAP INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLITICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA	
OBJETO: Repasse de recurso para Organizações da sociedade Civil (OSC) para a administração e gerenciamento de unidades e espaços públicos esportivos para o desenvolvimento de atividades de esportes de participação, em diferentes modalidades, para todas as faixas etária.	
DATA: 14/03/2023 , prazo de vigencia 12 meses a partir de 02 de abril de 2023	
FINALIDADES:	
- Democratizar o acesso ao esporte como direito de todos e instrumento de transformação social, promoção de saúde e melhoria da qualidade de vida.	
- Garantir infraestrutura e espaços públicos equipados, em bom estado de conservação e acessíveis para a população para prática esportiva em suas diferentes manifestações;	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA
Daniilo Lerne Filho
Secretário de Esporte e Lazer

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Proc. nº 2348/2023

Respaldo no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 23.375.424/0001-36, para apresentação artística do cantor TONY GARRIDO, durante a programação do evento Flash Back, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município - BOM.

Publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 13 de março de 2023.

NEY CARLOS DA ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2023

PROCESSO Nº 6026/2021

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Tomada de Preço n.º 03/2023.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I b, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º **03/2023**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à contratação de empresa especializada para execução de demolição e desfazimento de edificações em diversas áreas do município de Bertioga. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.131.889/0001-01**, com o valor total de R\$ 1.050.324,32 (hum milhão, cinquenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora. Bertioga, 17 de março de 2023.

Luiz Carlos Rachid

Secretário Municipal de Obras e Habitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 09/2023

PROCESSO Nº 10878/2022

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 09/2023.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 09/2023, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmula nutricional líquida, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme seguem:

COTA RESERVADA

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. (R\$)
01	HAVERIM COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 17.365.046/0001-07	17,20

COTA PRINCIPAL

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. (R\$)
02	HAVERIM COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 17.365.046/0001-07	25,90
03	HAVERIM COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 17.365.046/0001-07	23,75

O total licitado perfaz o valor de R\$ 916.750,00

(novecentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços

em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 16 de março de 2023

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023 Processo nº 2414/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de construção de Feira Municipal e Estacionamento no município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 19 de abril de 2023, até às 14:00h.

Data de abertura: dia 19 de abril de 2023, às 14:30h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 17 de março de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023 - RETIFICADA Processo nº 2388/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de urbanização e infraestrutura urbana nas ruas do Indaiá, da Vista Linda 2ª etapa e do Jardim Rafael no município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 19 de abril de 2023, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 19 de abril de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 17 de março de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023 Processo nº 7832/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio da Unidade Básica de Saúde Vicente de Carvalho 2, no município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 04 de abril de 2023, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 04 de abril de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com

critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertiooga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 17 de março de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023
Processo nº 10.503/2022**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para curativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 03 de abril de 2023, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 03 de abril de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertiooga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertiooga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 17 de março de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023
Processo nº 444/2023**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 06 de abril de 2023, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 06 de abril de 2023, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertiooga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertiooga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 17 de março de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
PROCESSO Nº 2340/2023**

A PREFEITURA DE BERTIOOGA, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com sede na Av. Tomé de Souza, nº. 130, CEP 11250-219 – BERTIOOGA – SP, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando a captação de recursos, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privada para realização de eventos da programação Bertiooga 365, durante o ano de 2023.

Os interessados deverão apresentar, até às 14:30h do dia 04 de abril de 2023, os 02 (dois) envelopes, no Departamento de Licitações e Contratos, no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga/SP.

A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia às 14:30h.

O Edital poderá ser retirado no endereço acima das 09h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m ou através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 17 de março de 2023.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA nº 001/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO INTERNO nº 001/2023 – SE**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo de Seleção para Credenciamento Interno e Designação nº 001/2023 para seleção e designação das funções de Assistente Pedagógico e Assistente de Gestão Escolar do quadro do Magistério Municipal de Bertiooga, conforme Processo Administrativo de nº 77/2023, torna público o nome dos **CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA DE CREDENCIAMENTO** como consta do Edital de Abertura de Credenciamento Interno **001/2023 – SE**, e local e horário de aplicação da prova de credenciamento nos termos expostos a seguir:

Art. 1º. FAZ SABER A lista com os nomes dos candidatos convocados:

ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR

nº	Registro	Candidato(a)	Inscrição
1	4209	ALESSANDRA GONCALVES MENDES RIBEIRO	090320234209CRED0078
2	4968	ALEXANDRA DE SOUZA SILVA	090320234968CRED0090
3	4058	ANDRÉA CARLA LOURENÇO VELARDI BELLINI	100320234058CRED0117
4	4841	ANGELA MARIA VIEIRA NUNES	090320234841CRED0102
5	5317	ARLETE DE OLIVEIRA NERES GARRIDO	090320235317CRED0084
6	2511	BARBARA CHRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS	080320232511CRED0052
7	4312	BENEDITA MILENE FERREIRA GOMES	080320234312CRED0053
8	4842	CARLA APARECIDA GOES PAIXÃO	080320234842CRED0064
9	5862	CIBELE MAURICIO DA SILVA CRUZ	090320235862CRED0088
10	5393	CINTHIA CRISTIANE VALEZE SANCHES	090320235393CRED0097
11	4228	MÁRCIA PEREIRA PINTO	080320234228CRED0056
12	4782	CLEIDE DE FREITAS ROSA	100320234782CRED0128
13	4062	CLEIDE APARECIDA MAXIMO MALDONADO	090320234062CRED0099
14	4220	DALVANETE DOS SANTOS COSTA	080320234220CRED0040
15	4088	DALITA MOURA CALDEIRA DE PAULA	100320234088CRED0125
16	4380	DOUGLAS ROBERT TOBIAS	080320234380CRED0073
17	4041	EDILA DANTAS DA SILVA	070320234041CRED0001
18	4508	ELIZANDRA DAMIANA ALVES DOS SANTOS SILVA	090320234508CRED0080
19	4518	GABRIELA MESSIAS FERRELI	100320234518CRED0118
20	2449	GLAUCE RODRIGUES COSTA	080320232449CRED0047
21	4926	HAIDEE AUGUSTO MARQUES SILVA	080320234926CRED0057
22	1926	JANAINA CUNHA DE AZEVEDO	090320231926CRED0110
23	5210	JAQUELINE CRISTINE MARTIN ALARCON CASARIN	080320235210CRED0055
24	5256	JENNIFFER CAROLINE SILVA DA ROCHA	080320235256CRED0042
25	4874	JULIO REGIS DA SILVA	100320234874CRED0121
26	4549	KATIA BRUNASSI CONCEIÇÃO ROCHA	080320234549CRED0071
27	4604	LAIS SANTOS SANTANA	080320234604CRED0054
28	5243	LETÍCIA HENKEL LOPES	080320235243CRED0063
29	5950	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS	090320235950CRED0091
30	5382	LUCIANA MARTINS	090320235382CRED0105
31	5872	MAGNO MARTINS DE SOUZA	090320235872CRED0095
32	463	MARCIA CRISTINA COSTA DO PRADO	08032023463CRED0074
33	4193	MARCOS RODRIGO PEREIRA	080320234193CRED0049
34	1269	MARIA DOS PASSOS SILVA	090320231269CRED0100
34	4840	MARINALVA ALMEIDA COUTINHO	090320234840CRED0082
36	2425	MARISA AMARAL MORAES SANTOS	080320232425CRED0065
37	5889	MICHELLE DE ABREU LOPES DE LIMA	080320235889CRED0061
38	4076	MONICA RIBEIRO DA SILVA MARTINEZ	080320234076CRED0050
39	4886	QUEZIA FABIANNE QUIRINO DA SILVA OLIVEIRA	080320234886CRED0068
40	4284	RAQUEL DOS SANTOS QUARESMA NASCIMENTO	080320234284CRED0045
41	5386	THALITA SIMAO COSTA	100320235386CRED0114
42	4297	VALQUIRIA MENDES BARBOSA MACIEL	100320234297CRED0119
43	4051	VANESSA DO CARMO VIEIRA	090320234051CRED0108

ASSISTENTE PEDAGÓGICO

nº	Registro	Candidato(a)	Inscrição
1	4215	ALESSANDRA BUONO	080320234215CRED0059
2	4209	ALESSANDRA GONCALVES MENDES RIBEIRO	090320234209CRED0079
3	4105	ANA CAROLINA ARRUDA DIAS GOMES	100320234105CRED0120
4	4842	CARLA APARECIDA GOES PAIXÃO	090320234842CRED0103
5	4313	CASSIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	090320234313CRED0086
6	5862	CIBELE MAURICIO DA SILVA CRUZ	090320235862CRED0087
7	2043	CLAUDIA DOS SANTOS BARROS	090320232043CRED0085
8	4782	CLEIDE DE FREITAS ROSA	100320234782CRED0112
9	1157	CLÁUDIA SIMONE DA MOTA	100320231157CRED0113
10	4088	DALITA MOURA CALDEIRA DE PAULA	100320234088CRED0124
11	1162	DANIELA ROGERIO FAGUNDES NASCIMENTO	070320231162CRED0006
12	4380	DOUGLAS ROBERT TOBIAS	080320234380CRED0075
13	4306	DULCE CAMPOS DE LIMA	090320234306CRED0106
14	4508	ELIZANDRA DAMIANA ALVES DOS SANTOS SILVA	090320234508CRED0081
15	2497	FRANCISLAINE FERNANDA SANTOS DE MATOS	070320232497CRED0004
16	4518	GABRIELA MESSIAS FERRELI	080320234518CRED0062
17	4926	HAIDEE MARQUES	080320234926CRED0067
18	463	MARCIA CRISTINA COSTA DO PRADO	08032023463CRED0072
19	1926	JANAINA CUNHA DE AZEVEDO	080320231926CRED0051
20	5210	JAQUELINE CRISTINE MARTIN ALARCON CASARIN	100320235210CRED0111
21	4324	JEISE CABRAL CAMPELO	100320234324CRED0122
22	5256	JENNIFFER CAROLINE SILVA DA ROCHA	080320235256CRED0041
23	4068	JOCINARA BISPO DOS SANTOS SILVA	080320234068CRED0077
24	4326	JOSILMA MARTINS DOS SANTOS	080320234326CRED0076
25	4549	KATIA BRUNASSI CONCEIÇÃO ROCHA	080320234549CRED0070
26	4483	KATIA CRISTINA DA ENCARNACAO BERNABE	100320234483CRED0122
27	1136	KELLY CRISTINA DA TRINDADE	100320231136CRED0127
28	5243	LETICIA HENKEL LOPES	080320235243CRED0058
29	5950	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS	090320235950CRED0092
30	4889	LIDIANE GOMES MIRANDA RODRIGUES	090320234889CRED0096
31	5382	LUCIANA MARTINS	090320235382CRED0107
32	5872	MAGNO MARTINS DE SOUZA	090320235872CRED0093
33	4228	MARCIA PEREIRA PINTO	080320234228CRED0066
34	5874	MARGARETH APARECIDA BULLO ROCHA	090320235874CRED0083
35	1269	MARIA DOS PASSOS SILVA	090320231269CRED0101
36	5889	MICHELLE DE ABREU LOPES DE LIMA	070320235889CRED0007
37	4076	MONICA RIBEIRO DA SILVA MARTINEZ	080320234076CRED0048
38	4886	QUEZIA FABIANNE QUIRINO DA SILVA OLIVEIRA	080320234886CRED0069
39	5126	RAILDA NASCIF DOS SANTOS	090320235126CRED0094
40	4081	RENATA GRAZIELA DE CHECHI PEREIRA LANZA	080320234081CRED0060
41	4084	SEILYN PORTELA LUZETI DE OLIVEIRA	070320234084CRED0005
42	5258	THELMA TAVARES PEREIRA FLORENTINO	090320235258CRED0104
43	4297	VALQUIRIA MENDES BARBOSA MACIEL	100320234297CRED0116
44	4051	VANESSA DO CARMO VIEIRA	090320234051CRED0109

Art. 2º. FAZ SABER o local e horário de aplicação da prova de Credenciamento Interno:

ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR

DATA: 20/03/2023

HORÁRIO: 19h30 (Os portões serão fechados às 19h).

LOCAL: EM Giusfredo Santini.

ENDEREÇO: Rua Epiphânio Batista nº. 66 – Jd. Vicente de Carvalho II

SALA 1: Da letra A até a letra H.

SALA 2: Da Letra I até a letra Z.

ASSISTENTE PEDAGÓGICO

DATA: 21/03/2023

HORÁRIO: 19h30 (Os portões serão fechados às 19h).

LOCAL: EM Giusfredo Santini.

ENDEREÇO: Rua Epiphânio Batista nº. 66 – Jd. Vicente de Carvalho II

SALA 1: Da letra A até a letra H.

SALA 2: Da Letra I até a letra Z.

Bertioga, 17 de março de 2023.

Comissão Especial Organizadora do Processo de Seleção para Credenciamento Interno e Designação

**EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES nº 001/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO INTERNO nº 001/2023 – SE**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo de Seleção para Credenciamento Interno e Designação nº 001/2023 para seleção e designação das funções de Assistente Pedagógico e Assistente de Gestão Escolar do quadro do Magistério Municipal de Bertioga, conforme Processo Administrativo de nº 77/2023, torna público o nome dos **CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS** do Edital de Abertura de Credenciamento Interno **001/2023 – SE**, nos termos expostos a seguir:

Art. 1º. FAZ SABER A lista com os nomes dos candidatos DEFERIDOS E INDEFERIDOS: **ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR**

nº	Registro	Candidato(a)	Inscrição	Situação
1	4209	ALESSANDRA GONCALVES MENDES RIBEIRO	090320234209CRED0078	DEFERIDO
2	4968	ALEXANDRA DE SOUZA SILVA	090320234968CRED0090	DEFERIDO
3	4058	ANDRÉA CARLA LOURENZO VELARDI BELLINI	100320234058CRED0117	DEFERIDO
4	4841	ANGELA MARIA VIEIRA NUNES	090320234841CRED0102	DEFERIDO
5	5317	ARLETE DE OLIVEIRA NERES GARRIDO	090320235317CRED0084	DEFERIDO
6	2511	BARBARA CHRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS	080320232511CRED0052	DEFERIDO
7	4312	BENEDITA MILENE FERREIRA GOMES	080320234312CRED0053	DEFERIDO
8	4842	CARLA APARECIDA GOES PAIXÃO	080320234842CRED0064	DEFERIDO
9	5862	CIBELE MAURICIO DA SILVA CRUZ	090320235862CRED0088	DEFERIDO
10	5393	CINTHIA CRISTHIANE VALEZE SANCHES	090320235393CRED0097	DEFERIDO
11	4228	MÁRCIA PEREIRA PINTO	080320234228CRED0056	DEFERIDO
12	2196	CLAUDINEA FREIRE PADUA	090320232196CRED0098	INDEFERIDO
13	738	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	10032023738CRED0126	INDEFERIDO
14	4782	CLEIDE DE FREITAS ROSA	100320234782CRED0128	DEFERIDO
15	4062	CLEIDE APARECIDA MAXIMO MALDONADO	090320234062CRED0099	DEFERIDO
16	4220	DALVANETE DOS SANTOS COSTA	080320234220CRED0040	DEFERIDO
17	4088	DALITA MOURA CALDEIRA DE PAULA	100320234088CRED0125	DEFERIDO
18	4380	DOUGLAS ROBERT TOBIAS	080320234380CRED0073	DEFERIDO
19	4041	EDILA DANTAS DA SILVA	070320234041CRED0001	DEFERIDO
20	4508	ELIZANDRA DAMIANA ALVES DOS SANTOS SILVA	090320234508CRED0080	DEFERIDO
21	4518	GABRIELA MESSIAS FERRELI	100320234518CRED0118	DEFERIDO
22	2449	GLAUCE RODRIGUES COSTA	080320232449CRED0047	DEFERIDO
23	4926	HAIDEE AUGUSTO MARQUES SILVA	080320234926CRED0057	DEFERIDO
24	1926	JANAINA CUNHA DE AZEVEDO	090320231926CRED0110	DEFERIDO
25	5210	JAQUELINE CRISTINE MARTIN ALARCON CASARIN	080320235210CRED0055	DEFERIDO
26	5256	JENNIFFER CAROLINE SILVA DA ROCHA	080320235256CRED0042	DEFERIDO
27	4874	JULIO REGIS DA SILVA	100320234874CRED0121	DEFERIDO
28	4549	KATIA BRUNASSI CONCEIÇÃO ROCHA	080320234549CRED0071	DEFERIDO
29	4604	LAIS SANTOS SANTANA	080320234604CRED0054	DEFERIDO
30	5243	LETÍCIA HENKEL LOPES	080320235243CRED0063	DEFERIDO
31	5950	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS	090320235950CRED0091	DEFERIDO
32	5382	LUCIANA MARTINS	090320235382CRED0105	DEFERIDO
33	5872	MAGNO MARTINS DE SOUZA	090320235872CRED0095	DEFERIDO
34	463	MARCIA CRISTINA COSTA DO PRADO	08032023463CRED0074	DEFERIDO
35	4193	MARCOS RODRIGO PEREIRA	080320234193CRED0049	DEFERIDO
36	1269	MARIA DOS PASSOS SILVA	090320231269CRED0100	DEFERIDO
37	4840	MARINALVA ALMEIDA COUTINHO	090320234840CRED0082	DEFERIDO
38	2425	MARISA AMARAL MORAES SANTOS	080320232425CRED0065	DEFERIDO
39	5889	MICHELLE DE ABREU LOPES DE LIMA	080320235889CRED0061	DEFERIDO
40	4076	MONICA RIBEIRO DA SILVA MARTINEZ	080320234076CRED0050	DEFERIDO
41	6515	PRISCILA KARIN CAETANO KAPRITY	090320236515CRED0089	INDEFERIDO
42	4886	QUEZIA FABIANNE QUIRINO DA SILVA OLIVEIRA	080320234886CRED0068	DEFERIDO
43	4284	RAQUEL DOS SANTOS QUARESMA NASCIMENTO	080320234284CRED0045	DEFERIDO
44	5386	THALITA SIMAO COSTA	100320235386CRED0114	DEFERIDO
45	4297	VALQUIRIA MENDES BARBOSA MACIEL	100320234297CRED0119	DEFERIDO
46	4051	VANESSA DO CARMO VIEIRA	090320234051CRED0108	DEFERIDO

ASSISTENTE PEDAGÓGICO

nº	Registro	Candidato(a)	Inscrição	Situação
1	4215	ALESSANDRA BUONO	080320234215CRED0059	DEFERIDO
2	4209	ALESSANDRA GONCALVES MENDES RIBEIRO	090320234209CRED0079	DEFERIDO
3	4105	ANA CAROLINA ARRUDA DIAS GOMES	100320234105CRED0120	DEFERIDO
4	4842	CARLA APARECIDA GOES PAIXÃO	090320234842CRED0103	DEFERIDO
5	4313	CASSIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	090320234313CRED0086	DEFERIDO
6	5862	CIBELE MAURICIO DA SILVA CRUZ	090320235862CRED0087	DEFERIDO
7	2043	CLAUDIA DOS SANTOS BARROS	090320232043CRED0085	DEFERIDO
8	4782	CLEIDE DE FREITAS ROSA	100320234782CRED0112	DEFERIDO
9	1157	CLÁUDIA SIMONE DA MOTA	100320231157CRED0113	DEFERIDO
10	4088	DALITA MOURA CALDEIRA DE PAULA	100320234088CRED0124	DEFERIDO
11	1162	DANIELA ROGERIO FAGUNDES NASCIMENTO	070320231162CRED0006	DEFERIDO
12	4380	DOUGLAS ROBERT TOBIAS	080320234380CRED0075	DEFERIDO
13	4306	DULCE CAMPOS DE LIMA	090320234306CRED0106	DEFERIDO
14	4508	ELIZANDRA DAMIANA ALVES DOS SANTOS SILVA	090320234508CRED0081	DEFERIDO
15	2497	FRANCISSLAINE FERNANDA SANTOS DE MATOS	070320232497CRED0004	DEFERIDO
16	4518	GABRIELA MESSIAS FERRELI	080320234518CRED0062	DEFERIDO
17	4926	HAIDEE MARQUES	080320234926CRED0067	DEFERIDO
18	463	MARCIA CRISTINA COSTA DO PRADO	08032023463CRED0072	DEFERIDO
19	1926	JANAINA CUNHA DE AZEVEDO	080320231926CRED0051	DEFERIDO
20	5210	JAQUELINE CRISTINE MARTIN ALARCON CASARIN	100320235210CRED0111	DEFERIDO
21	4324	JEISE CABRAL CAMPELO	100320234324CRED0122	DEFERIDO
22	5256	JENNIFFER CAROLINE SILVA DA ROCHA	080320235256CRED0041	DEFERIDO
23	4068	JOCINARA BISPO DOS SANTOS SILVA	080320234068CRED0077	DEFERIDO
24	4326	JOSILMA MARTINS DOS SANTOS	080320234326CRED0076	DEFERIDO
25	4549	KATIA BRUNASSI CONCEIÇÃO ROCHA	080320234549CRED0070	DEFERIDO
26	4483	KATIA CRISTINA DA ENCARNACAO BERNABE	100320234483CRED0122	DEFERIDO
27	1136	KELLY CRISTINA DA TRINDADE	100320231136CRED0127	DEFERIDO
28	5243	LETICIA HENKEL LOPES	080320235243CRED0058	DEFERIDO
29	5950	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS	090320235950CRED0092	DEFERIDO
30	4889	LIDIANE GOMES MIRANDA RODRIGUES	090320234889CRED0096	DEFERIDO
31	5382	LUCIANA MARTINS	090320235382CRED0107	DEFERIDO
32	5872	MAGNO MARTINS DE SOUZA	090320235872CRED0093	DEFERIDO
33	4228	MARCIA PEREIRA PINTO	080320234228CRED0066	DEFERIDO
34	5874	MARGARETH APARECIDA BULLO ROCHA	090320235874CRED0083	DEFERIDO
35	1269	MARIA DOS PASSOS SILVA	090320231269CRED0101	DEFERIDO
36	5889	MICHELLE DE ABREU LOPES DE LIMA	070320235889CRED0007	DEFERIDO
37	4076	MONICA RIBEIRO DA SILVA MARTINEZ	080320234076CRED0048	DEFERIDO
38	4886	QUEZIA FABIANNE QUIRINO DA SILVA OLIVEIRA	080320234886CRED0069	DEFERIDO
39	5126	RAILDA NASCIF DOS SANTOS	090320235126CRED0094	DEFERIDO
40	4081	RENATA GRAZIELA DE CHECHI PEREIRA LANZA	080320234081CRED0060	DEFERIDO
41	4084	SEILYN PORTELA LUZETI DE OLIVEIRA	070320234084CRED0005	DEFERIDO
42	5258	THELMA TAVARES PEREIRA FLORENTINO	090320235258CRED0104	DEFERIDO
43	4297	VALQUIRIA MENDES BARBOSA MACIEL	100320234297CRED0116	DEFERIDO
44	4051	VANESSA DO CARMO VIEIRA	090320234051CRED0109	DEFERIDO

- Os candidatos com a situação INDEFERIDA, não apresentaram documentação comprobatória referente ao edital.

Bertioga, 17 de março de 2023.

Comissão Especial Organizadora do Processo de Seleção para Credenciamento Interno e Designação

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 002/2023
EDITAL DE INSCRITOS PARA O CREDENCIAMENTO INTERNO nº
001/2023 – SE**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo de Seleção para Credenciamento Interno e Designação nº 001/2023 para seleção e designação das funções de Assistente Pedagógico e Assistente de Gestão Escolar do quadro do Magistério Municipal de Bertioga, conforme Processo Administrativo de nº 77/2023, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL DE INSCRITOS nº 001/2023**, nos termos expostos a seguir:

Art. 1º. FAZ SABER que **NO QUADRO DE INSCRITOS PARA ASSITENTE DE GESTÃO ESCOLAR**, onde se lê:

11 4228 CLARICE PEREIRA PINTO DUARTE
080320234228CRED0056

Leia-se:

11 4228 MÁRCIA PEREIRA PINTO 080320234228CRED0056

Art. 2º. FAZ SABER que **NO QUADRO DE INSCRITOS PARA ASSITENTE PEDAGÓGICO**, onde se lê:

18 463 HUGO BARROSO 08032023463CRED0072

Leia-se:

18 463 MARCIA CRISTINA COSTA DO PRADO
08032023463CRED0072

Art. 3º. Todos os demais itens do **EDITAL DE INSCRITOS** permanecem inalterados.

Bertioga, 17 de março de 2023.
Comissão Especial Organizadora do Processo de Seleção para Credenciamento Interno e Designação

LEIS
LEI COMPLEMENTAR N. 178, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 324, de 22 de dezembro de 1998 e alterações, que instituiu o Código Tributário do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 324, de 22 de dezembro de 1998, passa a vigorar alterada e acrescida das seguintes redações:

“Art. 202.

Parágrafo único. A obrigatoriedade do recurso de ofício será apenas para multas ou tributos cancelados de valor igual ou maior que 300,00 (trezentas) UFIB's.” (NR)

.....

“Art. 209.

§ 1º As sessões ordinárias realizar-se-ão 04 (quatro) vezes por mês.

.....” (NR)

.....

“Art. 220. Cada membro da Junta, bem como seu Secretário, a juízo do Prefeito do Município, fará jus a 02 (dois) “jetons” e o presidente a 2,5 (dois e meio) “jetons” por sessão ordinária ou extraordinária da qual tiver participado até os finais das deliberações ou trabalho de supervisão previsto no § 7º do art. 204 desta Lei

7.02; 7.04; 7.05; 7.06; 7.07; 7.08; 15.01; 15.02; 15.03; 15.04; 15.05; 15.06; 15.07; 15.08; 15.10; 15.11; 15.12; 15.13; 15.14; 15.15; 15.16; 15.17; 15.18; 22.01.

5%

**“ANEXO V
TABELA I**

TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES URBANAS EM GERAL, POR ANO.”

Código CNAE 2.3		Denominação	TXFLF
Classe	Subclasse		UFIB / ANO
		AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	
		AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	
		<i>Produção de lavouras temporárias</i>	
01.11-3		Cultivo de cereais	
	0111-3/01	Cultivo de arroz	270,00
	0111-3/02	Cultivo de milho	270,00
	0111-3/03	Cultivo de trigo	270,00
	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	270,00
01.12-1		Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	
	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	270,00
	0112-1/02	Cultivo de juta	270,00
	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	270,00
01.13-0		Cultivo de cana-de-açúcar	
	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	270,00
01.14-8		Cultivo de fumo	
	0114-8/00	Cultivo de fumo	270,00
01.15-6		Cultivo de soja	
	0115-6/00	Cultivo de soja	270,00
01.16-4		Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	
	0116-4/01	Cultivo de amendoim	270,00
	0116-4/02	Cultivo de girassol	270,00
	0116-4/03	Cultivo de mamona	270,00
	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	270,00
01.19-9		Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	
	0119-9/01	Cultivo de abacaxi	270,00
	0119-9/02	Cultivo de alho	270,00
	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	270,00
	0119-9/04	Cultivo de cebola	270,00
	0119-9/05	Cultivo de feijão	270,00
	0119-9/06	Cultivo de mandioca	270,00

	0119-9/07	Cultivo de melão	270,00
	0119-9/08	Cultivo de melancia	270,00
	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	270,00
	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	270,00
		Horticultura e floricultura	
01.21-1		Horticultura	
	0121-1/01	Horticultura, exceto morango	270,00
	0121-1/02	Cultivo de morango	270,00
01.22-9		Cultivo de flores e plantas ornamentais	
	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	270,00
		Produção de lavouras permanentes	
01.31-8		Cultivo de laranja	
	0131-8/00	Cultivo de laranja	270,00
01.32-6		Cultivo de uva	
	0132-6/00	Cultivo de uva	270,00
01.33-4		Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	
	0133-4/01	Cultivo de açaí	270,00
	0133-4/02	Cultivo de banana	270,00
	0133-4/03	Cultivo de caju	270,00
	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	270,00
	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	270,00
	0133-4/06	Cultivo de guaraná	270,00
	0133-4/07	Cultivo de maçã	270,00
	0133-4/08	Cultivo de mamão	270,00
	0133-4/09	Cultivo de maracujá	270,00
	0133-4/10	Cultivo de manga	270,00
	0133-4/11	Cultivo de pêssego	270,00
	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	270,00
01.34-2		Cultivo de café	
	0134-2/00	Cultivo de café	270,00
01.35-1		Cultivo de cacau	
	0135-1/00	Cultivo de cacau	270,00
01.39-3		Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	
	0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	270,00
	0139-3/02	Cultivo de erva-mate	270,00
	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	270,00
	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	270,00
	0139-3/05	Cultivo de dendê	270,00
	0139-3/06	Cultivo de seringueira	270,00
	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	270,00
		Produção de sementes e mudas certificadas	
01.41-5		Produção de sementes certificadas	
	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	270,00
	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	270,00
01.42-3		Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	
	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	270,00

		Pecuária	
01.51-2		Criação de bovinos	
	0151-2/01	Criação de bovinos para corte	270,00
	0151-2/02	Criação de bovinos para leite	270,00
	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	270,00
01.52-1		Criação de outros animais de grande porte	
	0152-1/01	Criação de bufalinos	270,00
	0152-1/02	Criação de eqüinos	270,00
	0152-1/03	Criação de asininos e muars	270,00
01.53-9		Criação de caprinos e ovinos	
	0153-9/01	Criação de caprinos	270,00
	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	270,00
01.54-7		Criação de suínos	
	0154-7/00	Criação de suínos	270,00
01.55-5		Criação de aves	
	0155-5/01	Criação de frangos para corte	270,00
	0155-5/02	Produção de pintos de um dia	270,00
	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	270,00
	0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	270,00
	0155-5/05	Produção de ovos	270,00
01.59-8		Criação de animais não especificados anteriormente	
	0159-8/01	Apicultura	270,00
	0159-8/02	Criação de animais de estimação	270,00
	0159-8/03	Criação de escargô	270,00
	0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	270,00
	0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	270,00
		Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	
01.61-0		Atividades de apoio à agricultura	
	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	270,00
	0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	270,00
	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	270,00
	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	270,00
01.62-8		Atividades de apoio à pecuária	
	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	500,00
	0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	500,00
	0162-8/03	Serviço de manejo de animais	500,00
	0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	500,00
01.63-6		Atividades de pós-colheita	
	0163-6/00	Atividades de pós-colheita	270,00
		Caça e serviços relacionados	
01.70-9		Caça e serviços relacionados	
	0170-9/00	Caça e serviços relacionados	270,00
		PRODUÇÃO FLORESTAL	
		Produção florestal - florestas plantadas	
02.10-1		Produção florestal - florestas plantadas	
	0210-1/01	Cultivo de eucalipto	270,00
	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	270,00

	0210-1/03	Cultivo de pinus	270,00
	0210-1/04	Cultivo de teca	270,00
	0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	270,00
	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	270,00
	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	270,00
	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	270,00
	0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	270,00
	0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	270,00
		Produção florestal - florestas nativas	
02.20-9		Produção florestal - florestas nativas	
	0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	270,00
	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	270,00
	0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	270,00
	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	270,00
	0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	270,00
	0220-9/06	Conservação de florestas nativas	270,00
	0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	270,00
		Atividades de apoio à produção florestal	
02.30-6		Atividades de apoio à produção florestal	
	0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	270,00
		PESCA E AQUICULTURA	
		Pesca	
03.11-6		Pesca em água salgada	
	0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	270,00
	0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	270,00
	0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	270,00
	0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	270,00
03.12-4		Pesca em água doce	
	0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	270,00
	0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	270,00
	0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	270,00
	0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	270,00
		Aquicultura	
03.21-3		Aquicultura em água salgada e salobra	
	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	270,00
	0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	270,00
	0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	270,00
	0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	270,00
	0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	270,00
	0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	270,00
03.22-1		Aquicultura em água doce	
	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	270,00
	0322-1/02	Criação de camarões em água doce	270,00
	0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	270,00
	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	270,00
	0322-1/05	Ranicultura	270,00

	0322-1/06	Criação de jacaré	270,00
	0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	270,00
	0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	270,00
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	
		EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL	
		<i>Extração de carvão mineral</i>	
05.00-3		Extração de carvão mineral	
	0500-3/01	Extração de carvão mineral	1.250,00
	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	1.250,00
		EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	
		<i>Extração de petróleo e gás natural</i>	
06.00-0		Extração de petróleo e gás natural	
	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	1.250,00
	0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	1.250,00
	0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	1.250,00
		EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	
		<i>Extração de minério de ferro</i>	
07.10-3		Extração de minério de ferro	
	0710-3/01	Extração de minério de ferro	1.250,00
	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	1.250,00
		Extração de minerais metálicos não-ferrosos	
07.21-9		Extração de minério de alumínio	
	0721-9/01	Extração de minério de alumínio	1.250,00
	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	1.250,00
07.22-7		Extração de minério de estanho	
	0722-7/01	Extração de minério de estanho	1.250,00
	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	1.250,00
07.23-5		Extração de minério de manganês	
	0723-5/01	Extração de minério de manganês	1.250,00
	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	1.250,00
07.24-3		Extração de minério de metais preciosos	
	0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	1.250,00
	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	1.250,00
07.25-1		Extração de minerais radioativos	
	0725-1/00	Extração de minerais radioativos	1.250,00
07.29-4		Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	
	0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	1.250,00
	0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	1.250,00
	0729-4/03	Extração de minério de níquel	1.250,00
	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	1.250,00
	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	1.250,00
		EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	
		<i>Extração de pedra, areia e argila</i>	
08.10-0		Extração de pedra, areia e argila	
	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	1.250,00
	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	1.250,00
	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	1.250,00

	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	1.250,00
	0810-0/05	Extração de gesso e caulim	1.250,00
	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	1.250,00
	0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	1.250,00
	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	1.250,00
	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	1.250,00
	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	1.250,00
	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	1.250,00
		Extração de outros minerais não-metálicos	
08.91-6		Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	
	0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	1.250,00
08.92-4		Extração e refino de sal marinho e sal-gema	
	0892-4/01	Extração de sal marinho	1.250,00
	0892-4/02	Extração de sal-gema	1.250,00
	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	1.250,00
08.93-2		Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	
	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	1.250,00
08.99-1		Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	
	0899-1/01	Extração de grafita	1.250,00
	0899-1/02	Extração de quartzo	1.250,00
	0899-1/03	Extração de amianto	1.250,00
	0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	1.250,00
		ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS	
		<i>Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural</i>	
09.10-6		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	
	0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	1.000,00
		<i>Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural</i>	
09.90-4		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	
	0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	1.000,00
	0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	1.000,00
	0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	1.000,00
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
		<i>Abate e fabricação de produtos de carne</i>	
10.11-2		Abate de reses, exceto suínos	
	1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	750,00
	1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	750,00
	1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	750,00
	1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	750,00
	1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	750,00
10.12-1		Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	

	1012-1/01	Abate de aves	750,00
	1012-1/02	Abate de pequenos animais	750,00
	1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	750,00
	1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	750,00
10.13-9		Fabricação de produtos de carne	
	1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	750,00
	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	750,00
		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	
10.20-1		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	
	1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	500,00
	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	500,00
		Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	
10.31-7		Fabricação de conservas de frutas	
	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	500,00
10.32-5		Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	
	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	500,00
	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	500,00
10.33-3		Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	
	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	500,00
	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	500,00
		Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	
10.41-4		Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	
	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	500,00
10.42-2		Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	
	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	500,00
10.43-1		Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	
	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	500,00
		Laticínios	
10.51-1		Preparação do leite	
	1051-1/00	Preparação do leite	500,00
10.52-0		Fabricação de laticínios	
	1052-0/00	Fabricação de laticínios	500,00
10.53-8		Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	
	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	500,00
		Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais	
10.61-9		Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	
	1061-9/01	Beneficiamento de arroz	1.000,00
	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	1.000,00

10.62-7		Moagem de trigo e fabricação de derivados	
	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	1.000,00
10.63-5		Fabricação de farinha de mandioca e derivados	
	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	1.000,00
10.64-3		Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	
	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	1.000,00
10.65-1		Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	
	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	1.000,00
	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	1.000,00
	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	1.000,00
10.66-0		Fabricação de alimentos para animais	
	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	1.000,00
10.69-4		Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	
	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	1.000,00
		Fabricação e refino de açúcar	
10.71-6		Fabricação de açúcar em bruto	
	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	1.000,00
10.72-4		Fabricação de açúcar refinado	
	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	1.000,00
	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	1.000,00
		Torrefação e moagem de café	
10.81-3		Torrefação e moagem de café	
	1081-3/01	Beneficiamento de café	1.000,00
	1081-3/02	Torrefação e moagem de café	1.000,00
10.82-1		Fabricação de produtos à base de café	
	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	1.000,00
		Fabricação de outros produtos alimentícios	
10.91-1		Fabricação de produtos de panificação	
	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	500,00
	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	300,00
10.92-9		Fabricação de biscoitos e bolachas	
	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	500,00
10.93-7		Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	
	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	500,00
	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	500,00
10.94-5		Fabricação de massas alimentícias	
	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	500,00
10.95-3		Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	
	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	500,00
10.96-1		Fabricação de alimentos e pratos prontos	

	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	650,00
10.99-6		Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	
	1099-6/01	Fabricação de vinagres	650,00
	1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	650,00
	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	650,00
	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	650,00
	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	650,00
	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	650,00
	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	650,00
	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	650,00
		FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	
		Fabricação de bebidas alcoólicas	
11.11-9		Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	
	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	1.000,00
	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	1.000,00
11.12-7		Fabricação de vinho	
	1112-7/00	Fabricação de vinho	1.000,00
11.13-5		Fabricação de malte, cervejas e chopes	
	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	1.000,00
	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	1.000,00
		Fabricação de bebidas não alcoólicas	
11.21-6		Fabricação de águas envasadas	
	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	1.000,00
11.22-4		Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas	
	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	1.000,00
	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	1.000,00
	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	1.000,00
	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	1.000,00
	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	1.000,00
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	
		Processamento industrial do fumo	
12.10-7		Processamento industrial do fumo	
	1210-7/00	Processamento industrial do fumo	1.000,00
		Fabricação de produtos do fumo	
12.20-4		Fabricação de produtos do fumo	
	1220-4/01	Fabricação de cigarros	1.000,00
	1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	1.000,00
	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	1.000,00
	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	1.000,00
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	
		Preparação e fiação de fibras têxteis	
13.11-1		Preparação e fiação de fibras de algodão	
	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	870,00
13.12-0		Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	

	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	870,00
13.13-8		Fiação de fibras artificiais e sintéticas	
	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	870,00
13.14-6		Fabricação de linhas para costurar e bordar	
	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	870,00
		Tecelagem, exceto malha	
13.21-9		Tecelagem de fios de algodão	
	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	870,00
13.22-7		Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	870,00
13.23-5		Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	
	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	870,00
		Fabricação de tecidos de malha	
13.30-8		Fabricação de tecidos de malha	
	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	870,00
		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	
13.40-5		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	
	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	870,00
	1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	870,00
	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	870,00
		Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	
13.51-1		Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	870,00
13.52-9		Fabricação de artefatos de tapeçaria	
	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	870,00
13.53-7		Fabricação de artefatos de cordoaria	
	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	870,00
13.54-5		Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	
	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	870,00
13.59-6		Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	870,00
		CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
		Confecção de artigos do vestuário e acessórios	
14.11-8		Confecção de roupas íntimas	
	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	500,00
	1411-8/02	Fação de roupas íntimas	500,00
14.12-6		Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	500,00

	1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	200,00
	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	500,00
14.13-4		Confeção de roupas profissionais	
	1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida	500,00
	1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais	200,00
	1413-4/03	Facção de roupas profissionais	500,00
14.14-2		Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	500,00
		Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	
14.21-5		Fabricação de meias	
	1421-5/00	Fabricação de meias	500,00
14.22-3		Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	500,00
		PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS	
		Curtimento e outras preparações de couro	
15.10-6		Curtimento e outras preparações de couro	
	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	870,00
		Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	
15.21-1		Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	870,00
15.29-7		Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	870,00
		Fabricação de calçados	
15.31-9		Fabricação de calçados de couro	
	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	500,00
	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	500,00
15.32-7		Fabricação de tênis de qualquer material	
	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	500,00
15.33-5		Fabricação de calçados de material sintético	
	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	500,00
15.39-4		Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	
	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	500,00
		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	
15.40-8		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	
	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	500,00
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	
		Desdobramento de madeira	

16.10-2		Desdobramento de madeira	
	1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	650,00
	1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira	650,00
	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	650,00
	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem	650,00
	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	650,00
		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	
16.21-8		Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	
	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	650,00
16.22-6		Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	
	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	650,00
	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	650,00
	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	650,00
16.23-4		Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	
	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	650,00
16.29-3		Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	
	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	650,00
	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	650,00
		FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	
		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	
17.10-9		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	
	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	1.000,00
		Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão	
17.21-4		Fabricação de papel	
	1721-4/00	Fabricação de papel	1.000,00
17.22-2		Fabricação de cartolina e papel-cartão	
	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	1.000,00
		Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	
17.31-1		Fabricação de embalagens de papel	
	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	1.000,00
17.32-0		Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	
	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	1.000,00
17.33-8		Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	
	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	1.000,00

		Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	
17.41-9		Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	
	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	1.000,00
	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	1.000,00
17.42-7		Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	
	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	1.000,00
	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	1.000,00
	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	1.000,00
17.49-4		Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	
	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	1.000,00
		IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	
		Atividade de impressão	
18.11-3		Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	
	1811-3/01	Impressão de jornais	500,00
	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	500,00
18.12-1		Impressão de material de segurança	
	1812-1/00	Impressão de material de segurança	500,00
18.13-0		Impressão de materiais para outros usos	
	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	500,00
	1813-0/99	Impressão de material para outros usos	500,00
		Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos	
18.21-1		Serviços de pré-impressão	
	1821-1/00	Serviços de pré-impressão	270,00
18.22-9		Serviços de acabamentos gráficos	
	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	270,00
	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	270,00
		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	
18.30-0		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	
	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	270,00
	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	270,00
	1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	270,00
		FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS	
		Coquerias	
19.10-1		Coquerias	
	1910-1/00	Coquerias	1.000,00
		Fabricação de produtos derivados do petróleo	
19.21-7		Fabricação de produtos do refino de petróleo	

	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	6.000,00
19.22-5		Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	
	1922-5/01	Formulação de combustíveis	6.000,00
	1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	4.000,00
	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	6.000,00
		Fabricação de biocombustíveis	
19.31-4		Fabricação de álcool	
	1931-4/00	Fabricação de álcool	6.000,00
19.32-2		Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	
	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	3.000,00
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	
		Fabricação de produtos químicos inorgânicos	
20.11-8		Fabricação de cloro e álcalis	
	2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	6.000,00
20.12-6		Fabricação de intermediários para fertilizantes	
	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	6.000,00
20.13-4		Fabricação de adubos e fertilizantes	
	2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais	6.000,00
	2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais	6.000,00
20.14-2		Fabricação de gases industriais	
	2014-2/00	Fabricação de gases industriais	6.000,00
20.19-3		Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	
	2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	10.000,00
	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	6.000,00
		Fabricação de produtos químicos orgânicos	
20.21-5		Fabricação de produtos petroquímicos básicos	
	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	6.000,00
20.22-3		Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	
	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	6.000,00
20.29-1		Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	
	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	5.000,00
		Fabricação de resinas e elastômeros	
20.31-2		Fabricação de resinas termoplásticas	
	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	6.000,00
20.32-1		Fabricação de resinas termofixas	
	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	6.000,00
20.33-9		Fabricação de elastômeros	
	2033-9/00	Fabricação de elastômeros	6.000,00
		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	
20.40-1		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	
	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	3.000,00

		Fabricação de defensivos agrícolas e desinfetantes domissanitários	
20.51-7		Fabricação de defensivos agrícolas	
	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	6.000,00
20.52-5		Fabricação de desinfetantes domissanitários	
	2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	1.000,00
		Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
20.61-4		Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	
	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	650,00
20.62-2		Fabricação de produtos de limpeza e polimento	
	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	1.000,00
20.63-1		Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	650,00
		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	
20.71-1		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	
	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	3.000,00
20.72-0		Fabricação de tintas de impressão	
	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	3.000,00
20.73-8		Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	
	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	3.000,00
		Fabricação de produtos e preparados químicos diversos	
20.91-6		Fabricação de adesivos e selantes	
	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	1.000,00
20.92-4		Fabricação de explosivos	
	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	6.000,00
	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	6.000,00
	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	5.000,00
20.93-2		Fabricação de aditivos de uso industrial	
	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	1.000,00
20.94-1		Fabricação de catalisadores	
	2094-1/00	Fabricação de catalisadores	1.000,00
20.99-1		Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	
	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	4.000,00
	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	6.000,00
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	
		Fabricação de produtos farmoquímicos	
21.10-6		Fabricação de produtos farmoquímicos	
	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	1.000,00
		Fabricação de produtos farmacêuticos	
21.21-1		Fabricação de medicamentos para uso humano	

	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	1.000,00
	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	1.000,00
	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	1.000,00
21.22-0		Fabricação de medicamentos para uso veterinário	
	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	1.000,00
21.23-8		Fabricação de preparações farmacêuticas	
	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	1.000,00
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO	
		Fabricação de produtos de borracha	
22.11-1		Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	
	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	4.000,00
22.12-9		Reforma de pneumáticos usados	
	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	500,00
22.19-6		Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	
	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	4.000,00
		Fabricação de produtos de material plástico	
22.21-8		Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	
	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	4.000,00
22.22-6		Fabricação de embalagens de material plástico	
	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	2.000,00
22.23-4		Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	
	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	2.000,00
22.29-3		Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	
	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	2.000,00
	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	2.000,00
	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	2.000,00
	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	2.000,00
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	
		Fabricação de vidro e de produtos do vidro	
23.11-7		Fabricação de vidro plano e de segurança	
	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	1.000,00
23.12-5		Fabricação de embalagens de vidro	
	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	1.000,00
23.19-2		Fabricação de artigos de vidro	
	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	1.000,00
		Fabricação de cimento	
23.20-6		Fabricação de cimento	
	2320-6/00	Fabricação de cimento	1.000,00

		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
23.30-3		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	500,00
	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	500,00
	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	500,00
	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	500,00
	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	1.000,00
	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	500,00
		Fabricação de produtos cerâmicos	
23.41-9		Fabricação de produtos cerâmicos refratários	
	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	500,00
23.42-7		Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	
	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	500,00
	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	500,00
23.49-4		Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	
	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	500,00
	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	500,00
		Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	
23.91-5		Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	
	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	500,00
	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	500,00
	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	500,00
23.92-3		Fabricação de cal e gesso	
	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	500,00
23.99-1		Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	
	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	500,00
	2399-1/02	Fabricação de abrasivos	500,00
	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	500,00
		METALURGIA	
		Produção de ferro-gusa e de ferroligas	
24.11-3		Produção de ferro-gusa	
	2411-3/00	Produção de ferro-gusa	4.000,00
24.12-1		Produção de ferroligas	
	2412-1/00	Produção de ferroligas	4.000,00
		Siderurgia	
24.21-1		Produção de semiacabados de aço	
	2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	4.000,00
24.22-9		Produção de laminados planos de aço	
	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	4.000,00

	2422-9/02	Produção de laminados planos de aço especiais	4.000,00
24.23-7		Produção de laminados longos de aço	
	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	4.000,00
	2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	4.000,00
24.24-5		Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	
	2424-5/01	Produção de arames de aço	4.000,00
	2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	4.000,00
		Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura	
24.31-8		Produção de tubos de aço com costura	
	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	4.000,00
24.39-3		Produção de outros tubos de ferro e aço	
	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	4.000,00
		Metalurgia dos metais não-ferrosos	
24.41-5		Metalurgia do alumínio e suas ligas	
	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	4.000,00
	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	4.000,00
24.42-3		Metalurgia dos metais preciosos	
	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	4.000,00
24.43-1		Metalurgia do cobre	
	2443-1/00	Metalurgia do cobre	4.000,00
24.49-1		Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	
	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	4.000,00
	2449-1/02	Produção de laminados de zinco	4.000,00
	2449-1/03	Produção de ânodos para galvanoplastia	4.000,00
	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	4.000,00
		Fundição	
24.51-2		Fundição de ferro e aço	
	2451-2/00	Fundição de ferro e aço	4.000,00
24.52-1		Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	
	2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	4.000,00
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
		Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada	
25.11-0		Fabricação de estruturas metálicas	
	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	4.000,00
25.12-8		Fabricação de esquadrias de metal	
	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	4.000,00
25.13-6		Fabricação de obras de caldeiraria pesada	
	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	4.000,00
		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	
25.21-7		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	
	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	4.000,00
25.22-5		Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	

	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	4.000,00
		Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	
25.31-4		Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas	
	2531-4/01	Produção de forjados de aço	4.000,00
	2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	4.000,00
25.32-2		Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	
	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	4.000,00
	2532-2/02	Metalurgia do pó	4.000,00
25.39-0		Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	
	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	1.000,00
	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	1.000,00
		Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas	
25.41-1		Fabricação de artigos de cutelaria	
	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	1.000,00
25.42-0		Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	
	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	650,00
25.43-8		Fabricação de ferramentas	
	2543-8/00	Fabricação de ferramentas	1.000,00
		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições	
25.50-1		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	
	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	1.000,00
	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	1.000,00
		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	
25.91-8		Fabricação de embalagens metálicas	
	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	1.000,00
25.92-6		Fabricação de produtos de trefilados de metal	
	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	1.000,00
	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	1.000,00
25.93-4		Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	
	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	1.000,00
25.99-3		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	
	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	600,00
	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	600,00
	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	1.000,00
		FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS	
		Fabricação de componentes eletrônicos	
26.10-8		Fabricação de componentes eletrônicos	

	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	500,00
		Fabricação de equipamentos de informática e periféricos	
26.21-3		Fabricação de equipamentos de informática	
	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	500,00
26.22-1		Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	
	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	500,00
		Fabricação de equipamentos de comunicação	
26.31-1		Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	
	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	500,00
26.32-9		Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	
	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	500,00
		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	
26.40-0		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	
	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	500,00
		Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios	
26.51-5		Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	
	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	500,00
26.52-3		Fabricação de cronômetros e relógios	
	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	500,00
		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
26.60-4		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	500,00
		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	
26.70-1		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	
	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	500,00
	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	500,00
		Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	
26.80-9		Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	
	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	500,00
		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	
		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	
27.10-4		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	
	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	1.000,00
	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	1.000,00

	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	1.000,00
		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos	
27.21-0		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	
	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	1.000,00
27.22-8		Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	
	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	1.000,00
	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	1.000,00
		Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
27.31-7		Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	
	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	1.000,00
27.32-5		Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	
	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	1.000,00
27.33-3		Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	
	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	1.000,00
		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	
27.40-6		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	
	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	1.000,00
	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	1.000,00
		Fabricação de eletrodomésticos	
27.51-1		Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	
	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	1.000,00
27.59-7		Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	
	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	1.000,00
	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	1.000,00
		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	
27.90-2		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	
	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	1.000,00
	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	1.000,00
	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	1.000,00
		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
		Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	
28.11-9		Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	
	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	1.000,00

28.12-7		Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	1.000,00
28.13-5		Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	
	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	1.000,00
28.14-3		Fabricação de compressores	
	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	1.000,00
	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	1.000,00
28.15-1		Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	
	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	1.000,00
	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	1.000,00
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral	
28.21-6		Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	1.000,00
	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	1.000,00
28.22-4		Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	
	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	1.000,00
	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	1.000,00
28.23-2		Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	1.000,00
28.24-1		Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	
	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	1.000,00
	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	1.000,00
28.25-9		Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	
	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	1.000,00
28.29-1		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	
	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	600,00
	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	1.000,00
		Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	
28.31-3		Fabricação de tratores agrícolas	
	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	1.000,00

28.32-1		Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	
	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	1.000,00
28.33-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	
	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	1.000,00
		Fabricação de máquinas-ferramenta	
28.40-2		Fabricação de máquinas-ferramenta	
	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	1.000,00
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	
28.51-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	
	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	1.000,00
28.52-6		Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	
	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	1.000,00
28.53-4		Fabricação de tratores, exceto agrícolas	
	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	1.000,00
28.54-2		Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	
	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	1.000,00
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	
28.61-5		Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	
	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	1.000,00
28.62-3		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	
	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	1.000,00
28.63-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	
	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	1.000,00
28.64-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	
	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	1.000,00
28.65-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	
	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	1.000,00
28.66-6		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	

	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	1.000,00
28.69-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	
	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	1.000,00
		FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	
		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	
29.10-7		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	
	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	1.000,00
	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	1.000,00
	2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	1.000,00
		Fabricação de caminhões e ônibus	
29.20-4		Fabricação de caminhões e ônibus	
	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	1.000,00
	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	1.000,00
		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	
29.30-1		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	
	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	1.000,00
	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	1.000,00
	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	1.000,00
		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	
29.41-7		Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	
	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	1.000,00
29.42-5		Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	
	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	1.000,00
29.43-3		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	
	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	1.000,00
29.44-1		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	
	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	1.000,00
29.45-0		Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	
	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	1.000,00
29.49-2		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	
	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	1.000,00
	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	1.000,00
		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	

29.50-6		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	
	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	1.000,00
		FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES	
		Construção de embarcações	
30.11-3		Construção de embarcações e estruturas flutuantes	
	3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	1.000,00
	3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	1.000,00
30.12-1		Construção de embarcações para esporte e lazer	
	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	1.000,00
		Fabricação de veículos ferroviários	
30.31-8		Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	
	3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	1.000,00
30.32-6		Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	
	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	1.000,00
		Fabricação de aeronaves	
30.41-5		Fabricação de aeronaves	
	3041-5/00	Fabricação de aeronaves	1.000,00
30.42-3		Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	
	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	1.000,00
		Fabricação de veículos militares de combate	
30.50-4		Fabricação de veículos militares de combate	
	3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	1.000,00
		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	
30.91-1		Fabricação de motocicletas	
	3091-1/01	Fabricação de motocicletas	1.000,00
	3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	1.000,00
30.92-0		Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	
	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	1.000,00
30.99-7		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	
	3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	1.000,00
		FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	
		Fabricação de móveis	
31.01-2		Fabricação de móveis com predominância de madeira	
	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	600,00
31.02-1		Fabricação de móveis com predominância de metal	
	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	600,00
31.03-9		Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	
	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	600,00
31.04-7		Fabricação de colchões	

	3104-7/00	Fabricação de colchões	600,00
		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	
		Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes	
32.11-6		Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	
	3211-6/01	Lapidação de gemas	600,00
	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	600,00
	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	600,00
32.12-4		Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	
	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	600,00
		Fabricação de instrumentos musicais	
32.20-5		Fabricação de instrumentos musicais	
	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	600,00
		Fabricação de artefatos para pesca e esporte	
32.30-2		Fabricação de artefatos para pesca e esporte	
	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	500,00
		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	
32.40-0		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	
	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	500,00
	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	500,00
	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	500,00
	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	500,00
		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	
32.50-7		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	
	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	600,00
	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	600,00
	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	600,00
	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	600,00
	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	600,00
	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	600,00
	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	600,00
	3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	600,00
		Fabricação de produtos diversos	
32.91-4		Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	
	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	600,00
32.92-2		Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	
	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	600,00
	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	600,00
32.99-0		Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	
	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	600,00

	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	600,00
	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	600,00
	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	600,00
	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	600,00
	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	600,00
	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	600,00
		MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	
33.11-2		Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	
	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	200,00
33.12-1		Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	
	3312-1/01	Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação	200,00
	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	200,00
	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	200,00
	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	200,00
33.13-9		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	
	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	200,00
	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	200,00
	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	200,00
33.14-7		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	
	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	200,00
	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	200,00
	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	200,00
	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	200,00
	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	200,00
	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	200,00
	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	200,00
	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	200,00
	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	200,00
	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	200,00
	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	200,00
	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	200,00
	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	200,00
	3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	200,00

	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	200,00
	3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	200,00
	3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	200,00
	3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	200,00
	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	200,00
	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	200,00
	3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	200,00
	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	200,00
	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	200,00
33.15-5		Manutenção e reparação de veículos ferroviários	
	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	200,00
33.16-3		Manutenção e reparação de aeronaves	
	3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	350,00
	3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	350,00
33.17-1		Manutenção e reparação de embarcações	
	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	500,00
	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	500,00
33.19-8		Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	
	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	350,00
		Instalação de máquinas e equipamentos	
33.21-0		Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	350,00
33.29-5		Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	
	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	350,00
	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	350,00
		ELETRICIDADE E GÁS	
		ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES	
		Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	
35.11-5		Geração de energia elétrica	
	3511-5/01	Geração de energia elétrica	1.000,00
	3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	1.000,00
35.12-3		Transmissão de energia elétrica	
	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	1.000,00
35.13-1		Comércio atacadista de energia elétrica	
	3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	1.000,00
35.14-0		Distribuição de energia elétrica	

	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	1.000,00
		Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	
35.20-4		Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	
	3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	1.000,00
	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	500,00
		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	
35.30-1		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	
	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	500,00
		ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	
		CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
		Captação, tratamento e distribuição de água	
36.00-6		Captação, tratamento e distribuição de água	
	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	500,00
	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	500,00
		ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS	
		Esgoto e atividades relacionadas	
37.01-1		Gestão de redes de esgoto	
	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	500,00
37.02-9		Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	
	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	500,00
		COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	
		Coleta de resíduos	
38.11-4		Coleta de resíduos não-perigosos	
	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	500,00
38.12-2		Coleta de resíduos perigosos	
	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	500,00
		Tratamento e disposição de resíduos	
38.21-1		Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	
	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	500,00
38.22-0		Tratamento e disposição de resíduos perigosos	
	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	500,00
		Recuperação de materiais	
38.31-9		Recuperação de materiais metálicos	
	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	1.000,00
	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	1.000,00
38.32-7		Recuperação de materiais plásticos	
	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	1.000,00
38.39-4		Recuperação de materiais não especificados anteriormente	
	3839-4/01	Usinas de compostagem	500,00
	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	1.000,00
		DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	

		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
39.00-5		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	1.000,00
		CONSTRUÇÃO	
		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
		Incorporação de empreendimentos imobiliários	
41.10-7		Incorporação de empreendimentos imobiliários	
	4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	300,00
		Construção de edifícios	
41.20-4		Construção de edifícios	
	4120-4/00	Construção de edifícios	700,00
		OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
		Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais	
42.11-1		Construção de rodovias e ferrovias	
	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	700,00
	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	700,00
42.12-0		Construção de obras-de-arte especiais	
	4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	700,00
42.13-8		Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	700,00
		Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos	
42.21-9		Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	
	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	700,00
	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	700,00
	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	700,00
	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	700,00
	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	700,00
42.22-7		Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	
	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	700,00
	4222-7/02	Obras de irrigação	700,00
42.23-5		Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	
	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	700,00
		Construção de outras obras de infraestrutura	
42.91-0		Obras portuárias, marítimas e fluviais	
	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	700,00
42.92-8		Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	
	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	700,00
	4292-8/02	Obras de montagem industrial	700,00
42.99-5		Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	
	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	700,00

	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	700,00
		SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO	
		Demolição e preparação do terreno	
43.11-8		Demolição e preparação de canteiros de obras	
	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	350,00
	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	700,00
43.12-6		Perfurações e sondagens	
	4312-6/00	Perfurações e sondagens	700,00
43.13-4		Obras de terraplenagem	
	4313-4/00	Obras de terraplenagem	700,00
43.19-3		Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	
	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	700,00
		Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções	
43.21-5		Instalações elétricas	
	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	700,00
43.22-3		Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	
	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	700,00
	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	700,00
	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	700,00
43.29-1		Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	500,00
	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	500,00
	4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	500,00
	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	500,00
	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	500,00
	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	500,00
		Obras de acabamento	
43.30-4		Obras de acabamento	
	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	700,00
	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	700,00
	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	700,00
	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	700,00
	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	700,00
	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	700,00
		Outros serviços especializados para construção	
43.91-6		Obras de fundações	
	4391-6/00	Obras de fundações	700,00
43.99-1		Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	
	4399-1/01	Administração de obras	700,00
	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	700,00
	4399-1/03	Obras de alvenaria	700,00

	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	700,00
	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	700,00
	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	700,00
		COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
		COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
		Comércio de veículos automotores	
45.11-1		Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	
	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	500,00
	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	500,00
	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	1.000,00
	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	1.000,00
	4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	1.000,00
	4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	1.000,00
45.12-9		Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	200,00
	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	200,00
		Manutenção e reparação de veículos automotores	
45.20-0		Manutenção e reparação de veículos automotores	
	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	200,00
	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	200,00
	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	200,00
	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	200,00
	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	200,00
	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	200,00
	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	200,00
	4520-0/08	Serviços de capotaria	200,00
		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	
45.30-7		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	
	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	1.000,00
	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	1.000,00
	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	360,00
	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	360,00
	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	360,00
	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	200,00
		Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	

45.41-2		Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	
	4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	1.000,00
	4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	1.000,00
	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	500,00
	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	500,00
	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	360,00
	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	360,00
	4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	360,00
45.42-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	
	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	200,00
	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	200,00
45.43-9		Manutenção e reparação de motocicletas	
	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	200,00
		COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
		Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	
46.11-7		Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	200,00
46.12-5		Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	200,00
46.13-3		Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	200,00
46.14-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	200,00
46.15-0		Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	200,00
46.16-8		Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	200,00
46.17-6		Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	200,00
46.18-4		Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	200,00
	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	200,00

	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	200,00
	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	200,00
46.19-2		Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	200,00
46.21-4		Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
	4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	500,00
46.22-2		Comércio atacadista de soja	
	4622-2/00	Comércio atacadista de soja	500,00
46.23-1		Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	
	4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	500,00
	4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal	500,00
	4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	500,00
	4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	500,00
	4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	500,00
	4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas	500,00
	4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	500,00
	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	500,00
	4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	500,00
	4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	500,00
		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	
46.31-1		Comércio atacadista de leite e laticínios	
	4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	500,00
46.32-0		Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	
	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	500,00
	4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	500,00
	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	500,00
46.33-8		Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	
	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	500,00
	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	500,00
	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	500,00
46.34-6		Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	
	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	500,00
	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	500,00
	4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	500,00
	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	500,00

46.35-4		Comércio atacadista de bebidas	
	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	500,00
	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	500,00
	4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	500,00
	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	500,00
46.36-2		Comércio atacadista de produtos do fumo	
	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	500,00
	4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	500,00
46.37-1		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
	4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	500,00
	4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	500,00
	4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	500,00
	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	500,00
	4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	500,00
	4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	500,00
	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes	500,00
	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	500,00
46.39-7		Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	500,00
	4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	500,00
		Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	
46.41-9		Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	
	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	500,00
	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	500,00
	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	500,00
46.42-7		Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	
	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	500,00
	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	500,00
46.43-5		Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	
	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	500,00
	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	500,00
46.44-3		Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	
	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	500,00
	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	500,00
46.45-1		Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	
	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	500,00
	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	500,00
	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	500,00

46.46-0		Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	500,00
	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	500,00
46.47-8		Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	
	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	500,00
	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	500,00
46.49-4		Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	500,00
	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	500,00
	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	500,00
	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	500,00
	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	500,00
	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	500,00
	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	500,00
	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	500,00
	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	500,00
	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	500,00
	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	500,00
		Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação	
46.51-6		Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	
	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	500,00
	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	500,00
46.52-4		Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	500,00
		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação	
46.61-3		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	
	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	500,00
46.62-1		Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	
	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	500,00
46.63-0		Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	
	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	500,00

46.64-8		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	500,00
46.65-6		Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	
	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	500,00
46.69-9		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	500,00
	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	500,00
		Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção	
46.71-1		Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	
	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	500,00
46.72-9		Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	
	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	500,00
46.73-7		Comércio atacadista de material elétrico	
	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	500,00
46.74-5		Comércio atacadista de cimento	
	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	500,00
46.79-6		Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	
	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	1.000,00
	4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	1.000,00
	4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	1.000,00
	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	1.000,00
	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	1.000,00
		Comércio atacadista especializado em outros produtos	
46.81-8		Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	
	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	1.500,00
	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	1.500,00
	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	1.500,00
	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	1.500,00
	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	1.500,00
46.82-6		Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	750,00
46.83-4		Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	

	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	1.500,00
46.84-2		Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	
	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	1.500,00
	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	1.500,00
	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	1.500,00
46.85-1		Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	
	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	1.000,00
46.86-9		Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	
	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	500,00
	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	500,00
46.87-7		Comércio atacadista de resíduos e sucatas	
	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	500,00
	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	500,00
	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	500,00
46.89-3		Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	
	4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	1.000,00
	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	500,00
	4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	500,00
		Comércio atacadista não-especializado	
46.91-5		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	500,00
46.92-3		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	
	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	500,00
46.93-1		Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	
	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	500,00
		COMÉRCIO VAREJISTA	
		Comércio varejista não-especializado	
47.11-3		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	
	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	1.500,00
	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	1.000,00
47.12-1		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	350,00

47.13-0		Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	
	4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines	1.200,00
	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	300,00
	4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais	300,00
	4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)	300,00
	4713-0/05	Lojas francas (duty free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	300,00
		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
47.21-1		Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	
	4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	700,00
	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	700,00
	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	200,00
	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	200,00
47.22-9		Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	
	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	200,00
	4722-9/02	Peixaria	200,00
47.23-7		Comércio varejista de bebidas	
	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	200,00
47.24-5		Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	
	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	200,00
47.29-6		Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	
	4729-6/01	Tabacaria	200,00
	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	350,00
	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	200,00
		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
47.31-8		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	1.500,00
47.32-6		Comércio varejista de lubrificantes	
	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	200,00
		Comércio varejista de material de construção	
47.41-5		Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	800,00
47.42-3		Comércio varejista de material elétrico	
	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	500,00
47.43-1		Comércio varejista de vidros	
	4743-1/00	Comércio varejista de vidros	300,00
47.44-0		Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	
	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	800,00
	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	800,00
	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	500,00
	4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	500,00

	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	500,00
	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	500,00
	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	500,00
		Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico	
47.51-2		Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	300,00
	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	300,00
47.52-1		Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	500,00
47.53-9		Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	500,00
47.54-7		Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	
	4754-7/01	Comércio varejista de móveis	500,00
	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	300,00
	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	300,00
47.55-5		Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	
	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	200,00
	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	200,00
	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	200,00
47.56-3		Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	300,00
47.57-1		Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	200,00
47.59-8		Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	300,00
	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	300,00
		Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	
47.61-0		Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	
	4761-0/01	Comércio varejista de livros	200,00
	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	200,00
	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	300,00
47.62-8		Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	300,00
47.63-6		Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	
	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	250,00
	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	250,00
	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	250,00

	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	250,00
	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	500,00
		Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	
47.71-7		Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	
	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	350,00
	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	350,00
	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	350,00
	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	350,00
47.72-5		Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	250,00
47.73-3		Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	300,00
47.74-1		Comércio varejista de artigos de óptica	
	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	300,00
		Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	
47.81-4		Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	200,00
47.82-2		Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	
	4782-2/01	Comércio varejista de calçados	200,00
	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	200,00
47.83-1		Comércio varejista de joias e relógios	
	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	600,00
	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	600,00
47.84-9		Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	750,00
47.85-7		Comércio varejista de artigos usados	
	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	200,00
	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	200,00
47.89-0		Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	
	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	200,00
	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	200,00
	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	200,00
	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	200,00
	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	200,00
	4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	600,00
	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	200,00
	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	200,00
	4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	1.000,00
	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	200,00

		Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	
47.90-3		Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	
	4790-3/01	Sacoleiros	90,00
	4790-3/02	Carrinhos	220,00
	4790-3/03	Trailer	1.080,00
	4790-3/04	Barracas de miudezas	120,00
		TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	
		TRANSPORTE TERRESTRE	
		Transporte ferroviário e metroferroviário	
49.11-6		Transporte ferroviário de carga	
	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	700,00
49.12-4		Transporte metroferroviário de passageiros	
	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	700,00
	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	700,00
	4912-4/03	Transporte metroviário	700,00
		Transporte rodoviário de passageiros	
49.21-3		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	
	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	700,00
	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	700,00
49.22-1		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	
	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	700,00
	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	700,00
	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	700,00
49.23-0		Transporte rodoviário de táxi	
	4923-0/01	Serviço de táxi	100,00
	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	100,00
49.24-8		Transporte escolar	
	4924-8/00	Transporte escolar	100,00
49.29-9		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	
	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	700,00
	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	700,00
	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	500,00
	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	600,00
	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	700,00
49.30-2		Transporte rodoviário de carga	

	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	700,00
	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	700,00
	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	700,00
	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	300,00
		Transporte dutoviário	
49.40-0		Transporte dutoviário	
	4940-0/00	Transporte dutoviário	700,00
		Trens turísticos, teleféricos e similares	
49.50-7		Trens turísticos, teleféricos e similares	
	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	500,00
		TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	
		Transporte marítimo de cabotagem e longo curso	
50.11-4		Transporte marítimo de cabotagem	
	5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	1.000,00
	5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	1.000,00
50.12-2		Transporte marítimo de longo curso	
	5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	1.000,00
	5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	1.000,00
		Transporte por navegação interior	
50.21-1		Transporte por navegação interior de carga	
	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	1.000,00
	5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	1.000,00
50.22-0		Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	
	5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	1.000,00
	5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	1.000,00
		Navegação de apoio	
50.30-1		Navegação de apoio	
	5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	1.000,00
	5030-1/02	Navegação de apoio portuário	1.000,00
	5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	1.000,00
		Outros transportes aquaviários	
50.91-2		Transporte por navegação de travessia	
	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	1.000,00
	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	1.000,00
50.99-8		Transportes aquaviários não especificados anteriormente	
	5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	500,00
	5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	500,00
		TRANSPORTE AÉREO	
		Transporte aéreo de passageiros	
51.11-1		Transporte aéreo de passageiros regular	
	5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	1.000,00
51.12-9		Transporte aéreo de passageiros não-regular	

	5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	500,00
	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular	500,00
		Transporte aéreo de carga	
51.20-0		Transporte aéreo de carga	
	5120-0/00	Transporte aéreo de carga	1.000,00
		Transporte espacial	
51.30-7		Transporte espacial	
	5130-7/00	Transporte espacial	1.000,00
		ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	
		Armazenamento, carga e descarga	
52.11-7		Armazenamento	
	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	500,00
	5211-7/02	Guarda-móveis	500,00
	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	500,00
52.12-5		Carga e descarga	
	5212-5/00	Carga e descarga	500,00
		Atividades auxiliares dos transportes terrestres	
52.21-4		Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	
	5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	500,00
52.22-2		Terminais rodoviários e ferroviários	
	5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	500,00
52.23-1		Estacionamento de veículos	
	5223-1/00	Estacionamento de veículos	500,00
52.29-0		Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	
	5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	200,00
	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	200,00
	5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	200,00
		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	
52.31-1		Gestão de portos e terminais	
	5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	500,00
	5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	500,00
	5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	500,00
52.32-0		Atividades de agenciamento marítimo	
	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	500,00
52.39-7		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	
	5239-7/01	Serviços de praticagem	500,00
	5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	500,00
		Atividades auxiliares dos transportes aéreos	
52.40-1		Atividades auxiliares dos transportes aéreos	
	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	500,00
	5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	500,00
		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	

52.50-8		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	
	5250-8/01	Comissária de despachos	300,00
	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	300,00
	5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	300,00
	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	300,00
	5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	300,00
		CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	
		Atividades de Correio	
53.10-5		Atividades de Correio	
	5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	500,00
	5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	500,00
		Atividades de malote e de entrega	
53.20-2		Atividades de malote e de entrega	
	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	200,00
	5320-2/02	Serviços de entrega rápida	200,00
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	
		ALOJAMENTO	
		Hotéis e similares	
55.10-8		Hotéis e similares	
	5510-8/01	Hotéis	500,00
	5510-8/02	Apart-hotéis	500,00
	5510-8/03	Motéis	500,00
		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	
55.90-6		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	
	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	200,00
	5590-6/02	Campings	200,00
	5590-6/03	Pensões (alojamento)	200,00
	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	200,00
		ALIMENTAÇÃO	
		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	
56.11-2		Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	
	5611-2/01	Restaurantes e similares	500,00
	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	500,00
	5611-2/03	Lançonetes, casas de chá, de sucos e similares	300,00
	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	500,00
	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	1.000,00
56.12-1		Serviços ambulantes de alimentação	
	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	300,00
56.20-1		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	
	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	500,00
	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	200,00
	5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	200,00
	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	200,00
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
		EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO	

		Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição	
58.11-5		Edição de livros	
	5811-5/00	Edição de livros	500,00
58.12-3		Edição de jornais	
	5812-3/01	Edição de jornais diários	500,00
	5812-3/02	Edição de jornais não diários	500,00
58.13-1		Edição de revistas	
	5813-1/00	Edição de revistas	500,00
58.19-1		Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	500,00
		Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações	
58.21-2		Edição integrada à impressão de livros	
	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	500,00
58.22-1		Edição integrada à impressão de jornais	
	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	500,00
	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	500,00
58.23-9		Edição integrada à impressão de revistas	
	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	500,00
58.29-8		Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	500,00
		ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA	
		Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	
59.11-1		Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	
	5911-1/01	Estúdios cinematográficos	300,00
	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	300,00
	5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	300,00
59.12-0		Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	
	5912-0/01	Serviços de dublagem	200,00
	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	200,00
	5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	200,00
59.13-8		Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
	5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	200,00
59.14-6		Atividades de exibição cinematográfica	
	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	100,00
		Atividades de gravação de som e de edição de música	
59.20-1		Atividades de gravação de som e de edição de música	
	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	200,00
		ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	

		Atividades de rádio	
60.10-1		Atividades de rádio	
	6010-1/00	Atividades de rádio	500,00
		Atividades de televisão	
60.21-7		Atividades de televisão aberta	
	6021-7/00	Atividades de televisão aberta	500,00
60.22-5		Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	
	6022-5/01	Programadoras	800,00
	6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	800,00
		TELECOMUNICAÇÕES	
		Telecomunicações por fio	
61.10-8		Telecomunicações por fio	
	6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	800,00
	6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	800,00
	6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	800,00
	6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	800,00
		Telecomunicações sem fio	
61.20-5		Telecomunicações sem fio	
	6120-5/01	Telefonia móvel celular	800,00
	6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	800,00
	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	800,00
		Telecomunicações por satélite	
61.30-2		Telecomunicações por satélite	
	6130-2/00	Telecomunicações por satélite	800,00
		Operadoras de televisão por assinatura	
61.41-8		Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
	6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	800,00
61.42-6		Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	
	6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	800,00
61.43-4		Operadoras de televisão por assinatura por satélite	
	6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	800,00
		Outras atividades de telecomunicações	
61.90-6		Outras atividades de telecomunicações	
	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	500,00
	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	500,00
	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	500,00
		ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		Atividades dos serviços de tecnologia da informação	
62.01-5		Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	200,00
	6201-5/02	Web design	200,00
62.02-3		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	

	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	200,00
62.03-1		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	
	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	200,00
62.04-0		Consultoria em tecnologia da informação	
	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	200,00
62.09-1		Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	200,00
		ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	
		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	
63.11-9		Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	200,00
63.19-4		Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	200,00
		Outras atividades de prestação de serviços de informação	
63.91-7		Agências de notícias	
	6391-7/00	Agências de notícias	200,00
63.99-2		Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	200,00
		ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	
		ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS	
		Banco Central	
64.10-7		Banco Central	
	6410-7/00	Banco Central	8.000,00
		Intermediação monetária - depósitos à vista	
64.21-2		Bancos comerciais	
	6421-2/00	Bancos comerciais	8.000,00
64.22-1		Bancos múltiplos, com carteira comercial	
	6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	8.000,00
64.23-9		Caixas econômicas	
	6423-9/00	Caixas econômicas	8.000,00
64.24-7		Crédito cooperativo	
	6424-7/01	Bancos cooperativos	1.000,00
	6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	1.000,00
	6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	1.000,00
	6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	1.000,00
		Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação	
64.31-0		Bancos múltiplos, sem carteira comercial	
	6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	8.000,00

64.32-8		Bancos de investimento	
	6432-8/00	Bancos de investimento	8.000,00
64.33-6		Bancos de desenvolvimento	
	6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	8.000,00
64.34-4		Agências de fomento	
	6434-4/00	Agências de fomento	1.000,00
64.35-2		Crédito imobiliário	
	6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	1.000,00
	6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	1.000,00
	6435-2/03	Companhias hipotecárias	1.000,00
64.36-1		Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	
	6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	1.000,00
64.37-9		Sociedades de crédito ao microempreendedor	
	6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	1.000,00
64.38-7		Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária	
	6438-7/01	Bancos de câmbio	1.000,00
	6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente	1.000,00
		Arrendamento mercantil	
64.40-9		Arrendamento mercantil	
	6440-9/00	Arrendamento mercantil	1.000,00
		Sociedades de capitalização	
64.50-6		Sociedades de capitalização	
	6450-6/00	Sociedades de capitalização	1.000,00
		Atividades de sociedades de participação	
64.61-1		Holdings de instituições financeiras	
	6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	500,00
64.62-0		Holdings de instituições não-financeiras	
	6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	500,00
64.63-8		Outras sociedades de participação, exceto holdings	
	6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	1.000,00
		Fundos de investimento	
64.70-1		Fundos de investimento	
	6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	1.000,00
	6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	1.000,00
	6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	1.000,00
		Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
64.91-3		Sociedades de fomento mercantil - factoring	
	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	1.000,00
64.92-1		Securitização de créditos	
	6492-1/00	Securitização de créditos	1.000,00
64.93-0		Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	
	6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	1.000,00

64.99-9		Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
	6499-9/01	Clubes de investimento	1.000,00
	6499-9/02	Sociedades de investimento	1.000,00
	6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	1.000,00
	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	1.000,00
	6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	1.000,00
	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	1.000,00
		SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	
		Seguros de vida e não-vida	
65.11-1		Seguros de vida	
	6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	1.000,00
	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	1.000,00
65.12-0		Seguros não-vida	
	6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	1.000,00
		Seguros-saúde	
65.20-1		Seguros-saúde	
	6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde	1.000,00
		Resseguros	
65.30-8		Resseguros	
	6530-8/00	Resseguros	1.000,00
		Previdência complementar	
65.41-3		Previdência complementar fechada	
	6541-3/00	Previdência complementar fechada	1.000,00
65.42-1		Previdência complementar aberta	
	6542-1/00	Previdência complementar aberta	1.000,00
		Planos de saúde	
65.50-2		Planos de saúde	
	6550-2/00	Planos de saúde	1.000,00
		ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	
		Atividades auxiliares dos serviços financeiros	
66.11-8		Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	
	6611-8/01	Bolsa de valores	1.000,00
	6611-8/02	Bolsa de mercadorias	1.000,00
	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	1.000,00
	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	1.000,00
66.12-6		Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	
	6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	1.000,00
	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	1.000,00
	6612-6/03	Corretoras de câmbio	1.000,00
	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	1.000,00
	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	1.000,00
66.13-4		Administração de cartões de crédito	
	6613-4/00	Administração de cartões de crédito	1.000,00
66.19-3		Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	
	6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	500,00
	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	500,00
	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	500,00

	6619-3/04	Caixas eletrônicos	1.000,00
	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	1.000,00
	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	500,00
		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	
66.21-5		Avaliação de riscos e perdas	
	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	200,00
	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	200,00
66.22-3		Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	200,00
66.29-1		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	
	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	500,00
		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
66.30-4		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	500,00
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	
		Atividades imobiliárias de imóveis próprios	
68.10-2		Atividades imobiliárias de imóveis próprios	
	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	500,00
	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	500,00
	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	500,00
		Atividades imobiliárias por contrato ou comissão	
68.21-8		Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	
	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	500,00
	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	500,00
68.22-6		Gestão e administração da propriedade imobiliária	
	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	500,00
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	
		ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	
		Atividades jurídicas	
69.11-7		Atividades jurídicas, exceto cartórios	
	6911-7/01	Serviços advocatícios	500,00
	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	200,00
	6911-7/03	Agente de propriedade industrial	200,00
69.12-5		Cartórios	
	6912-5/00	Cartórios	750,00
		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	
69.20-6		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	
	6920-6/01	Atividades de contabilidade	500,00
	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	500,00
		ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	
		Sedes de empresas e unidades administrativas locais	

70.10-7		Sedes de empresas e unidades administrativas locais	
		Atividades de consultoria em gestão empresarial	
70.20-4		Atividades de consultoria em gestão empresarial	
	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	500,00
		SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	
		Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas	
71.11-1		Serviços de arquitetura	
	7111-1/00	Serviços de arquitetura	500,00
71.12-0		Serviços de engenharia	
	7112-0/00	Serviços de engenharia	500,00
71.19-7		Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	
	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	500,00
	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	500,00
	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	300,00
	7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	200,00
	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	300,00
		Testes e análises técnicas	
71.20-1		Testes e análises técnicas	
	7120-1/00	Testes e análises técnicas	300,00
		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	
		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
72.10-0		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	500,00
		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
72.20-7		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	500,00
		PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	
		Publicidade	
73.11-4		Agências de publicidade	
	7311-4/00	Agências de publicidade	500,00
73.12-2		Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	500,00
73.19-0		Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	
	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	500,00
	7319-0/02	Promoção de vendas	500,00
	7319-0/03	Marketing direto	500,00
	7319-0/04	Consultoria em publicidade	500,00
	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	500,00
		Pesquisas de mercado e de opinião pública	

73.20-3		Pesquisas de mercado e de opinião pública	
	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	500,00
		OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	
		Design e decoração de interiores	
74.10-2		Design e decoração de interiores	
	7410-2/02	Design de interiores	500,00
	7410-2/03	Design de produto	500,00
	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	500,00
		Atividades fotográficas e similares	
74.20-0		Atividades fotográficas e similares	
	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	200,00
	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	300,00
	7420-0/03	Laboratórios fotográficos	200,00
	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	200,00
	7420-0/05	Serviços de microfilmagem	300,00
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
74.90-1		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	200,00
	7490-1/02	Escafandria e mergulho	300,00
	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	200,00
	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	500,00
	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	500,00
	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	500,00
		ATIVIDADES VETERINÁRIAS	
		Atividades veterinárias	
75.00-1		Atividades veterinárias	
	7500-1/00	Atividades veterinárias	350,00
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
		ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	
		Locação de meios de transporte sem condutor	
77.11-0		Locação de automóveis sem condutor	
	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	500,00
77.19-5		Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	
	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	100,00
	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	500,00
	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	500,00
		Aluguel de objetos pessoais e domésticos	
77.21-7		Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	200,00
77.22-5		Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	100,00
77.23-3		Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	

	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	100,00
77.29-2		Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	200,00
	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	200,00
	7729-2/03	Aluguel de material médico	200,00
	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	200,00
		Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	
77.31-4		Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	300,00
77.32-2		Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	
	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	300,00
	7732-2/02	Aluguel de andaimes	300,00
77.33-1		Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	200,00
77.39-0		Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	
	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	300,00
	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	300,00
	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	200,00
	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	300,00
		Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	
77.40-3		Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	
	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	200,00
		SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
		Seleção e agenciamento de mão-de-obra	
78.10-8		Seleção e agenciamento de mão-de-obra	
	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	200,00
		Locação de mão-de-obra temporária	
78.20-5		Locação de mão-de-obra temporária	
	7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	200,00
		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
78.30-2		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	200,00
		AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS	
		Agências de viagens e operadores turísticos	
79.11-2		Agências de viagens	
	7911-2/00	Agências de viagens	300,00
79.12-1		Operadores turísticos	
	7912-1/00	Operadores turísticos	300,00
		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	

79.90-2		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	300,00
		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO	
		Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	
80.11-1		Atividades de vigilância e segurança privada	
	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	500,00
	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	200,00
80.12-9		Atividades de transporte de valores	
	8012-9/00	Atividades de transporte de valores	1.500,00
		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	
80.20-0		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	
	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	700,00
	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	700,00
		Atividades de investigação particular	
80.30-7		Atividades de investigação particular	
	8030-7/00	Atividades de investigação particular	200,00
		SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	
		Serviços combinados para apoio a edifícios	
81.11-7		Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	200,00
81.12-5		Condomínios prediais	
	8112-5/00	Condomínios prediais	ISENTO
		Atividades de limpeza	
81.21-4		Limpeza em prédios e em domicílios	
	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	200,00
81.22-2		Imunização e controle de pragas urbanas	
	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	200,00
81.29-0		Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	200,00
		Atividades paisagísticas	
81.30-3		Atividades paisagísticas	
	8130-3/00	Atividades paisagísticas	200,00
		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	
		Serviços de escritório e apoio administrativo	
82.11-3		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	200,00
82.19-9		Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	
	8219-9/01	Fotocópias	200,00
	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	200,00

		Atividades de teleatendimento	
82.20-2		Atividades de teleatendimento	
	8220-2/00	Atividades de teleatendimento	320,00
		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	
82.30-0		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	
	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	750,00
	8230-0/02	Casas de festas e eventos	750,00
		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	
82.91-1		Atividades de cobrança e informações cadastrais	
	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	200,00
82.92-0		Envasamento e empacotamento sob contrato	
	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	320,00
82.99-7		Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	320,00
	8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	320,00
	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	200,00
	8299-7/04	Leiloeiros independentes	320,00
	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	320,00
	8299-7/06	Casas lotéricas	500,00
	8299-7/07	Salas de acesso à internet	320,00
	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	320,00
		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	
		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	
		Administração do estado e da política econômica e social	
84.11-6		Administração pública em geral	
	8411-6/00	Administração pública em geral	ISENTO
84.12-4		Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	
	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	ISENTO
84.13-2		Regulação das atividades econômicas	
	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	ISENTO
		Serviços coletivos prestados pela administração pública	
84.21-3		Relações exteriores	
	8421-3/00	Relações exteriores	ISENTO
84.22-1		Defesa	
	8422-1/00	Defesa	ISENTO
84.23-0		Justiça	
	8423-0/00	Justiça	ISENTO
84.24-8		Segurança e ordem pública	
	8424-8/00	Segurança e ordem pública	ISENTO
84.25-6		Defesa Civil	
	8425-6/00	Defesa Civil	ISENTO

		Seguridade social obrigatória	
84.30-2		Seguridade social obrigatória	
	8430-2/00	Seguridade social obrigatória	ISENTO
		EDUCAÇÃO	
		EDUCAÇÃO	
		Educação infantil e ensino fundamental	
85.11-2		Educação infantil – creche	
	8511-2/00	Educação infantil – creche	300,00
85.12-1		Educação infantil - pré-escola	
	8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	300,00
85.13-9		Ensino fundamental	
	8513-9/00	Ensino fundamental	500,00
		Ensino médio	
85.20-1		Ensino médio	
	8520-1/00	Ensino médio	800,00
		Educação superior	
85.31-7		Educação superior - graduação	
	8531-7/00	Educação superior – graduação	1.000,00
85.32-5		Educação superior - graduação e pós-graduação	
	8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	1.000,00
85.33-3		Educação superior - pós-graduação e extensão	
	8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	1.000,00
		Educação profissional de nível técnico e tecnológico	
85.41-4		Educação profissional de nível técnico	
	8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	700,00
85.42-2		Educação profissional de nível tecnológico	
	8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	900,00
		Atividades de apoio à educação	
85.50-3		Atividades de apoio à educação	
	8550-3/01	Administração de caixas escolares	300,00
	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	300,00
		Outras atividades de ensino	
85.91-1		Ensino de esportes	
	8591-1/00	Ensino de esportes	200,00
85.92-9		Ensino de arte e cultura	
	8592-9/01	Ensino de dança	200,00
	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	200,00
	8592-9/03	Ensino de música	200,00
	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	200,00
85.93-7		Ensino de idiomas	
	8593-7/00	Ensino de idiomas	200,00
85.99-6		Atividades de ensino não especificadas anteriormente	
	8599-6/01	Formação de condutores	200,00
	8599-6/02	Cursos de pilotagem	500,00
	8599-6/03	Treinamento em informática	200,00
	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	200,00

	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	200,00
	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	200,00
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	
		ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	
		Atividades de atendimento hospitalar	
86.10-1		Atividades de atendimento hospitalar	
	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	500,00
	8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	500,00
		Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	
86.21-6		Serviços móveis de atendimento a urgências	
	8621-6/01	UTI móvel	500,00
	8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	500,00
86.22-4		Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	
	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	500,00
		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	
86.30-5		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	
	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	500,00
	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	500,00
	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	500,00
	8630-5/04	Atividade odontológica	300,00
	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	500,00
	8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	500,00
	8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	500,00
		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	
86.40-2		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	
	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	500,00
	8640-2/02	Laboratórios clínicos	500,00
	8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	500,00
	8640-2/04	Serviços de tomografia	500,00
	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	500,00
	8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	500,00
	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	500,00
	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	500,00
	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	500,00
	8640-2/10	Serviços de quimioterapia	500,00
	8640-2/11	Serviços de radioterapia	500,00
	8640-2/12	Serviços de hemoterapia	500,00
	8640-2/13	Serviços de litotripsia	500,00
	8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	500,00
	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	500,00

		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	
86.50-0		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	
	8650-0/01	Atividades de enfermagem	500,00
	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	500,00
	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	500,00
	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	500,00
	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	500,00
	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	500,00
	8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	500,00
	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	500,00
		Atividades de apoio à gestão de saúde	
86.60-7		Atividades de apoio à gestão de saúde	
	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	500,00
		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	
86.90-9		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	
	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	500,00
	8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	ISENTO
	8690-9/03	Atividades de acupuntura	300,00
	8690-9/04	Atividades de podologia	300,00
	8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	500,00
		ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	
		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares	
87.11-5		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	
	8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	500,00
	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	500,00
	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	500,00
	8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	500,00
	8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	500,00
87.12-3		Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	
	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	500,00
		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	
87.20-4		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	
	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	500,00
	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	500,00
		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	
87.30-1		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	

	8730-1/01	Orfanatos	ISENTO
	8730-1/02	Albergues assistenciais	ISENTO
	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	ISENTO
88.00-6		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
		Serviços de assistência social sem alojamento	
	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	ISENTO
		ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	
		ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS	
		Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	
90.01-9		Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	
	9001-9/01	Produção teatral	200,00
	9001-9/02	Produção musical	200,00
	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	200,00
	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	200,00
	9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	200,00
	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	200,00
	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	200,00
90.02-7		Criação artística	
	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	200,00
	9002-7/02	Restauração de obras de arte	200,00
90.03-5		Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	300,00
		ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL	
		Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	
91.01-5		Atividades de bibliotecas e arquivos	
	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	200,00
91.02-3		Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	
	9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	200,00
	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	200,00
91.03-1		Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	
	9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	ISENTO
		ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	
		Atividades esportivas	
93.11-5		Gestão de instalações de esportes	
	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	220,00
93.12-3		Clubes sociais, esportivos e similares	
	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	220,00

93.13-1		Atividades de condicionamento físico	
	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	200,00
93.19-1		Atividades esportivas não especificadas anteriormente	
	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	200,00
	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	200,00
		Atividades de recreação e lazer	
93.21-2		Parques de diversão e parques temáticos	
	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	200,00
93.29-8		Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	
	9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	1.000,00
	9329-8/02	Exploração de boliches	500,00
	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	200,00
	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	200,00
	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	200,00
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	
		ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	
		Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais	
94.11-1		Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	
	9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	ISENTO
94.12-0		Atividades de organizações associativas profissionais	
	9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	ISENTO
	9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	ISENTO
		Atividades de organizações sindicais	
94.20-1		Atividades de organizações sindicais	
	9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	ISENTO
		Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
94.30-8		Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	ISENTO
		Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente	
94.91-0		Atividades de organizações religiosas	
	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	ISENTO
94.92-8		Atividades de organizações políticas	
	9492-8/00	Atividades de organizações políticas	ISENTO
94.93-6		Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	ISENTO
94.99-5		Atividades associativas não especificadas anteriormente	
	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	200,00
		REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	
		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	

95.11-8		Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	200,00
95.12-6		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	200,00
		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos	
95.21-5		Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	200,00
95.29-1		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	200,00
	9529-1/02	Chaveiros	100,00
	9529-1/03	Reparação de relógios	200,00
	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	200,00
	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	200,00
	9529-1/06	Reparação de jóias	200,00
	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	200,00
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS	
		Outras atividades de serviços pessoais	
96.01-7		Lavanderias, tinturarias e toalheiros	
	9601-7/01	Lavanderias	200,00
	9601-7/02	Tinturarias	200,00
	9601-7/03	Toalheiros	200,00
96.02-5		Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	
	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	200,00
	9602-5/02	Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza	200,00
96.03-3		Atividades funerárias e serviços relacionados	
	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	500,00
	9603-3/02	Serviços de cremação	500,00
	9603-3/03	Serviços de sepultamento	500,00
	9603-3/04	Serviços de funerárias	500,00
	9603-3/05	Serviços de somatoconservação	500,00
	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	500,00
96.09-2		Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	
	9609-2/02	Agências matrimoniais	200,00
	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	200,00
	9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	300,00
	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	200,00
	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	200,00
	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	200,00
	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	200,00
		SERVIÇOS DOMÉSTICOS	
		SERVIÇOS DOMÉSTICOS	
		Serviços domésticos	

97.00-5		Serviços domésticos	
	9700-5/00	Serviços domésticos	200,00
		ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
		ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	
99.00-8		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	
	9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	ISENTO

**“ANEXO V
TABELA XII
TAXA DE LICENÇA ESPECIAL PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA”**

CODIGO	DESCRIÇÃO - CNAE	VALORES
		UFIB
0892-4/03	Refino e outros tratamentos de sal	290
1031-7/00	Fabricação de conservantes de frutas	290
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	290
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	290
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	290
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	290
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	290
1053-8/00	Fabricação e sorvetes e outros gelados comestíveis (indústria)	290
1053-8/00	Fabricação e sorvetes e outros gelados comestíveis (sorveteria)	290
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	290
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	290
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	290
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	290
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleo de milho	290
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	290
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	290
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	290
1069-4/00	Moagem de fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente	290
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	290
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	290
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	290
1081-3/01	Beneficiamento de café	290
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	290
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	290
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	290
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	290
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	290
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	290
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	290
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	290
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	290
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	290
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	290
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	290

1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	290
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	290
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	290
1099-6/99	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	290
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	290
	Atividades de armazenamento de alimentos em depósito fechado	85
INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL		
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	290
1121-6/00	Atividades de armazenamento de água mineral em depósito fechado	85
INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS		
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	290
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	290
2093-2/00	Atividades de armazenamento de aditivos para alimentos em depósito fechado	85
INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PARA ALIMENTOS		
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	290
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	290
1733-8/00	Fabricação de chapas de embalagens de papelão ondulado	290
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	290
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	290
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	290
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	290
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários, não especificados anteriormente	290
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	290
	Atividades de armazenamento de embalagens de alimentos em depósito fechado	85
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE		
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	290
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação	290
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, não especificados anteriormente, peças e acessórios.	290
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios.	290
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.	290
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico de laboratório.	290
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda.	290
FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA		
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	290
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia para unidades de esterilização	290
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS		
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	290
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos para unidades de esterilização	290
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL		
3292-2/02	Fabricação de equipamentos para segurança pessoal e profissional	290
3292-2/02	Fabricação de equipamentos para segurança pessoal e profissional para unidades de esterilização	290
	Atividades de armazenamento de produtos para saúde em depósito fechado	85
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customáveis	85
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES		
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	290
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	290
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	290

3291-4/00	Fabricação de escovas, pinceis e vassoura	290
	Atividades de armazenamento de cosméticos, produtos de higiene e perfumes em depósito fechado	85
INDUSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS		
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	290
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	290
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	290
	Atividades de armazenamento de saneantes domissanitários em depósito fechado	290
INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS		
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	290
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	290
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	290
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	290
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	290
	Atividades de armazenamento de medicamentos em depósito fechado	85
INDUSTRIAS DE FARMOQUÍMICOS		
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	290
	Atividades de armazenamento de farmoquímicos em depósito fechado	85
COMERCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS		
4691-5/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.	85
4693-1/00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	85
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS		
4621-4/00	Comercio atacadista de café em grão	85
4622-2/00	Comercio atacadista de soja	85
4623-1/05	Comercio atacadista de cacau	85
4631-0/01	Comercio atacadista de leite e laticínios	85
4632-0/01	Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	85
4632-0/02	Comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas	85
4632-0/03	Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas com atividade e acondicionamento associadas	85
4633-8/01	Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	85
4633-8/02	Comercio atacadista de aves vivas e ovos	85
4634-6/01	Comercio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	85
4634-6/02	Comercio atacadista de aves abatidas e derivados	85
4634-6/03	Comercio atacadista de pescado e frutos do mar	85
4634-6/99	Comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais	85
4635-4/01	comercio atacadista de agua mineral	85
4635-4/02	Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	85
4635-4/99	Comercio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	85
4637-1/01	Comercio atacadista de café torrado, moído e solúvel	85
4637-1/02	Comercio atacadista de açúcar	85
4637-1/03	Comercio atacadista de óleo e gorduras	85
4637-1/04	Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	85
4637-1/05	Comercio atacadista de massas alimentícias	85
4637-1/06	Comercio atacadista de sorvetes	85
4637-1/07	Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	85
COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE		
4637-1/99	Comercio atacadista que armazena prod. alimentícios não especificados anteriormente	85
4637-1/99	Empresa importadora que contrata local de armazenamento	85
4637-1/99	Comercio atacadista que armazena prod. alimentícios não especificados anteriormente depósito fechado	85

4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral	85
4639-7/01	Empresa importadora que contrata local de armazenamento comercio atacadista de produtos alimentícios em geral	85
4639-7/01	Deposito fechado comercio atacadista de produtos alimentícios em geral	85
4686-9/02	Comercio atacadista de embalagens	85
4691-5/00	Comercio atacadista de embalagens em geral, com predominância de produtos alimentícios	85
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE		
4645_10/1	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar de laboratórios	115
4645-1/02	Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	115
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontológicos	115
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontol.-medico-hospitalar, parte e peças	115
COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES		
4646-0/01	Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	85
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	85
COMERCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS		
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	85
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS		
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano com fracionamento	85
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano sem fracionamento	85
COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS		
4711-3/01	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	290
4711-3/02	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	205
4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de prod. alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	115
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	85
4721-1/03	Comercio varejista de laticínios e frios	85
4721-1/04	Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.	85
4722-9/01	Comercio varejista de carnes - açougue	85
4722-9/02	Peixaria	85
4723-7/00	Comercio varejista de bebidas	85
4724-5/00	Comercio varejista de hortifrutigranjeiros	85
4729-6/02	Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência	85
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em prod. alimentícios não especificados anteriormente.	85
5611-2/01	Restaurantes e similares	115
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	60
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	60
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	60
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	60
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	115
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	115
5620-1/03	Cantina- serviço de alimentação privativo	60
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	60
COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS		
4772-5/00	Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	290
COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS		
4771-7/01	Comercio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas - drogarias	85
4771-7/02	Comercio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de formulas - farmácias alopáticas	85

4771-7/03	Comercio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	85
	Ervaria	85
	Farmácia de manipulação homeopática	85
ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS S SAÚDE		
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	115
DEPÓSITOS DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAUDE		
5211-7/01	Armazéns gerais (emissão de warrant)	115
5211-7/99	Deposito de mercadorias para terceiros - exceto armazéns gerais e guarda moveis	85
TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAUDE		
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	290
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	290
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO		
8122-2/00	Controle de pragas urbanas	290
8229-0/00	Atividades de limpeza não especificada anteriormente	85
8229-0/00	* para serviço de processamento de produto para a saúde	115
8229-0/00	* para serviço de esterilização por radiação ionizante de produtos para a saúde, como etapa de fabricação	115
8229-0/00	* para serviço de esterilização por oxido de etileno de produtos para a saúde, como etapa de fabricação	115
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAUDE		
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto socorro e unidades para atendimento de urgências	290
8610-1/01	* até 50 leitos	290
8610-1/01	* de 51 (cinquenta e um) a 250 (duzentos e cinquenta) leitos	290
8610-1/01	* mais de 250 (duzentos e cinquenta) leitos	290
8610-1/01	* dispensário de medicamentos	290
8610-1/01	* farmácia popular	290
8610-1/02	Atividade de atendimento de pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências	290
8610-1/02	* dispensário de medicamentos	290
8621-6/01	Uti móvel	290
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências -exceto por uti móvel	290
8622-4/00	Serviços de remoções de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	290
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	290
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	290
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	290
8630-5/04	Atividade odontológica	290
8630-5/04	* consultório odontológico	115
8630-5/04	* demais estabelecimentos odontológicos	290
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	290
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	290
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	290
8640-2/02	Laboratórios clínicos	290
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	290
8640-2/04	Serviços de tomografia	290
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia	290
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	290
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante - exceto ressonância magnética	290
8640-2/08	Serviços de diagnostico por registro gráfico, cg, ele e outros exames análogos	290
8640-2/09	Serviços de diagnostico por métodos óticos - endoscopia e outros exames análogos	290
8640-2/10	Serviço de quimioterapia	290

8640-2/11	Serviço de radioterapia	290
8640-2/12	Serviço de hemoterapia	290
8640-2/12	* para serviços e institutos de hemoterapia	290
8640-2/12	* para agencias transfusionais	290
8640-2/12	* para postos de coleta	115
8640-2/13	Serviço de litotripsia	290
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	290
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnostica e terapêutica - não especificadas anteriormente	290
8650-0/01	Atividades de enfermagem	290
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	290
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	290
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	290
8650-0/04	* para clínica de fisioterapia	290
8650-0/04	* para consultório de fisioterapia	290
8650-0/04	* centro ou núcleo de reabilitação	290
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	290
8650-0/05	* clinicas de terapia ocupacional	290
8650-0/05	* consultório odontológico	115
8650-0/06	Serviços de fonoaudiologia	115
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	115
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	115
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	290
8690-9/03	Atividades de acupuntura	115
8690-9/04	Atividades de posologia	115
8711-5/01	Clinicas e residências geriátricas	290
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes fisicos, imunodeprimidos e convalescentes	290
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids	290
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes no domicilio	115
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos - ilpi	290
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	290
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE		
	Equipamento de radiologia	290
	Equipamento de radioterapia	290
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS		
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	290
3600-6/01	* para operação de sistema de abastecimento de água	290
3600-6/01	* para solução alternativa coletiva de abastecimento de água	290
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	290
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	290
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto - exceto a gestão de redes	290
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	290
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	290
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	290
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	290
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	290
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	290
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	290
3839-4/01	Usina de compostagem	290
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	290
4687-7/01	Comercio atacadista de resíduos de papel e papelão	290

DECRETOS

DECRETO N. 4.134, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.528.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.528.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.39.00	01.000.0000	665	R\$ 1.528.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DA VILA DO BEM
TOTAL					R\$ 1.528.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.39.00	01.000.0000	399	R\$ 1.528.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.528.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de março de 2023.

Eng.º Caio Matheus

DECRETO N. 4.135, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 161.282,80 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 161.282,80 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.37.00	01.000.0000	68	R\$ 161.282,80	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL - P.A. 2971/2019
TOTAL					R\$ 161.282,80	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.282,80 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação

4687-7/02	Comercio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos - exceto papel e papelão	290
4687-7/03	Comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicas	290
4729-6/01	Tabacaria	290
5590-6/02	Camping	290
5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	290
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	290
8412-4/00	Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	115
8511-2/00	Educação infantil- creches	115
8591-1/00	Ensino de esportes	115
8730-1/01	Orfanatos	290
8730-1/02	Albergues assistenciais	290
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	290
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	115
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	115
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	115
9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos	290
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	290
9603-3/02	Serviços de cremação	290
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	290
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	115
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS		
7500-1/00	Atividades veterinárias	115
OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE		
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	115
4773-3/00	Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos	290
4774-1/00	Comercio varejista de artigos de ótica	290
7120-1/00	Testes e análises técnicas	290
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e da saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, não especificadas anteriormente	290
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	115
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	115
9601-7/03	Toalheiros	115
9602-5/01	Cabeleiros, manicure pedicuro e barbearia	85
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	115
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	115
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	115
OUTRAS ATIVIDADES		
	Lavratura dos termos de abertura e encerramento de livro	60
	Termo de responsabilidade técnica	60
	Cadastramento de estabelecimento que utiliza produtos de controle especial	60
	Laudo técnico de avaliação - Ita - até 100 m²	115
	Laudo técnico de avaliação - Ita - de 101 a 500 m²	290
	Laudo técnico de avaliação - Ita - acima de 500 m²	290

da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.34.00	01.000.0000	66	R\$ 161.282,80	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 161.282,80	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de março de 2023.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.136, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 17.780.526,12 (dezesete milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.519, de 08 de março de 2023, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 17.780.526,12 (dezesete milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos), destinados seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	46	R\$ 3.381.301,16	COMPLEMENTO DE EMPENHO DO CONTRATO COM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE - P.A. 8786/2021
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	46	R\$ 40.000,00	DESPESA COM PUBLICIDADE LEGAL
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.37.00	01.000.0000	68	R\$ 110.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL - P.A. 2971/2019
01.18.01	15.452.0042.2.167	3.3.90.39.00	01.000.0000	78	R\$ 928.330,24	COMPLEMENTO DE EMPENHO DO CONTRATO DE EMPRESA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - P.A. 3918/2018
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.0000	79	R\$ 2.745.749,20	SERVIÇO DE COLETA E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	135	R\$ 849.608,35	PESSOAL CIVIL - PARCELA DIFERIDA
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.39.00	01.000.0000	182	R\$ 1.000.000,00	EXECUÇÃO DE PROJETO DE AVCB DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.39.00	01.000.0000	204	R\$ 2.000.000,00	EXECUÇÃO DE PROJETO DE AVCB DAS UNIDADES ESCOLARES
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.39.00	01.000.0000	239	R\$ 334.521,29	COMPLEMENTO DE EMPENHO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL - P.A. 100/2019
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.40.00	01.000.0000	240	R\$ 2.862,54	COMPLEMENTO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL - P.A. 3049/2017

01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.40.00	01.000.0000	456	R\$ 13.298,78	COMPLEMENTO DE EMPENHO DO CONTRATO DE TELEFONIA FIXA - P.A. 6151/2017
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	05.000.0000	482	R\$ 40.932,92	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	02.000.0000	482	R\$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO PARA A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.52.00	05.000.0000	522	R\$ 110.876,64	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - RESOLUÇÃO SS 154/23; DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CONV. 22/001, 21-008 E 21-009
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	531	R\$ 212.529,21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR FÍSICO DO HOSPITAL MUNICIPAL
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	02.000.0000	532	R\$ 246.569,20	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - RESOLUÇÃO SS 154/22
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	05.000.0000	532	R\$ 596.878,80	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - RESOLUÇÃO SS 154/23; DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CONV. 22/001, 21-008 E 21-009
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	602	R\$ 18.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA O RECEPTEIRO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	602	R\$ 90.000,00	PAGAMENTO DE TAXA DE CATÓRIO REF. DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA FINS DE USO PÚBLICO - MERCADO DE PESCADOS E ESTACIONAMENTO
01.26.01	15.451.0141.2.097	4.4.90.52.00	01.000.0000	607	R\$ 117.764,00	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	06.000.0000	611	R\$ 856.141,60	IMPLANTAÇÃO DE MICRODRENAGEM EM PARTE DO BAIRRO INDIÁIA
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.93.00	02.000.0000	614	R\$ 46.748,59	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE RECURSO DE CONVÊNIO FINALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.39.00	01.000.0000	665	R\$ 3.895.333,60	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA PREDIAL - P.A. 791/2022
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.35.00	01.000.0000	699	R\$ 43.080,00	COMPLEMENTO DE EMPENHO DO CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E CONSULTIVA AOS SERVIDORES - P.A. 4582/2022
TOTAL					R\$ 17.780.526,12	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 2.745.749,20	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TORS - TAXA SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
					R\$ 849.608,35	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB
					R\$ 135.169,89	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAB ESTADUAL
					R\$ 211.399,31	SUPERÁVIT FINANCEIRO - RES. 55 - EMENDA 2021.058.32578 - AQ. EQUIPAM

				R\$	SUPERAVIT FINANCEIRO - FNS - INVESTIMENTOS
				R\$	SUPERAVIT FINANCEIRO - TAC MICRODRENAGEM JD. INDAIÁ E JD. VISITA LINDA
				R\$	SUPERAVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS
				R\$	SUPERAVIT FINANCEIRO - CONV. ST - ACADEMIAS AO AR LIVRE
				R\$	SUPERAVIT FINANCEIRO - ROYALTIES
				R\$	SUPERAVIT FINANCEIRO - TESOURO GERAL
TOTAL				R\$	17.780.526,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de março de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.137, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a qualificação da entidade Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural - ABEDESC, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 3762/2022;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - ABEDESC**, associação, sem fim econômico e/ou lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.151.946/0001-75, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertioga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de março de 2023. (PA n. 3762/22)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.138, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a qualificação da entidade Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 10692/2022;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertioga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de março de 2023. (PA n. 10692/22)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.139, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a qualificação da entidade Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 11152/2022;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertioga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de março de 2023. (PA n. 11152/22)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.140, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a qualificação da entidade Hospital Mahatma Gandhi, também designado como Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi,

como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 10775/2022;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **HOSPITAL MAHATMA GANDHI, TAMBÉM DESIGNADO COMO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de março de 2023. (PA n. 10775/22)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.141, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a qualificação da entidade Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana – IADVH, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 10756/2022;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 21.843.341/0001-07, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de março de 2023. (PA n. 10756/22)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.142, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a qualificação da entidade Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde - IGATS, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 7044/2022;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS**, organização social, sem fim econômico e/ou lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.043.445/0001-38, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de março de 2023. (PA n. 7044/22)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.143, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a qualificação da entidade Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 11160/2022;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, associação civil, de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 28.700.530/0001-61, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de março de 2023. (PA n. 11160/22)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.144, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a qualificação da entidade ANAESP – Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 10097/2022;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e/ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.954.994/0001-00, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de março de 2023. (PA n. 10097/22)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.145, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a qualificação da entidade Instituto de Estudos e Pesquisas “Humaniza”, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 11144/2022;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS “HUMANIZA”**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 27.450.038/0001-12, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de março de 2023. (PA n. 11144/22)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.146, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a qualificação da entidade Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 10776/2022;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 73.027.690/0001-46, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de março de 2023. (PA n. 10776/22)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.147, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a qualificação da entidade Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 11489/2022;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 03.893.350/0001-12, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de março de 2023. (PA n. 11489/22)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 280, DE 17 DE MARÇO DE 2023 -

ANULA a Portaria n. 178, de 09 de março de 2023, que nomeou Aline Lopes dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

PORTARIA N. 281, DE 17 DE MARÇO DE 2023 -

ANULA a Portaria n. 179, de 09 de março de 2023, que nomeou Maisa Bozelli Vieira para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social

PORTARIA N. 282, DE 17 DE MARÇO DE 2023 -

ANULA a Portaria n. 180, de 09 de março de 2023, que nomeou Rosemeire Tavares Serra para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

PORTARIA N. 283, DE 17 DE MARÇO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 20 de março de 2023, após concurso público, **ANA PAULA SOARES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 284, DE 17 DE MARÇO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 20 de março de 2023, após concurso público, **EDINEIA SALES MELO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o

Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 285, DE 17 DE MARÇO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 20 de março de 2023, após concurso público, **LILIAN DOS SANTOS SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 286, DE 17 DE MARÇO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 20 de março de 2023, após concurso público, **JULIANA DELFINI DE OLIVEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 287, DE 17 DE MARÇO DE 2023 -

NOMEIA, a partir de 20 de março de 2023, após concurso público, **FABIO LINO PEREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**

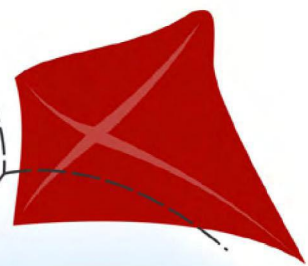


**CNPJ: 39.305.076/0001-50
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3970
CONTA CORRENTE: 23.557-1**



PREFEITURA DE
Bertioga

CAMPANHA DESTINAÇÃO CRIANÇA



TRANSFORME SEU IMPOSTO DE RENDA EM SORRISOS

As doações devem ser feitas diretamente na conta do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Bertioga, através de depósito na Conta Corrente: 006 000094-1/Agência: 2728 Caixa Econômica Federal.

Para que o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) possa emitir o recibo para abatimento na Declaração do IR, é necessário, após o depósito, levar o comprovante até a Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, Centro.



acesse: bertioga.sp.gov.br



PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga